

MARIA EULALIA TOMASI ALBUQUERQUE

**O TESTEMUNHO DA VIOLÊNCIA PERPETUADA:
ESTUPRO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Orientadora Profa. Dra. Suzy Lagazzi-Rodrigues

UNICAMP

Instituto de Estudos da Linguagem

2007

MARIA EULALIA TOMASI ALBUQUERQUE

**O TESTEMUNHO DA VIOLÊNCIA PERPETUADA:
ESTUPRO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Tese apresentada ao Curso de Lingüística do
Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade
Estadual de Campinas como requisito parcial para a
obtenção do título de Doutor em Lingüística.**

Orientadora Profa. Dra. Suzy Lagazzi-Rodrigues

**UNICAMP
Instituto de Estudos da Linguagem
2007**

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do IEL - Unicamp

Albuquerque, Maria Eulalia Tomasi.

O testemunho da violência perpetuada : estupro em crianças e adolescentes / Maria Eulalia Tomasi Albuquerque. -- Campinas, SP : [s.n.], 2007.

Orientador : Suzy Maria Lagazzi-Rodrigues.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem.

1. Análise do discurso. 2. Estupro. 3. Discurso relatado. 4. Violência. I. Lagazzi-Rodrigues, Suzy Maria. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. III. Título.

Título em inglês: The testimony of the perpetuated violence: rape in children and adolescents.

Palavras-chaves em inglês (Keywords): Discourse analysis; Rape; Reported discourse; Violence.

Área de concentração: Lingüística.

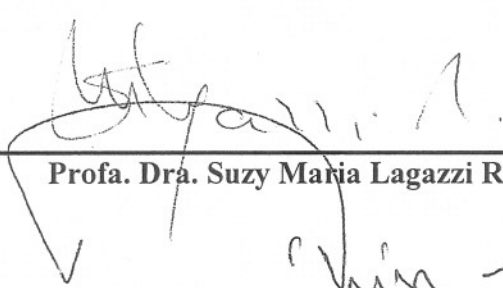
Titulação: Doutor em Lingüística.

Banca examinadora: Profa. Dra. Suzy Maria Lagazzi-Rodrigues (orientadora), Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães, Profa. Dra. Carolina Maria Rodriguez Zuccolillo, Profa. Dra. Amanda Eloína Scherer, Profa. Dra. Maria Paula Panúncio-Pinto.

Data da defesa: 26/02/2007.

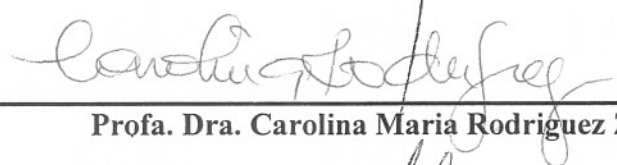
Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Lingüística.

BANCA EXAMINADORA

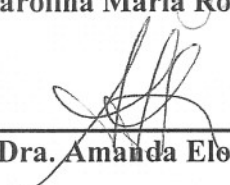


Profa. Dra. Suzy Maria Lagazzi Rodrigues

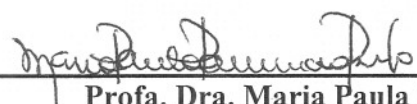
Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães



Profa. Dra. Carolina Maria Rodriguez Zuccolillo



Profa. Dra. Amanda Eloina Scherer



Profa. Dra. Maria Paula Panúcio-Pinto

Profa. Dra. Olimpia Maluf Souza

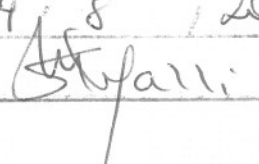
Profa. Dra. Márcia Cristina Correa

Profa. Dra. Carmen Zink Bologini

Este exemplar é a redação final da
tese / dissertação e aprovada pela
Comissão Julgadora em:

IEL / UNICAMP 26 de fevereiro de 2007

14.8 / 2008



200818469

Ninguém pode construir em teu lugar pontes
que precisarás atravessar no rio da vida –
ninguém, exceto tu, só tu.

Friedrich Nietzsche

AGRADECIMENTOS

Agradeço àqueles que, de diferentes formas, contribuíram para que eu cursasse o doutorado em lingüística e concluísse este trabalho:

À Suzy Lagazzi-Rodrigues pela orientação deste trabalho.

Aos professores titulares e suplentes que compõem a banca, Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães, Dra. Carolina Maria Rodríguez Zuccolillo, Dra. Amanda Eloína Scherer e Dra. Maria Paula Panúncio-Pinto; Dra. Olímpia Maluf Souza, Dra. Márcia Cristina Correa e Dra. Carmen Zink Bolognini, pela leitura da tese.

Ào Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSM pelo apoio institucional e oportunidade de participar do intercâmbio com a UNICAMP.

À CAPES que tornou possível tanto a realização do curso quanto desta pesquisa.

Aos professores Dr. Eduardo Guimarães e Dra. Cláudia Pfeiffer que orientaram outros trabalhos de qualificação.

Aos colegas do Departamento de Letras Vernáculas da UFSM, na pessoa da Dra. Nina Célia Barros, pela compreensão e pelo apoio constante.

Às Dras. Elaine Maria Schons e Débora Aparecida Dias, Delegadas Titulares da Delegacia de Polícia para a Mulher, de Santa Maria, e às funcionárias dessa Instituição Norca Regina Ramos e Fátima Eliane Silva Paim, pela compreensão e pelo acesso ao material de pesquisa.

À Eliana Lonardi de Souza e Ana Maria Mainieri que facilitaram o acesso ao acervo da Biblioteca Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Aos amigos Eliana Sturza, João Alberto Oliveira, José Lima, Judith Albuquerque, Neusa Zatar, Graziela de Ângelo com os quais convivi em Campinas e dividi momentos de incerteza, de busca e de ternura.

À minha família - Yara, Nice, Rosaura, Thaliú, Luma e Carlos Henrique -, pela presença constante, pelo apoio e estímulo incondicionais.

A meus pais Ubirajara e Iry

A meu irmão Manoel Osório

Ao Birinha

- espaços de saudade e ternura em minha vida -

In memoriam

RESUMO

Esta tese tem como objetivo compreender o funcionamento discursivo das denúncias de estupro formuladas nos *Termos de Informação* para apontar as posições-sujeito que atravessam esses documentos. Perguntamo-nos pelas possibilidades de identificação do sujeito na relação de denúncia de seu corpo violentado, pelos modos de resistência desse sujeito nas condições de produção que determinam o estupro. A perspectiva teórico-analítica adotada foi a da Análise de Discurso materialista. Trabalhamos com o relato do estupro apresentado nesses documentos, considerando as condições de produção e o processo sócio-histórico em que os sentidos são produzidos.

Foi importante compreendermos, nesta pesquisa, a relação de alteridade constitutiva do discurso relatado, marcada em diferentes vozes discursivas. Na imbricação dessas vozes analisamos, especificamente, a contradição entre o sujeito-vítima e o sujeito-denunciante, abordando o funcionamento da imputação da responsabilidade do que é dito. Em meio à voz da instituição jurídica que sustenta os *Termos de Informação*, se produz a ilusão de que é a vítima quem fala.

PALAVRAS-CHAVE: Análise do Discurso, estupro, discurso relatado, violência.

ABSTRACT

This thesis aims at understanding the discursive functioning of rape charges formulated in Terms of Information to highlight the subject-positions that permeate those documents. We ask ourselves about the possibilities of identification of this subject in relation to his abused body and the ways he resists concerning the conditions of production which determine the rape. For that purpose, the analytical and theoretical perspective was provided by the materialistic discourse analysis. We worked with the rape account conveyed through those documents considering both the conditions of production and the historical and social process through which meaning is produced.

The understanding of the relation of alterity which is constitutive of the reported discourse and is manifested through the different discursive voices, was of great relevance to this research. In the interrelation of those voices, we particularly analysed the contradiction between the subject as victim and the subject as accuser, addressing the functioning of the imputation of responsibility of what is said. Along with the voice of the legal institution that sustains the Terms of Information, the illusion that the victim is the one who speaks is created.

Keywords : Discourse Analysis, rape, reported discourse, violence.

SUMÁRIO

RESUMO	11
ABSTRACT	13
INTRODUZINDO O TEMA	17
1. SITUANDO A TEORIA	23
2. ESPAÇO SIMBÓLICO DO ESTUPRO	40
3. SUJEITO DE DIREITO	53
4. DENUNCIANDO O ESTUPRO	64
4.1 A denúncia na esfera pública e na esfera privada	64
5. A CONTRADIÇÃO INSTITUÍDA	74
5.1 Discurso relatado (DR): um discurso no discurso	77
5.2 Tessitura de vozes no discurso	94
5.3 Uma voz relatada	102

6. RETORNANDO ÀS QUESTÕES INICIAIS	107
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	112
ANEXOS	120
TERMOS DE INFORMAÇÃO	121

INTRODUZINDO O TEMA

Na prática cotidiana vamos aderindo, muitas vezes sem saber o porquê ou qual a memória que nos mobiliza, a tantos e diferentes gestos de dizer, fazer e significar, quase sempre imersos na ilusão de expressar sentidos “escolhidos”. (MARIANI, 1998, p. 16).

Em termos de imaginário social, o século XXI foi, muitas vezes, antecipado utopicamente. Mesmo despidos de utopia e constituídos numa posição não-idealista, que considera as condições materiais da produção social, fica difícil não nos insurgirmos contra a violência com que nos deparamos diuturnamente em nossa sociedade.

O vocábulo “violência” origina-se da palavra latina *violentia* que, por sua vez, é derivada de *vis* (força, vigor). Num sentido já bastante estabilizado socialmente, violência pode ser entendida como um ato de “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física (...), integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2004, p.16) praticada com força física ou moral (ameaça, medo, intimidação) para vencer a resistência e levá-la a fazer algo ou impedi-la de fazer algo, ou agredi-la sem motivo.

Os sentidos de violência abrangem um espectro variado de crimes, incluindo modos de violência simbólica de grande sutileza. Todavia se, de um lado, com certa freqüência, somos levados a julgá-la apenas de forma restritiva, como uma transgressão à ordem constituída, às normas ou aos direitos individuais dos homens, componente nocivo ou deteriorado em desacordo ao estágio de civilização que alcançamos; de outro, não podemos deixar de considerá-la como uma forma positiva de resistência.

Os julgamentos sobre a violência podem, então, ser controversos, principalmente quando abordam questões menos estabilizadas no imaginário social, como é o caso de pichações nos espaços urbanos. Condenada por tantos como uma violência à cidade, à propriedade privada e à ordem pública, é considerada por outros um gesto de resistência/construção para a inclusão dos pichadores na sociedade. Orlandi (2004, p.114) afirma que “o pichador e o grafiteiro irrompem no social com seu gesto não desejado mas possível pelo traço, pelo signo, pela grafia”. Controvérsia, contradição, resistência.

Para além da constatação da violência, é importante a compreensão do seu funcionamento em relação à análise da “resistência na contradição”. A resistência se faz, do acordo com Lagazzi (1998) como resistência a alguma coisa, a uma mudança, mas também como resistência para que alguma coisa aconteça, para uma mudança, e ainda como resistência já em meio a uma mudança. Discursivamente, analisamos a resistência vista na contradição entre submeter-se a um poder e estar contra um poder. A violência, um processo continuado, complexo e amplo, deixa-nos, então, entender que

a dissidência social se inscreve num duplo movimento de destruição e construção, ou ainda que ela é reveladora de uma desestruturação social relativamente manifesta e que invoca uma nova construção (MAFFESOLI, 1987, p.21).

Ao tomarmos conhecimento de assaltos, homicídios, ou, ainda, quando nos deparamos com situações bem mais quotidianas, como o uso restritivo e diferenciado de elevadores (o social, específico para uma classe de prestígio; o de serviço, destinado a uma classe social estigmatizada em confronto com a primeira), numa espécie de “apartheid social” (STRECK, 1999, p.90), experimentamos sentimentos de agressão, de impotência, de ameaça, gerados pela violência. A violência se faz, pois, presente na sociedade em formas muito diferenciadas e contundentes, como, por exemplo, a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, em diferentes formas, dentre as quais, citamos o estupro, a exploração sexual, o atentado violento ao pudor, o ato libidinoso.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, violência sexual é “todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual, comentários ou insinuações sexuais não desejadas, ou ações para comercializar ou utilizar, de qualquer outro modo, a sexualidade de uma pessoa mediante coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluídos o lar e o trabalho”. Recortamos da violência sexual o estupro, tipo específico de violência sexual, que se constitui numa situação complexa em que vários fatores intervêm, dentre eles, a representação imaginária da inferioridade feminina,

repetida, diuturnamente, em formulações cristalizadas, numa divisão estanque entre homem e mulher e entre os papéis sociais a eles atribuídos.

O estupro está definido no art. 213 do Código Penal brasileiro como “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”. É um crime cujas vítimas necessariamente devem ser mulheres, porque implica cópula heterossexual para a qual deve haver concurso de violência e de ameaça, uma violência continuada, um lugar de exercício de poder abusivo, que se efetiva sobre o corpo das mulheres (crianças e adolescentes) sem o consentimento delas.

Tomamos como objeto desta pesquisa “denúncias”¹ de crime de estupro com vítimas crianças e adolescentes, transcritas nos *Termos de Informação* recolhidos na Delegacia de Polícia para a Mulher, em Santa Maria, RS. Buscamos analisar a violência do estupro em que a contradição e a resistência são constitutivas das posições-sujeito envolvidas. Fomos movidas pela vontade de conhecer e compreender o funcionamento dos discursos relatados que trazem narrativas/descrições/relatos de estupro das vítimas, além de identificarmos que posições sujeito atravessam esses relatos.

Incomodavam-nos uma série de questões relacionadas à constituição do sentido, ao funcionamento discursivo de documentos institucionais jurídico-policiais, tais como as vítimas “falam” (ou são “faladas”) nesses textos, as posições ocupadas pelos sujeitos, além de questões referentes às características, ilusoriamente, atribuídas a esses documentos, tais como: a “clareza e objetividade da linguagem”, a “fidelidade” (relacionado à transcrição do discurso oral das

¹ A palavra “denúncia” está aspada, porque empregada no sentido de primeira definição (e não no jurídico) que remete ao gesto de as vítimas irem à Delegacia de Polícia e denunciarem/relatarem/noticiarem o estupro sofrido.

declarantes), como se fosse possível produzirmos uma materialidade objetiva e clara. Queremos compreender como o histórico-ideológico participa do processo de instituição de sentidos naturalizados.

Buscamos pontos de ancoragem na Análise do Discurso materialista (doravante AD) para compreendermos/descrevermos como os sentidos se constituem, que posições discursivas estão inscritas nos *Termos de Informação*, considerando que os discursos são expostos à opacidade da linguagem ao mesmo tempo em que se nega o efeito de sentidos transparentes, únicos e evidentes. Sentidos que são produzidos na confluência da relação de funcionamento da língua – espaço de materialidade afetada pela história – com o inconsciente (ORLANDI, 1996-b).

Três questões desencadearam esta pesquisa: (a) apontar as posições-sujeito que atravessam os Termos de Informação; (b) compreender o funcionamento discursivo desses documentos; (c) verificar como as vítimas falam/são “faladas” nesses documentos?

Por que o nosso interesse pelo estupro com vítimas crianças e adolescentes²?

Porque temos o desejo de contribuir, com esta pesquisa, para a problematização da violência sexual contra a criança e a jovem. Acreditamos que o silêncio, muitas vezes provocado pelo medo e pelo desamparo (econômico, educacional) em que a criança, a jovem e a mulher vivem, em consequência das raízes históricas dessa subserviência, pode ser rompido, possibilitando visibilidade

² Para a organização Mundial da Saúde, adolescência é o período entre os dez e os vinte e um anos de idade. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente aponta outra faixa etária: dos dez aos dezoito anos.

a esse crime e permitindo que a sociedade saia de um estado de apatia acerca desses problemas alocados numa esfera distante e superior: no judiciário, na polícia, nos governantes, no legislativo. Queremos chamar atenção para a vitimização de crianças e adolescentes e abrir espaço para o comprometimento da sociedade sobre seu funcionamento, para que não se criem ou reafirmem espaços vazios (ROLIM, 1999) a serem preenchidos por “quem de direito”, mas não “de fato”.

Somos, através das denúncias de estupro, levados a pensar nas suas condições de produção, nas posições-sujeito que perpassam esses relatos e nas relações contraditórias imaginariamente estabilizadas, que envolvem o corpo como espaço fundante do estupro.

Assim, voltamos nosso interesse de pesquisadora para as “denúncias”/registros de estupro que constituem espaços discursos de visibilidade de um gesto formulado, na grande maioria dos casos, pela ameaça explícita e, sempre, pelo abuso da força. Como sabemos, o medo e a vergonha são constrangimentos que têm, em tese, restringido o acesso de algumas dessas vítimas aos possíveis recursos de proteção, por isso, queremos compreender essa ameaça, esse medo e essa vergonha em meio ao funcionamento discursivo da denúncia de estupro.

Entrelaçamos a teoria e a prática, fusão que se explica, segundo Pêcheux (1995), porque não há nem a teoria imobilizada, nem a prática isolada como lugar de aplicação, como pensavam os idealistas – os quais privilegiavam a teoria sobre a prática.

1. SITUANDO A TEORIA

(...) não há “fato” ou “evento” histórico que não faça sentido, que não peça interpretação, que não reclame que lhe achemos causa e consequência (HENRY, 1994, p.51-52).

Todo enunciado, toda seqüência de enunciados é, pois, linguisticamente descritível como uma série (léxico-sintaticamente determinada) de pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar à interpretação (PÊCHEUX, 1990, p. 53)

Este trabalho apóia-se, conforme já o mencionamos, na Análise do Discurso de linha francesa, que se distancia de correntes lingüísticas do século XX e volta-se para a questão da significação, reconhecendo que os sentidos são constituídos na prática do discurso. Lembramos que a palavra “significar”, na dimensão discursiva, tem acepção diferente daquela de “*ter* sentido”. Em AD, “significar” é compreendido como “*produzir* sentido”, envolvendo posições-sujeito históricas, colocando a linguagem em funcionamento. Funcionamento diz respeito ao sujeito, às formações imaginárias e a como a linguagem funciona, levando em consideração suas marcas formais, que, de acordo com as formações discursivas

(doravante FDS), remetem às formações ideológicas e às condições de produção desses discursos.

Um ponto importante da AD está na noção de discurso, entendido como efeito de sentido, e não como transmissão de informação, entre interlocutores. Discurso é uma prática social que remete à multiplicidade de sentidos possíveis em determinadas condições de produção. Para Pêcheux, a questão da prática discursiva já está “inscrita no todo complexo contraditório-desigual-sobredeterminado das formações discursivas que caracteriza a instância ideológica em condições históricas dadas” (PÊCHEUX, 1999, p.213).

Ao afirmarmos a relação dos discursos de denúncia de estupro com suas condições de produção e as posições-sujeito que os atravessam, mobilizamos as noções de Formação Discursiva (doravante FD) e Formação Ideológica (doravante FI) para a constituição do sentido desses discursos, uma vez que o sentido não existe em si mesmo, mas constitui-se sempre relacionado a uma FD. Impõe-se que “o sentido de uma seqüência só é materialmente concebível na medida em que se concebe esta seqüência como pertencente necessariamente a esta ou àquela formação discursiva (o que explica, de passagem, que ela possa ter vários sentidos)” (PÊCHEUX e FUCHS, 1975, p. 169).

Foucault foi o primeiro a falar em FD, ao pensar em regularidades no funcionamento discursivo. Assim, conforme o autor,

no caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão [o qual se constitui por séries lacunares, jogos de diferenças, de desvios, de substituições, de transformações,

etc.], e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, uma correlação, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma *formação discursiva*. (1985, p.43)

Pêcheux (1995) traz a noção de FD para o território da AD, afirmando que as FDs são coextensivas às Fls. Para o autor, FD é o que, numa formação ideológica dada, em um estado de luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito* (PÊCHEUX, 1990, p. 192). O autor acena, ainda, nesse espaço, para a questão ideológica que se realiza na contradição. Assim sendo, as FDs e as Fls coexistem no discurso: as primeiras “representam, na ordem do discurso, as formações ideológicas a que elas correspondem” (ORLANDI, 1996-b, p. 108); as segundas remetem *ao que pode e deve ser dito* determinadas situações.

Sabemos que, diante de objetos históricos, o homem não tem como não significar. Orlandi (1996-b), retomando Pêcheux e Foucault, afirma que o homem é um ser simbólico e histórico, sofrendo injunção à interpretação, significando que nunca podemos estar fora do simbólico. Assim, nossa relação com o mundo é simbólica: não apreendemos as coisas do mundo, mas as consideramos sob certa perspectiva e as significamos, pois “não há ‘fato’ ou ‘evento’ que não faça sentido ou peça interpretação” (HENRY, 1994, p. 52). Nesse momento, é conveniente explicitarmos que *fato* não se confunde com *dado*. O primeiro traz consigo historicidade que nos permite considerar o texto como objeto simbólico e, portanto, sujeito à interpretação; enquanto o segundo é destituído de memória.

A partir do conceito de interpelação de Althusser (1987, p.104), para quem a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos, ou seja, “... o indivíduo é interpelado como sujeito [livre] para submeter-se às ordens do Sujeito, para aceitar, portanto, [livremente] sua submissão”, Pêcheux afirma que o indivíduo é sempre interpelado pela ideologia, e que “a questão da *constituição do sentido* junta-se à da constituição do sujeito, não de modo marginal (...), mas no interior da própria tese central”, ou seja, na interpelação (PÊCHEUX, 1995, p. 153-154). Para o autor há um processo de interpelação-identificação, no âmbito do significante, que não se fecha nem para a falha nem para o equívoco e remete ao simbólico.

Por meio da teoria da não-subjetiva da subjetividade, Pêcheux afirma que o sujeito não se apercebe de seu assujeitamento à ideologia, nem de que é afetado pelo inconsciente, porque pensa, equivocadamente, ser a origem de seu dizer (esquecimento nº 1), e ter o domínio daquilo que diz (esquecimento nº 2). Esses esquecimentos formulados por Pêcheux e Fuchs (1975, p. 168) levam o sujeito a crer que seu discurso é da ordem da intencionalidade e impulsiona a intenção de dizer algo. Em razão disso, o sujeito esquece que fala de um determinado lugar e está inscrito em uma FD, que determina o que ele pode e deve dizer em determinadas situações. Então, o indivíduo é interpelado ideologicamente, ao se constituir em sujeito, é levado a tomar uma posição quando produz o seu discurso. A relação do sujeito com a FD é de contradição, o que significa que todo processo de identificação é constituído pela falha. Nenhuma identificação é plena.

No que concerne à nossa análise, ao submetermos as declarações das denunciante sobre o crime de estupro ao trabalho de descrição, buscamos

compreender as relações ideológicas funcionando nessas declarações, tentando delimitar as FDs que sustentam esses dizeres e que remetem ao que pode e deve ser dito nessa situação específica.

O analista do discurso está, pois, numa posição que busca compreender determinado funcionamento discursivo, compreender os próprios gestos de interpretação de um sujeito sem, no entanto, repetir a própria interpretação. Nesse processo, ele não pára na interpretação: observa o jogo de constituição da significação e descreve como o discurso produz efeitos de sentido.

Ao discutirmos as noções de *sentido* e de *efeitos de sentido*, lembramos que, para a AD, o sentido não é algo que encontramos pronto como um produto acabado. O sujeito, exposto ao equívoco e à falha pela opacidade da linguagem e dos sentidos, reafirma a não-coincidência entre as palavras e as coisas e refuta a evidência dos sentidos. Para analisar, compreender e descrever os discursos, o analista deve desconstruir esse efeito de evidência de sentido dos discursos.

Sabemos que, em AD, o sentido se constitui na contradição, e o sujeito se institui de forma inconsciente, atravessado pela ideologia. Esse campo teórico nega a possibilidade de um sentido concebido como um produto à disposição do leitor ou como transmissão de informação. Nessa perspectiva, firma-se a concepção de linguagem como um lugar de constituição de sentido e do sujeito, que se dá no ponto de junção da língua (e o impossível que está nela) com a história (e a contradição que lhe é constitutiva) em que se firma o equívoco -, lugar da interpretação -, instalado na própria estrutura.

Quando falamos ou lemos um texto, ficamos, ideologicamente, tomados pela ilusão de sentidos evidentes, de linguagem transparente e de ligação direta entre linguagem e pensamento. O sujeito, submetido ao simbólico, sofre o “efeito do apagamento da alteridade (exterioridade, historicidade) com a ilusão do sentido-lá, de sua evidência” (ORLANDI, 2001, p.26), porque se “apaga” o processo de sua constituição e da constituição do significante, quando interpelado pela ideologia.

O trabalho do analista de discurso, em relação à injunção que sofre à interpretação, exige um deslocamento, embora nunca fora da injunção simbólica, o que demanda a construção de um dispositivo de análise. O analista interpelado dispõe-se a compreender e a dar visibilidade ao funcionamento da interpretação, aos pré-construídos e às condições de produção de um determinado discurso.

Condições de produção dos discursos (condições sociais, econômicas, ideológicas) são fatores determinantes do sentido, que levam os sujeitos a se posicionarem um (uns) em relação ao(s) outro(s). Para isso, operam com um dispositivo teórico-analítico (ORLANDI, 1996-b), numa relação tensa entre teoria e prática, entre descrição e interpretação, trabalhando com a opacidade da linguagem, com a descrição exposta ao equívoco, reconhecendo que o sentido pode ser outro. O analista deve trabalhar no exercício de descrever/compreender/interpretar um funcionamento discursivo, para explicar os processos de significação, sob que determinações são produzidos os sentidos e como as interpretações operam. Enfim, descrever a determinação histórica dos processos de significação.

Como os sentidos não são evidentes *de per se*, nem estão colados às palavras, recusamos a noção de literalidade e trabalhamos com a noção de sentidos possíveis para as palavras, expressões e proposições em determinadas condições de produção discursiva. Não dividimos o sentido em literal e derivado, porque não o entendemos como predeterminado por propriedades da língua: ele é constituído nas formações discursivas, em relações de identificação, oposição, contradição, concorrência... Em outras palavras, preocupamo-nos com o lado opaco da língua, com o impossível que está contido nela; em como os sentidos são produzidos em determinados momentos históricos, porque eles “têm historicidade, têm um passado e se projetam no futuro” (ORLANDI, 1988, p. 103). Não reconhecemos, pois, um sentido estabilizado que se mostra como sendo o próprio sentido. Em razão disso, uma palavra tem a possibilidade de assumir diferentes acepções num processo de constantes transformações, dependendo da formação discursiva em que se inscreve. A esse respeito trazemos a afirmação de Orlandi (1999, p. 42) para quem

o sentido não existe em si mesmo, mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas. As palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam. Eles “tiram” seu sentido dessas posições, isto é, em relação às formações ideológicas nas quais essas posições se inscrevem.

Os sentidos não estão soltos nem se produzem espontaneamente, também não são aleatórios, porque o processo de significação está submetido à determinação: há sempre condições para que eles signifiquem. O acontecimento

discursivo impõe que, ao analisarmos os elementos da estrutura lingüística, o façamos vinculados às condições de produção dessa atualidade (PÊCHEUX, 1990). Isso se explica porque a estrutura, tomada como enunciado, envolve uma rede de interdiscursividade e acena para possibilidades de sentidos, através de uma memória invisível que remete para deslocamentos possíveis.

Na perspectiva da AD, trabalhamos com possibilidades de sentidos, já que a produção dos sentidos se realiza no movimento contínuo de relação entre língua e história e, por isso, o que analisamos/descrevemos é uma parte do processo discursivo. De acordo com Pêcheux (1990), não podemos confundir a história -, disciplina de interpretação -, com um novo tipo de física, pois ela não trabalha com questões experimentais e empíricas. O autor aponta uma ruptura entre o trabalho científico-experimental e a interpretação, a qual estabelece um outro tipo de relação no entremeio entre a descrição e a interpretação. Isso porque, para que a língua faça sentido, é necessária a intervenção da história “e com ela o equívoco, a ambigüidade, a opacidade, a espessura material do significante” (ORLANDI, 1993, p. 5).

A história, em AD, não é, pois, entendida como um relato cronológico de fatos, porque trabalha um real, - espaço de saber que não pode ser logicamente estabilizado, - que deve se aliar ao real da língua – lugar em que os fatos demandam sentidos e que não há possibilidade de tudo ser dito. Falamos do discurso, acontecimento da língua, que se inscreve na história para significar. Assim, de acordo com Milner (1987), o real da língua -, peculiaridade da língua -, refere-se à impossibilidade de se dizer tudo na língua e de não se dizer de qualquer maneira.

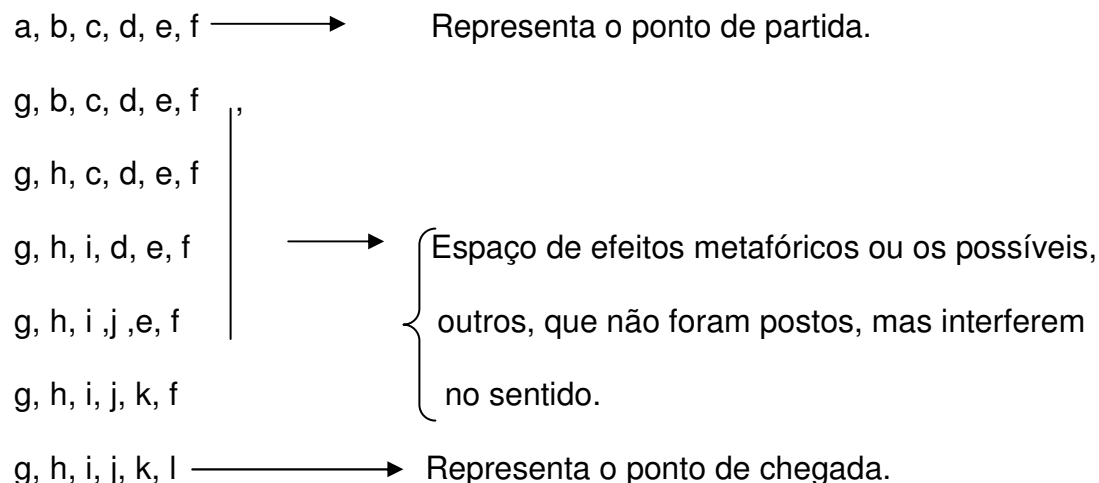
Segundo Pêcheux, esse real da língua aponta para o impossível. Transitamos pelo possível, que é um espaço de falha, constituído pela incompletude e que permite o deslocamento. O discurso se constitui no ponto em que a língua toca a história para constituir o sentido (PÊCHEUX e FUCHS, 1975).

No movimento de constituição do sentido e dos sujeitos, destaca-se a incompletude dos discursos, lembrando-nos que não podemos pretender dizer tudo, pois sempre haverá um lugar para o não-dito, para a falta. Isso leva-nos a entender que os sentidos não decorrem de propriedades da língua, mas de formações discursivas em jogo em determinado momento discursivo. Por isso, na constituição do sentido, a metáfora – relação de deslize ou de possibilidade de outro sentido, processo em que a língua e a história se ligam num espaço em que se define o trabalho de interpretação -, é fundamental. O efeito metafórico abre a possibilidade de um “outro” sentido estar presente no “mesmo”, através de uma substituição contextual.

As relações de paráfrase ou famílias parafrásticas se inscrevem numa determinada FD e emergem no processo de interpretação/compreensão. Um trabalho de paráfrase remete a um deslize de sentido, fazendo com que o sentido se produza. É, assim, um processo que nos permite descrever como os discursos produzem sentidos, pois, conforme entende Pêcheux (1990, p. 53), “toda descrição(...) está exposta ao equívoco da língua: todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para outro (a não ser que a proibição da interpretação própria ao logicamente estável se exerça sobre ele

explicitamente”. O deslocamento discursivo de sentido diz respeito às relações, sejam de antagonismo ou de aliança, que as FDs envolvidas estabelecem entre si.

O esquema formulado por Orlandi (1996-b, p.86) nos permite a visualização de como opera o processo de deslize fundante do sentido:



Tomamos a seguinte formulação do *corpus*,

“Gertrudes riscou as costas de Maria do Socorro com um caco de vidro e falou que iria riscar o rosto dela.”

embora o sujeito pense ser a origem do seu dizer; pois ele “esquece” que está afetado pela ideologia e inscrito numa FD, fazendo com que seu discurso se insira na ordem do repetível, em um já-dito em outro lugar e em outras circunstâncias. É o que demonstra que os sentidos se produzem vinculados à metáfora, a qual se expressa na substituição.

Na cadeia discursiva em questão, o verbo “riscar” apresenta o sentido de “cortar”, sendo que essa sinonímia marca apenas um dos sentidos possíveis de “cortar” e de “riscar”. O efeito metafórico ocorre por meio de um deslize de sentido entre X e Y, constitutivo do sentido expresso por X e Y. Envolve a relação entre sentidos sem que se cogite qualquer anterioridade entre um e outro sentido. É importante que vejamos o efeito metafórico como *transferência* e não como desvio, mas como condição *sine qua non* para a constituição do sentido.

Vejamos a cadeia parafrástica que se forma em possíveis relações de formulação, reformulação, transformação de sentido:

(a) Gertrudes riscou as costas de Maria do Socorro com um caco de vidro e falou que iria riscar o rosto dela.

(b) Gertrudes cortou as costas de Maria do Socorro com um caco de vidro e falou que iria cortar o rosto dela.

(c) Gertrudes marcou as costas de Maria do Socorro com um caco de vidro e falou que iria marcar o rosto dela.

(d) Gertrudes talhou as costas de Maria do Socorro com um caco de vidro e falou que iria talhar o rosto dela.

(e) rudes feriu as costas de Maria do Socorro com um caco de vidro e falou que iria ferir o rosto dela.

Como podemos observar nessas paráfrases, existe uma relação de sentido que se mantém entre os diferentes verbos, e que se distancia do sentido de “riscar” na formulação:

(f) Gertrudes riscou a parede da casa de Maria do Socorro com um caco de vidro e falou que iria riscar o carro dela.

Constatamos um deslocamento de sentido entre (a) e (f) pelo qual “riscar o rosto” e “riscar a parede” ou “o carro”. Constroem um percurso de diferentes sentidos. Há entre (a) e (e) o percurso de um sentido em diferentes formulações. Na relação entre o mesmo e o outro vai se marcando a historicidade nas relações do dizer. Esse é o lugar da interpretação, constitutivo da língua, em que os sentidos constituídos por filiação a redes de memória, parecem-nos naturais. É por essas circunstâncias que recusamos a noção de sentido literal, no qual, de acordo com Orlandi (1996-a, p. 144),

Não há centro, que é o sentido literal, e suas margens, que são os efeitos de sentido. Só há margens. Por definição, todos os sentidos são possíveis e, em certas condições de produção, há a dominância de um deles.

Segundo a autora, as margens remetem ao interdiscurso e à possibilidade de as margens movimentarem para o centro, conforme a FD em que se inscreve. Esse movimento leva-nos a pensar no processo de constituição dos sentidos, em reformulação, ratificações e re-significação de sentidos.

Para a AD, a metáfora marca a relação com a poética, relação constitutiva da linguagem, porque a língua escapa à estrutura lógico-matemática, ou porque a língua não só aceita as transgressões como também é capaz de contradições e deslocamentos. É a razão por que, nas línguas naturais, não há espaço para o que comumente se considera *metalinguagem*, isto é, o desvio em um discurso enunciado para explicar o outro.

O processo transferência na língua não é predeterminado por propriedades específicas da língua, independente da história. Vejamos a seqüência do *corpus* “... *lhe convidaram para ir ao Itaimbé para achar um ‘mocó’ para dormir*”.

Assim, no movimento da produção dos sentidos, ressaltamos a importância da metáfora, deslocamento de uma palavra para outra, e da paráfrase, que remete ao uso do diferente no mesmo, conforme:

- (a) “... *lhe convidaram para ir ao Itaimbé para achar um mocó para dormir*.”
- (b) ... *lhe convidaram para ir ao Itaimbé para achar um lugar para dormir*.
- (c) ... *lhe convidaram para ir ao Itaimbé para achar um local para dormir*.

As formulações parafrásticas permitem-nos, pois, constatar que os sentidos não são conteúdos e que nossas palavras falam com outras palavras. Enfim, que os sentidos se movimentam e se constituem na relação entre os enunciados, posição que se opõe aos sentidos cristalizados dos dicionários, tal como ocorre no Dicionário de Aurélio Buarque de Holanda, em que encontramos estes sentidos para a palavra ‘mocó’: (a) roedor semelhante à cobaia; (b) bolsa a tiracolo para pequenas provisões; (c) variedade de algodão nordestino; sendo que nenhum deles se enquadra à seqüência citada.

Todavia, como vimos no esquema parafrástico anterior, ocorre uma *transferência de sentido* que não advém de propriedades intrínsecas da língua, mas que emerge nas relações desse dizer no domínio da paráfrase, trazendo a língua na história.

Dessa forma, a partir da relação entre o dizer o estupro e suas condições de produção, buscamos o dispositivo de análise da AD, que abre possibilidades de novos gestos de leitura, utilizando-se dos conceitos de *acontecimento* e *estrutura*

e lembrando a tensão que se instala entre *descrição* e *interpretação*. Isso significa que o analista, no confronto com a interpretação, mas sem ruptura com a própria interpretação, dá visibilidade a ela, negando uma leitura conteudística (PÊCHEUX, 1990) dos enunciados.

Adotamos, nesta pesquisa, a leitura discursiva dos textos de denúncia de estupro, recusando o modelo conteudístico, porque concordamos que este reafirma evidências sem nos demandar o confronto com os equívocos que apontam para deslocamentos possíveis. Outro aspecto positivo para a adoção desse modelo de leitura é a crítica de Michel Pêcheux (1990), em “O Discurso: Estrutura ou Acontecimento”, a respeito da utilização de chaves de leituras, que não permitem perguntarmos pelos gestos de interpretação. O autor critica a postura de quem concebe a língua de maneira fechada, como um sistema, deixando de considerar as condições de produção de um discurso e reafirmando apenas o domínio da intencionalidade do sujeito: O que ele quis dizer?

Merece registro o confronto de algumas diferenças entre a leitura conteudística e a discursiva, conforme Pêcheux e Orlandi.

Leitura conteudística	Leitura discursiva
01. Trabalha com o conteúdo das palavras e acredita em uma relação termo-a-termo entre pensamento/mundo/linguagem. Essa leitura não remete às condições de produção e trabalha a língua como um sistema abstrato.	01. Trabalha com as condições de produção, com outras possibilidades de sentido, com o deslocamento metafórico.
02. Separa, de modo estanque, <i>conteúdo</i> (domínio das ciências sociais ³) e <i>forma</i> (domínio da lingüística) dos textos.	02. <i>Sentido</i> não tem a mesma acepção que <i>conteúdo</i> . A AD trabalha com a língua na história, o sentido confrontado à forma.

³ “No século XIX, as ciências humanas se constituem na ilusão da transparência da linguagem” (Orlandi, 1999, p.33).

03. Trabalha com a evidência de sentido, como se o sujeito fosse centrado e a origem de seu dizer.	03. Os sentidos não são evidentes, embora a ideologia possibilite esse efeito; nem o sujeito é a origem de seu dizer.
04. As questões sobre o texto são, por exemplo: "o que o texto diz?", "Quais são as personagens do texto?" Ou seja, questiona o óbvio, de acordo com a posição idealista, que remete ao lugar de identificação com o que já sabemos.	04. A pergunta básica é "como o sentido se constitui nesse texto?" Ou seja, esse modelo centraliza seu interesse em compreender como o texto (que é lingüístico e histórico) funciona.
05. Ideologia é entendida como máscara, como ocultação.	05. "Na ideologia não há ocultação de sentidos (conteúdos), mas apagamento do processo de constituição" (Orlandi, 1996,p.66).
06. Concepção de linguagem como comunicação.	06. No espaço da interpretação, trabalha-se com o discurso, que é entendido como efeito de sentido entre os interlocutores. A linguagem para a AD é um espaço de constituição do sujeito e do sentido.

Com a análise dos discursos de denúncia, não pretendemos trazer à tona "sentidos verdadeiros, pois não se trata de algo que foi perdido, esquecido" (ORLANDI, 2001, p.50), mas buscamos o sentido, relacionando-o com as condições de produção, tomando a língua como materialidade significativa. Trabalhamos o acontecimento discursivo que mobiliza "proposições de aparência logicamente estável e de respostas unívocas e formulações irremediavelmente equívocas" (PÊCHEUX, 1990, p.28). Tornamos a enfatizar que, no encontro da língua com a história, está o espaço do equívoco, que representa a possibilidade de um mesmo enunciado tornar-se outro, constituindo outros efeitos de sentido.

Dessa forma, o analista, ao operar com possibilidades de sentido, sai do lugar da fenomenologia e da hermenêutica, colocando-se em "relação a", conforme postula Canguilhem, citado por Orlandi (1996-b). Assume, pois, uma posição oposta à que postula o sujeito pragmático que tem necessidade de espaços estabilizados.

Pêcheux (1969), ao romper com a concepção instrumental de linguagem e com a noção de referente, afirma que o discurso, em sua materialidade simbólica, é *efeito de sentido* pela inscrição da língua na história para significar, não como relação palavra/coisa. O autor, ao definir discurso como efeito de sentido entre os locutores envolvidos, obriga-se a pensar a língua como prática simbólica, decorrência do real da língua que remete a uma dupla impossibilidade: a univocidade dos sentidos e a completude do dizer.

O autor redefine texto, deslocando essa noção epistemológica para uma posição que não é, por exemplo, a mesma que a da literatura ou da gramática. Em AD, texto é concebido como uma manifestação material do discurso em que “a relação língua e ideologia produz efeitos, concebidos imaginariamente como unidade na relação entre sujeito e sentidos” (ORLANDI, 1996-b, p.53) mantendo, através do interdiscurso ou memória do dizer, relações com outros textos. Não pode, por isso, ser entendido como uma unidade fechada, porque “em um texto, tem-se a presença-ausente de um conjunto de discursos possíveis numa mesma relação regradada com as condições que ele produz” (ORLANDI, 2001, p.85).

O discurso, concebido por efeito da memória discursiva e como estrutura e acontecimento (PÊCHEUX, 1990), não nasce no momento em que é enunciado, porque é um *continuum* que não tem começo nem fim. Ele, constitutivamente, tem uma memória que não é “fechada” e que contribui para produzir novos sentidos ou desestabilizar sentidos já cristalizados. O discurso está, portanto, sempre marcado por outros discursos anteriores que o enunciador reproduz ou modifica no momento de sua fala, mediante a ação do pré-construído e do discurso transversal.

Através de sua ligação com enunciados que o antecederam e que o sucederão, numa cadeia de relações que se forma entre eles e os acontecimentos de diferentes categorias daquelas da linguagem, como da história, da política e do inconsciente, a textualização remete a versões de um determinado discurso. São outras possibilidades que sinalizam para as ‘falhas’, porque os textos não são fechados e porque, “na textualização do discurso, há uma distância a ser preenchida, há uma abertura do texto em relação à discursividade” (ORLANDI, 1996-b, p.64).

Assim sendo, a AD, permite-nos compreender e descrever nossos gestos de interpretação: como os sentidos se instituem na história, as possibilidades de mudança de sentidos, as posições-sujeito que atravessam os discursos, os sujeitos enunciando em determinadas condições de produção, afetados pela ideologia. Através da relação entre dispositivo teórico e dispositivo analítico, temos a possibilidade de compreendermos os discursos de denúncia de estupro, de descrevermos como os sentidos se produzem, além de compreendermos que posições-sujeito os atravessam.

2. ESPAÇO SIMBÓLICO DO ESTUPRO

Será justo, então, o réu Fernando Cortez, primário, trabalhador, sofrer pena enorme e ter a sua vida estragada por causa de um fato sem conseqüências, oriundo de uma falsa virgem? Afinal de contas, esta vítima, amorosa com outros rapazes, vai continuar a sê-lo. Com Cortez, assediou-o até se entregar (fls.) o que, em retribuição lhe fez Cortez, uma cortesia [o estupro]... (TJRJ, 10.12.74, RT 481/403).

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes (e mulheres adultas) pode ser intrafamiliar e extrafamiliar. A primeira acontece no interior da família, efetuado por um dos seus membros ou por uma pessoa conhecida e considerada de confiança (pai, padrasto, companheiro/namorado da mãe...), isto é, por uma pessoa do círculo de relacionamento pessoal ou familiar das vítimas; a segunda, por pessoa que está fora do âmbito da família (vizinho, professor...).

O estupro, entendido como uma violência simbólica, ocorre num lugar de desigualdade social de poderes entre um homem e uma mulher (ou criança e adolescente), ancorado na representação imaginária da inferioridade feminina, repetida, diuturnamente, em formulações cristalizadas, numa divisão estanque entre homem e mulher e entre os papéis sociais a eles atribuídos.

Esse crime é tipificado no art. 213 do Código Penal Brasileiro, no título VI “Dos Crimes contra os costumes”, do capítulo “Dos Crimes contra a liberdade sexual”, como “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”. Constitui sempre uma relação assimétrica de força física e poder de um homem sobre uma mulher, uma menina ou uma adolescente.

Na legislação brasileira, para configurar o crime de estupro é condição *sine qua non* a cópula pêni-vaginal e o uso de violência ou grave ameaça contra a mulher. Dizendo de outra forma, é necessário, além do concurso de violência e de ameaça à vítima, que o agressor tenha pênis e a vítima, vagina. Então o sujeito ativo é sempre o homem, podendo haver o concurso de outras pessoas na violência sexual.

Como consequência da definição legal, não há, no Brasil, crime de estupro com vítimas homens, sejam adultos, adolescentes ou meninos, embora informalmente esse seja um fato nomeado com frequência. Nesses casos, o crime sexual é legalmente denominado de *atentado violento ao pudor*.

Segundo o art. 213 do Código Penal Brasileiro, manter relações sexuais com mulher menor de 14 anos de idade configura crime de estupro, presumindo-se violência, mesmo que a vítima tenha consentido na relação sexual. A presunção de violência, é assim descrita no art. 224 do Código Penal brasileiro.

Presume-se a violência, se a vítima:

- a) não é maior de 14 anos;
- b) é alienada ou débil mental e o agente conhecia esta circunstância;
- c) não pode, por qualquer causa, oferecer resistência”.

A idade das vítimas é um elemento determinante na tipificação do crime de estupro. A violência de que fala a lei é aquela que torna impossível a resistência da vítima; é a que Hungria (1981, p. 120-121) identifica como a *necessitas imposita contraria voluntati* em que a força física masculina ou a intimidação imposta à vítima é de tal ordem que provoca medo, tal como demonstram as seqüências:

- *Silon, muitas vezes, lhe bateu e, um dia, cortou-lhe o rosto com a unha dele, pois a informante não queria manter relação sexual com ele.*
(Declarante com 15 anos de idade; denunciado: cunhado da vítima).
- *Que Jacinto pegava na cinta para bater na depoente, quando ela não aceitava que ele a tocasse.*

(Declarante com 16 anos de idade; denunciado: padrasto da vítima).

A violência física, tanto quando efetivamente praticada ou quando ameaçada, constitui “um estado de constrição material”, que, embora não tire a liberdade física da vítima, “dirige-se ao querer, à vontade (...) anulando-a pelo temor de grave dano” (NORONHA, 1981, p. 120). Dizendo de outra forma, a ameaça constitui-se num instrumento gerador de medo e dominação. Em se tratando de presunção de violência, apesar dos termos da lei, no Brasil ela é relativizada, porque o moderno Direito Penal ainda se pauta por valores morais e na moral sexual, tal como o direito criminal antigo.

Em sua “História do estupro”, Vigarello (1998) descreve a história do estupro na França, desde o Ancien Régime francês até a modernidade. Na França do século XVI, o estupro era considerado um crime contra a moral; tinha pouca

importância e era punido de maneira branda. Na escala de gravidade dos crimes, o estupro situava-se atrás do roubo, que era um crime avaliado como mais grave e punido com severidade.

Certas características das vítimas contribuíam para acentuar a pouca importância atribuída ao estupro, principalmente as relacionadas à classificação social e econômica. A pobreza da vítima interferia no julgamento desse crime tal como “a qualidade da pessoa a quem a violência era feita” tornava essa violência mais ou menos grave (JOUSSE apud VIGARELLO, 1998, p. 23). Se o autor do crime fosse pobre, essa condição agravava a pena. Também, nessa época, não se relacionava o estupro à violência, nem o medo das vítimas às ameaças a elas dirigidas, embora a honestidade das vítimas já fosse um agravante à penalização desse crime.

A partir do século XVIII, na França, os médicos passam a realizar exames de corpo de delito, para avaliar os ferimentos no corpo das vítimas para constatar violência, fatores que se tornam determinantes no crime de estupro. Então, se a violência fosse alegada, ela deveria ser comprovada.

No século XIX, o fato de a vítima ser uma mulher adulta e não acometida por doença que a tornasse incapaz de tomar decisões dificultava a credibilidade na palavra da vítima de que ela sofrera estupro. Ela deveria lutar contra o descrédito a seu respeito. Se a vítima fosse criança, o estupro era considerado repulsivo, mesmo que houvesse dúvidas em relação à sua vida pregressa. Todavia, há registro de uma decisão judicial de 1777, em que os antecedentes da

vítima, uma criança entre seis ou sete anos de idade, preponderaram no julgamento do estupro a favor do réu:

o juiz registra com muita seriedade que a mais jovem, uma menina de seis a sete anos, é considerada prostituta; enfatiza com igual seriedade, que ela aborda militares e guardas suíços, que foi vista em 'ação com um rapaz'; o que atenua a suspeita contra Joseph Vassé, doméstico de um 'corredor de contas', acusado de tê-la estuprodo (CAMPOS, 2000, p.35).

Observamos pontos de contato entre o atual Direito Penal brasileiro e o antigo regime francês: o Direito brasileiro tal como o francês situa o estupro entre os crimes contra os costumes, levando em consideração, no julgamento desses crimes, a vida pregressa das vítimas.

Como já o afirmamos, no atual Direito Penal Brasileiro há a presunção de violência em vítimas menores de 14 anos; embora, na prática, ela seja relativa, conforme podemos observar no Acórdão 698 063 872 da Primeira Câmara Criminal do Rio Grande do Sul, de 24/06/1998, proferido pelo desembargador relator Nilo Wolff:

Predomina na doutrina e na jurisprudência, o entendimento de que tal presunção é relativa e não absoluta e pode ceder à prova de que a vítima não se mostra inocente, ingênua, totalmente desinformada a respeito do sexo, ou quando é **desonesta** ou **corrompida**⁴.

⁴ Grifos nossos.

Esse acórdão refere-se a um estupro continuado durante quatro anos, que se estendeu dos 12 aos 16 anos de idade da vítima. O acusado foi absolvido, por preponderância dos valores morais embutidos na análise dessa decisão.

A “lógica da suspeita”, segundo Vigarello, tal como havia no Antigo Regime francês, acontece ainda hoje no Brasil. O comportamento das vítimas, na decisão citada anteriormente, foi considerado preponderante na análise do crime de estupro, permitindo que “a lógica” argumentativa deslocasse o foco da conduta masculina para a conduta feminina (CAMPOS, 2000, p. 38). São muitas, ainda hoje, as decisões judiciais tomadas tendo como parâmetro valores morais, sendo o comportamento das vítimas a referência para a análise e julgamento dos fatos.

Isso nos mostra que, entre o sentido de violência e coação na norma positiva e o sentido de violência e coação na norma aplicada sobre o estupro, transita-se por um caminho de interpretações determinadas moralmente. A esse respeito, Pimentel, Schritzmeyer, Padjiarjian (1998, p. 24) entendem que

nem sempre é absoluta, coerente e linear a relação que existe entre a norma positiva e a norma aplicada aos casos e os valores presentes na sociedade. Fica patente que o momento de aplicação do Direito é muito mais do que o momento de mecânica subsunção do fato à norma positiva jurídica. É o momento supremo do direito em que ressaltam muito mais os valores do que os fatos sociais.

Embora seja importante afirmar nossa distância teórica no que diz respeito a acreditar na possibilidade de uma relação “absoluta, coerente e linear entre a norma positiva e a norma aplicada”, “numa mecânica subsunção do fato à norma

positiva jurídica”, queremos ressaltar a forte determinação dos valores morais na interpretação do sentido de violência no julgamento do crime de estupro e nas decisões dos operadores do direito.

Junto com os réus, as vítimas têm seu comportamento e sua vida pregressa julgados no processo de estupro, de acordo com os papéis sociais tradicionalmente determinados a homens e a mulheres, diferença simbólica fundadora da ordem social. Mantém-se, pois, em muitos casos, o entendimento de que as mulheres “devem se enquadrar no conceito jurídico de mulher honesta”. (PIMENTEL e PANDJIARJIAN, 2000, p. 54). A característica “honestidade” ou a conduta sexual da vítima, ainda que não sejam elementos integrantes da definição do crime de estupro, são argumentos determinantes em alguns casos de absolvição de réus, interferindo na interpretação da violência. Essa circunstância ratifica “a lógica discursiva traçada sobre o comportamento da vítima e não sobre o comportamento violento masculino” (CAMPOS, 2000, p.38) constitutiva da definição desse crime.

Ocorre, assim, uma mudança de perspectiva: as particularidades definidoras do crime de estupro passam para o segundo plano, cedendo o lugar de relevo à vida pregressa dos envolvidos. O sujeito institucional centraliza as diligências tanto no autor do crime quanto no nível de honestidade da vítima, organizando-se a forma de comprovação dos fatos e a produção da verdade jurídica.

Há, portanto, nesses casos, uma sobredeterminação dos sentidos de violência pelos sentidos de honestidade, pureza, castidade e todo o rol de

sinônimos que constituem a família parafrástica a qual sustenta um imaginário feminino historicamente construído e ainda reafirmado, de acordo com os perfis morais dos envolvidos, em especial, o da vítima.

Os sentidos da palavra “honestidade” não são delimitados no Código Penal brasileiro, o que permite que sua interpretação fique condicionada aos padrões adotados em cada sociedade, em cada época. Podemos dizer que a “honestidade” prevalece como argumento determinante do julgamento, invertendo-se o ônus da prova: a vítima passa para o lugar de ré, devendo provar, através de “seu passado ilibado”, que não deu causa ao estupro. O foco que deveria centrar-se no crime de estupro, é deslocado para o comportamento moral das vítimas durante o julgamento dos operadores do direito, os quais agem em conformidade com estereótipos sociais ancorados em idéias e valores vigentes em uma memória social. Como vemos, questões extremamente complexas e delicadas envolvem diferentes sentidos de violência, esta entendida na relação com o corpo no próprio processo jurídico.

O estupro, no Código Penal brasileiro datado de 1940, está enquadrado entre “os crimes contra os costumes”. Para Noronha (1981, p. 102), o vocábulo “costumes”, no Código, refere-se à “conduta sexual determinada pelas necessidades ou conveniências sociais” e, acrescenta a autora, “os crimes capitulados pela lei representam infrações ao mínimo ético exigido do indivíduo, nesse setor de sua vida de relação”. Normas disciplinam/restringem a conduta sexual em conformidade com a moral de 1940 -, data do Código Penal em vigor. Nesse aspecto, o nosso Código não acompanhou as transformações por que

passou a sociedade moderna daquela data até hoje. Fragoso (1988, p. 3-4) entende que os dispositivos do Código Penal, relativos aos crimes sexuais, são repressivos e afirmam uma concepção conservadora inadequada para os tempos atuais. Para o autor

o critério que hoje domina a incriminação de tais fatos é o do efetivo dano social, sendo inteiramente injustificável a repressão penal de comportamentos considerados imorais pelos que têm o poder de fazer as leis. Vivemos em um período de intensa revolução em matéria de moral pública sexual, com o desaparecimento de certos preconceitos, consequência de uma nova posição que a mulher vai adquirindo na sociedade. Passa a ser duvidosa a conveniência de proteger penalmente a moral pública sexual, numa sociedade pluralística, em que o interesse social em torno da sexualidade passa a se orientar por outros valores.

O nosso Código tem recebido a pecha de anacrônico nesse aspecto, pois o que se tutela é a liberdade de a mulher decidir sobre suas relações sexuais, a integridade física e a dignidade feminina. Para Fragoso (1988, p. 5)

o bem jurídico tutelado nesta espécie de crime é a livre disponibilidade do próprio corpo em matéria sexual. Pode-se dizer que a lei aqui protege basicamente um bem-interesse pessoal, o da inviolabilidade carnal contra atos violentos e abusivos, entendendo que tais atos ofendem a moral pública sexual.

Streck, citando o que Tércio Ferraz Jr. (apud STRECK, 2002) denomina de “astúcia da razão”, afirma que os juristas, ao julgarem, submetem-se ao senso

comum teórico, sem se aperceberem de que, ao ratificarem que o sentido está somente no texto da lei – como uma imanência -, desconsideram o lugar da dogmática e da hermenêutica jurídica entre a lei e a sua respectiva aplicação.

Daí a ilusão que cerca os que repetem/acreditam no que “a lei quis dizer”, “o espírito da lei” como se o sentido estivesse lá, na lei, como uma imanência. Há manuais jurídicos que sustentam a possibilidade de se perseguir o verdadeiro ou o sentido único da norma, conseqüência de aspectos doutrinários que reafirmam um senso comum presente nos discursos dos operadores do Direito. Streck (2002, p. 147) discorda desse entendimento ao afirmar que “é o modo-de-ser-no-mundo do intérprete que será a condição de possibilidade de seu olhar no Direito” (idem, p. 147), olhar que deve estar fundamentado na *aplicatio*⁵. O que remete para a questão da língua entre sujeitos e para a recusa de sentido unívoco da norma:

nós não temos a linguagem; é ela que nos tem (...) Da ultrapassada relação sujeito-objeto, própria do paradigma metafísico da filosofia da consciência, passamos para a relação sujeito-sujeito. Enquanto nos paradigmas metafísicos clássico e moderno, a linguagem era uma terceira coisa que se estabelecia entre o sujeito e o objeto, no paradigma hermenêutico, a linguagem passa a ser condição de possibilidade (STRECK, 2002, p. 147-148).

Streck critica o modo como os operadores do direito julgam e aplicam a lei, ou seja, o modo como construíram o que ele denomina de “*prêt-à-porters*” significativos: uma espécie de categorias metafísicas que fundamentam suas decisões. Ele postula que as palavras das vítimas de crimes sexuais devem servir

⁵ Aplicatio: síntese hermenêutica do ato interpretativo. O analista não interpreta por partes.

para convencer e serem aceitas como provas. Todavia, os operadores do direito transferem para as vítimas a necessidade de serem convincentes e cuidadosas, para que a situação não se volte contra elas próprias, pois esses crimes, em geral, não têm testemunhas. No entanto, afirma Streck, a doutrina, embora entenda que a palavra das vítimas é necessária e deva ser "convvincente", não elimina um julgamento adequado às singularidades e às particularidades de cada situação, além de que o ônus da prova é do Estado: ele – Estado - deve provar se o réu praticou ou não o estupro, e não a vítima.

Mesmo numa perspectiva fenomenológica, que se sustenta no centramento do sujeito, é importante a crítica de Streck, que defende a linguagem como possibilidade da interpretação no direito, assim como a necessidade de se considerar que a interpretação deve contemplar as relações sociais. Na perspectiva discursiva, diremos que a linguagem é condição de possibilidade de interpretação e de constituição do sujeito e, além disso, que essa interpretação está determinada historicamente, sendo sempre uma versão. Por isso a análise discursiva vai buscar compreender funcionamentos, que, no caso da denúncia de estupro, dizem respeito às possibilidades de identificação do sujeito na relação de denúncia de seu corpo violado/violentado, nas condições de produção que determinam esse fato.

Se, por um lado, a conduta da mulher é argumento tão forte no julgamento de crime de estupro, por outro, tanto a doutrina penal quanto o Código Penal brasileiro entendem que, no crime de estupro, o que se protege é a liberdade de escolha da mulher, inclusive no que diz respeito ao "dever conjugal". O que se lhe

assegura, pois, é o direito de se negar a uma relação sexual, independente de ser prostituta ou honesta, solteira ou casada (PIMENTEL, PANDJIARJIAN, 2000). Todavia, a mulher casada desfruta, somente em termos, dessa liberdade, conforme Damásio de Jesus (apud STRECK, 2000), ao comentar o artigo 213 do Código Penal Brasileiro, a mulher pode negar-se a manter relações sexuais com seu marido “desde que tal negativa não se revista de caráter mesquinho”.

Até pouco tempo atrás, alguns tribunais sustentavam que o marido não podia ser acusado de estupro contra sua mulher, porque ele tinha o direito de manter relações de sexo com ela. Atualmente, configura estupro se, efetivamente, houver justa causa sustentando a negativa feminina, ou se, por meio da ameaça ou da força física do marido, a mulher for obrigada a manter relações sexuais com ele. Como vemos, a doutrina e a jurisprudência estão atreladas de um imaginário que nega à mulher a possibilidade de dispor de seu corpo.

A jurisprudência tem entendido que a negativa ao ato sexual deve ser enérgica e clara para demonstrar que a mulher não quer, efetivamente, a relação sexual, pois “não bastam as negativas tímidas (quando os gestos são de assentimento) nem a resistência passiva e inerte” (JESUS, 2002, p. 679) das vítimas, conforme a ementa do Acórdão RJTSP 62/372, citado em Franco et al. (1990):

O dissenso da vítima há de ser enérgico, resistindo ela, com toda a força o atentado. Não se satisfaz com uma oposição meramente simbólica, um não querer sem maior rebeldia. Seria preciso, para a tipificação do estupro, que a vítima, **efetivamente, com vontade incisiva e adversa se opusesse ao ato.** E a narração

da querelante, ponto partida de **mulher honesta**⁶, conduz à convicção de que não se utilizou ela de meios eficazes para evitar a consumação do atentado.⁷

A mulher precisa, pois, além de demonstrar uma resistência inequívoca ao ato sexual, ter uma conduta condizente com a de “mulher honesta”, também sua negativa não pode se revestir de caráter mesquinho.

Como já mencionamos anteriormente, da mesma forma que na França do século XVI (VIGARELLO, 1998), hoje, no Brasil, o crime de estupro está situado entre os crimes contra os costumes. No entanto, essa não é uma questão pacífica. Há quem defenda que esse crime seja colocado entre os *crimes contra a vida* ou entre *crimes contra a integridade física das pessoas*.

Enfim, estamos diante de condições sociais que imaginariamente reafirmam sentidos possíveis de violência ao corpo da mulher - menina, adolescente ou adulta - e nos impulsionam a compreender como os sentidos do estupro estabilizados em nossa organização social determinam as condições de identificação para o sujeito em posição de vítima do estupro e de denunciante deste crime.

⁶ Grifos nossos.

⁷ Grifos nossos.

3. SUJEITO DE DIREITO

Nem sempre é absoluta, coerente e linear a relação que existe entre a norma positiva, a norma aplicada aos casos e os valores presentes na sociedade. Fica patente que o momento de aplicação do Direito é muito mais do que o momento da mecânica subsunção do fato à norma positiva jurídica (PIMENTEL, SCHRITZMEYER, PDJIARJIAN, 1998, P.24).

Na sociedade ocidental do século XIII, prevalecia a concepção de um sujeito religioso, totalmente submisso à igreja e às práticas religiosas. As mudanças sociais e econômicas levaram gradativamente à passagem do sujeito religioso para o sujeito-de-direito, o qual se constitui vinculado ao Estado Moderno. Ambos, Estado e sujeito-de-direito, estão relacionados à fundamentação do poder jurídico no período de transição do mundo feudal para o mundo capitalista. Para Miaille (1979, p.111), o sujeito-dedireito é o

sujeito de direitos virtuais, perfeitamente abstratos: animado apenas pela sua vontade, ele tem a possibilidade, a liberdade de se obrigar, resignadamente de vender a sua força de trabalho a um outro sujeito de direito.

Então, na sociedade capitalista, o sujeito, detentor de direitos virtuais e abstratos, na ilusão de ser dono de sua vontade ou de sua liberdade, é obrigado a vender sua força de trabalho. Justamente, na “liberdade de se obrigar”, encontra-se a contradição que constitui o sujeito-de-direito em nossa sociedade, um paradoxo ligado a concepções opostas de “liberdade” e de “determinação”. É um sujeito que se vê livre e responsável ao mesmo tempo.

Os modos de produção de uma sociedade permitem-nos conhecer não só sua organização como um todo, mas também o sistema jurídico como uma de suas partes (MIAILLE, 1979), conhecer também como suas relações sociais se expressam intermediadas pelo modo de produção capitalista.

A concepção de direito como um conjunto de regras impositivas e de cunho oficial -, pois são sancionadas por uma autoridade competente, que estruturam/organizam as relações entre as pessoas no seio de uma sociedade, é questionada por Miaille. Para o autor, as relações entre pessoas dissimulam, por meio da formação de um imaginário jurídico, as condições de produção das relações jurídicas, em um processo em que o homem é tido como “fonte de direito” e dono de sua vontade. Nessa perspectiva, as diferenças sociais que organizam a sociedade em seus modos de produção são desconsideradas. Em consequência, de acordo com o autor,

no mundo do direito tudo parece se passar entre pessoas: aqueles que comandam e aqueles que obedecem, aqueles que possuem e aqueles que trocam, aqueles que dão, etc. Tudo parece ser questão de decisão, de vontade, em uma palavra, de Razão. Jamais aparece a densidade das relações que não são desejadas, das coisas às quais os homens estão ligados, estruturas

coercitivas mais invisíveis (MIAILLE, 1979, p. 89).

A ilusão de o homem ser a origem do direito leva-o a se submeter ao sistema de normas -, cujo autor é o próprio homem -, que lhe parece necessário e lógico para estruturar as relações, embora estejam *a priori* organizadas em outro lugar. No mundo jurídico, a norma jurídica diz o “eu é” e remete à sanção -, uma forma coercitiva de punição, inerente à própria norma. Miaille (1979, p. 90) reconhece na

norma jurídica uma qualidade que parece intrínseca (a obrigatoriedade, o fato de ser imperativa), justamente essa qualidade pertence não à norma, mas ao tipo de relação social do qual essa norma é a expressão.

E, acrescenta o autor,

na sociedade capitalista, o sistema jurídico conquistou a hegemonia de dizer ‘o valor dos atos sociais’, ‘a medida das relações sociais’ com o concurso da abstração e da generalização.

Para ele, “o fetichismo da norma e da pessoa, unidos sob a rubrica do direito, faz esquecer que a circulação, a troca e as relações entre as pessoas são idênticas às da produção e da circulação capitalista” (MIAILLE, 1979, p. 89). A questão é, segundo o autor, que a mercadoria se identifica, no plano econômico, ao papel que a norma exerce no âmbito do direito.

No sistema capitalista, as mercadorias adquirem uma força de sedução a ponto de serem transformadas em sujeitos, e os seres humanos, que as produziram, em objetos. Como o próprio autor afirma, “o fetichismo da mercadoria

faz esquecer que a produção e a circulação dos objetos denominados mercadorias escondem as relações sociais entre os indivíduos” (MIAILLE, 1979, p. 89).

No espaço jurídico, as leis são aplicadas conforme os princípios da generalidade e da imparcialidade, dissociadas do social e do histórico, fundamentadas na (falsa) crença da igualdade de todos diante da lei. Lagazzi (1988,p. 42) observa que,

através da indeterminação, o logicismo mecaniza a lei, descontextualizando sua aplicação (...). A causa é apagada para que se observe apenas a consequência jurídica, ou seja, apaga-se o social e o histórico para que a ordem se mantenha a qualquer custo. É esse apagamento que sustenta a formação ideológica jurídica, possibilitando que a lei se coloque como igual para todos.

Por seu turno, Streck (2007), ao identificar uma crise no modo de produção do direito, defende a adoção de um novo modelo que envolva o direito e os operadores do direito em direção ao sentido, à compreensão/interpretação do processo de aplicação das leis. Para ele, o direito produz sentido no e pelo discurso, portanto não deve ficar preso a uma concepção de lei-em-si-mesma, com sentido delimitado *a priori*, como uma mera abstração jurídica.

O autor aponta uma fetichinização no discurso jurídico, que leva a lei, por meio do discurso dogmático, a ser aplicada descontextualizada das condições histórico-sociais dos fatos em apreciação. Ele sustenta seu ponto de vista distinguindo *norma* de *ordem jurídica*. A primeira é o resultado da interpretação com ancoragem nas condições de produção, considerando-se que os sentidos

não estão colados às palavras, nem são encontrados “prontos” nos textos legais. A segunda remete a textos e enunciados como grupos de normas potenciais.

Assim, a norma possibilita que o processo de interpretação/compreensão de aplicação das leis efetue-se como se as palavras que constituem os textos legais, um lugar virtual, fossem providas de um único sentido e estivessem na contramão de sua historicidade. Ocorre, aí, uma espécie de “coisificação” (objetivação) das relações jurídicas (STRECK, 2007, p. 73).

De acordo com um imaginário que apaga as vantagens de uns homens sobre os outros e, conseqüentemente, a desigualdade entre eles diante do Direito, afirmando direitos idênticos a todos, passa um efeito ilusório de igualdade perante as leis, que, de forma coercitiva, garante o cumprimento desses direitos, o que é questionado por Mialle (1979). Nessa linha de pensamento, Edelman (apud LAGAZZI, 1988) afirma que todo ser humano, após a abolição da escravidão, é titular de direitos e obrigações. Assim, os homens vivendo em sociedade são pessoas no sentido jurídico, ou sujeitos-de-direito mesmo à revelia de sua vontade.

O sujeito de direito que circula na sociedade é o sujeito do capitalismo, o qual dispõe de leis (para harmonizar as relações interpessoais), de costumes, de valores (comportamentos estabelecidos como parâmetros de condutas) para assegurar a harmonia nas relações sociais. Weber (em ORLANDI, 1983) afirma a necessidade de uma ordem legítima que traz consigo a imposição de condutas e gera nos indivíduos, em contrapartida, um sentimento de dever. Os usos e

costumes, por seu turno, não têm a mesma força coercitiva do Direito para garantir o cumprimento (ou abstenções) de ações.

Mesmo diferentes das leis, os valores morais, éticos e religiosos demandam que as condutas incompatíveis com os padrões morais da sociedade sejam punidas em diversos domínios, o que torna esses elementos importantes na formação de princípios de sociabilidade. Funcionam como uma espécie de tribunal do senso comum, que proíbe ao indivíduo subverter esses padrões. De acordo com Lagazzi (1988, p.47),

implicação é o ponto de sustentação da ordem cotidiana, porque é por onde o simbólico se mantém. A explicitação traz para a ordem do racional, que permite a refutação direta. Opiniões e crenças, usos e costumes não são edificados sobre razões, mas sobre símbolos que mistificam, interferindo no distanciamento crítico do sujeito e permitindo a legitimação de um poder.

Ou seja, esse juridismo que rege nossas relações interpessoais quotidianas decorre da implicação das normas morais, éticas e religiosas e dos padrões de comportamento social que regem essas relações. A desobediência a essas normas gera embaraços aos infratores, o que comprova sua obrigatoriedade.

O Ministro Eros Grau (2002), nessa linha de pensamento, na apresentação do livro *Hermenêutica da Construção do Direito – Uma Exploração Hermenêutica da Construção do Direito no Brasil*, de Lênio Streck, também aponta uma crise nos paradigmas do Direito no Brasil, uma crise do Poder Judiciário, constatada através de duas evidências. Uma delas refere-se ao enfraquecimento do Estado e de seus

produtos, administrado na década de 90 por dois governos neoliberais. A outra refere-se à fragilização do Poder Judiciário, refém de interesses de Governos, que perseguem um individualismo possessivo. Essa crise, na opinião do Ministro, deveria fazer surgir não só uma nova ética do Direito, mas também novas formas de realização de justiça material.

Em face disso, impõe-se discutir essa crise que envolve Estado, Direito, dogmática jurídica e suas manifestações numa sociedade complexa como a nossa, para buscar um novo modelo de Direito que atenda a essa complexidade social. O Direito “de feição liberal-individualista-normativista não morreu e o novo modelo, forjado a partir do Estado-Democrático de Direito não nasceu ainda” afirma Streck (2002, p. 136). Mas, conforme o autor, é preciso modificar nossa prática atada ao passado, ou vinculada a uma forma de agir positivista, mediada pela linguagem.

O Estado de caráter absolutista foi substituído pelo liberal-absentista na modernidade. Posteriormente, o capitalismo internacional fez surgir o Estado Social, fundamentado em idéias desenvolvimentistas e intervencionistas para controlar a sociedade e o mercado. Embora o Estado desenvolvimentista desse certo na Europa e nos Estados Unidos, na América Latina foi apenas um arremedo de modernidade. “Na verdade”, afirma Streck (2002, p. 141)

construímos uma sociedade na qual a absoluta maioria passa a acreditar que existe uma ordem de verdade, na qual cada um tem o seu lugar demarcado. Cada um ‘assume’ o seu lugar (inclusive os operadores do Direito, que, a partir do senso comum teórico,

reproduzem um imaginário opressivo e opressor).

Enfocando a violência contra a mulher em crimes de estupro, Streck (2002) afirma que o Direito tem, ao longo do tempo, maltratado as mulheres. Para ele, a ordem de verdade é a responsável por uma violência simbólica da ordem social que vai além das relações de força, e “que não são mais do que a sua configuração movente e indiferente na consciência moral e política” (idem, p. 141). Como exemplo, citamos a incongruência entre o que diz a doutrina e a prática dos operadores do direito: a doutrina penal brasileira reconhece o direito de a mulher dispor livremente de seu corpo e da sua sexualidade. Todavia, decisões judiciais têm se desviado da ilicitude penal do crime de estupro para valorizar a honestidade da vítima. Um acórdão, citado por Streck (2002), a respeito de “um estupro ficto”⁸ com vítima de 13 anos de idade teve o acusado absolvido, porque o relator fundamentou seu voto afirmando que a lei do estupro ficto está ultrapassada, pois data de 1950.

Porém, ele, nesse julgamento, desconsiderou outra lei em vigor, datada de 1990, que enquadra o estupro ficto na categoria de crime hediondo. Se houver conflito entre dois textos legais, cabe ao operador do direito discutir o problema legal associado ao da mulher na sociedade hoje. Assim sendo, “é possível dizer que deixam de existir julgamentos ‘de acordo com a lei’ ou ‘em-desacordo-com-a-lei’” (STRECK, 2007, p. 244), de forma engessada à reprodução do que já está posto.

⁸ Estupro ficto é estupro presumido.

Ainda a esse respeito, ensina Fragoso (1988, p. 5), a respeito dos crime contra a liberdade, arrolados no Código Penal brasileiro, no capítulo “Dos crimes contra a liberdade sexual”, título VI, “Dos crimes contra os costumes”, que

o bem jurídico tutelado nesta espécie de crime é a livre disponibilidade do próprio corpo em matéria sexual. Pode-se dizer que a lei aqui protege basicamente um bem-interesse pessoal, o da inviolabilidade carnal contra atos violentos e abusivos, entendendo que tais atos ofendem a moral pública sexual.

Essa é uma das razões que nos permite afirmar que os operadores do direito são mais afetados por um imaginário em relação à honestidade da vítima do que pelo próprio conceito de estupro, ou pela marca de uma época em que “a mulher, submetida ao patriarcado, não era senhora de si. Seu corpo não lhe pertencia e seus desejos sexuais eram sistematicamente reprimidos” (ELUF, 1999 p. 30-31).

Outra peculiaridade do crime de estupro, relacionada ao tratamento que as leis dão às vítimas, diz respeito ao caráter privado da ação contra os acusados, ou seja, a denúncia compete às vítimas assistidas por seus representantes legais; ao contrário de outros crimes, em que o promotor, independentemente da manifestação dos queixosos ou seus representantes legais, promove a ação penal. Todavia, de acordo com a Súmula 608, do Supremo Tribunal Federal, “nos crimes de estupro, praticado mediante violência real, a ação penal é pública e incondicionada”. Excetuando-se os casos em que resulta lesão corporal grave ou morte, a ação penal é condicionada à representação.

A honestidade das vítimas não constitui elemento definidor do crime de estupro, este entendido como “constranger a mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”, art. 213, do Código Penal brasileiro. Porém, muitas decisões judiciais se fundamentam na moralidade da vítima, absolvendo o denunciado, porque entendem que a criança, a adolescente (a mulher, enfim), com sua conduta sedutora, motivam o próprio estupro. “Esquecem” que o objeto jurídico protegido é a liberdade de a mulher dizer não à conjunção carnal, de dispor de seu corpo.

Com efeito, o modo como esses operadores do direito têm julgado o crime de estupro reafirma a crise do Direito relacionada a uma crise do Poder Judiciário e da dogmática jurídica. Eles analisam/julgam os crimes de estupro dessas decisões marcando um significado simbólico: crimes julgados desvinculados de suas condições de produção, reproduzindo um modelo fundamentado em estereótipos e pré-juízos. Essas decisões ancoram-se na memória de outros enunciados relativos à conduta moral das vítimas.

Em síntese, justificam seu posicionamento com “argumentos absolutamente ficcionais, fundamentados na ‘vontade do legislador’, ‘no espírito da lei’, no espírito do legislador’, na ‘vontade da norma’”(STRECK, 2002, p. 145), deixando em segundo plano a negativa das vítimas à conjunção carnal. Ou seja, “esquecem” que a lei tutela a liberdade sexual das mulheres de praticarem ou não relações sexuais, “esquecem” as palavras dos *Termos de Informação*, “esquecem” os elementos definidores deste crime.

E, assim, conforme, Streck (2007, p. 116-117)

no fundo, a dogmática positivista não conseguiu ainda superar a metafísica clássica, circunstância facilmente perceptível em setores importantes da doutrina que a sustenta, acreditando que a palavra da lei (regra) designa não a coisa individual, mas a comum a várias coisas individuais, ou seja, a essência captável pelo intérprete.

Todavia, em AD, entendemos que os sentidos não se constituem em único lugar; pelo contrário, como os sentidos se fazem sentidos em suas relações, procuramos, nesta pesquisa, compreender os Termos de Informação enquanto discursos, recusando as noções de sentidos evidentes e de linguagem transparente, como uma espécie de “transparência” discursiva em que ficam ocultas as condições de produção dos sentidos e as formações discursivas em que se inscrevem.

4. DENUNCIANDO O ESTUPRO

O seu segredo não existia mais. Tinha sido dito (HOSSEINI, 2005, p. 168).

Denunciar a violência sofrida à autoridade institucional jurídico-policial é um gesto que possibilita a passagem do dizer privado para um espaço público de visibilidade e do direito. E isso traz consequências para o sujeito.

4.1 A denúncia na esfera pública e na esfera privada

Nos *Termos de Informação* de estupro constatamos, através da linguagem, duas ordens de espaço em que se desenrola o conjunto de acontecimentos que constituem o estupro: um espaço privado e um espaço público. São limites espaciais simbólicos: o doméstico, em que os homens vivem e praticam seus rituais (sexuais, domésticos...); e o público, constituído pelo exterior, pelo conhecimento dos acontecimentos.

Em nossa sociedade, os rituais sociais – disciplinados por normas legais e valores morais e religiosos – determinam que as relações sexuais sejam praticadas em lugares privados, de forma que fiquem resguardadas dos olhos

do público em geral. Mesmo com a liberação dos costumes, procuram-se lugares isolados – quartos, sanitários, motéis e, se em via pública, lugares mais resguardados, pouco iluminados, enfim, menos expostos. A vida sexual das pessoas é de âmbito privado e de caráter íntimo, cujas relações, em nossa sociedade, devem ocorrer entre quatro paredes. Assim, em conformidade com os costumes de cada sociedade, a visibilidade das relações sexuais pode oscilar entre extremos e graus intermediários (SALDANHA, 1993, p.31).

O cuidado com a exposição pública de conjunção carnal é, pois, para nós, uma exigência de normas legais e de condutas morais e sociais. Mesmo o sexo como espetáculo, para acontecer, obedece a uma série de restrições (higiene, idade, determinação de lugares específicos, etc.).

No que diz respeito à denúncia de estupro, essa demarcação espacial-simbólica, na oposição entre público e privado, remete a duas diferentes posições-sujeito: no privado, temos as mulheres/crianças significadas numa relação de coerção para com seu corpo; no público, temos essas mulheres/crianças em posição de vítimas e denunciantes ao mesmo tempo.

O termo “denúncia”, derivado do verbo latino *denuntiāre* (*anunciar, declarar*), não tem, nesta pesquisa, o significado genérico de *declaração* ou *notícia de um fato comunicado*. Distanciamo-nos dos sentidos arrolados no verbete “denunciar” do Novo Dicionário da Língua Portuguesa, de Buarque de Holanda:

[Do lat. *denuntiāre*] V.T.D. **1.** Fazer ou dar denúncia de; acusar, delatar. **2.** Dar a conhecer, revelar, divulgar. **3.** Publicar, proclamar, anunciar. **4.** Dar a perceber,

evidenciar. **5.** Oferecer denúncia contra alguém.

Consideramos a denúncia muito mais que um simples comunicado das vítimas à autoridade jurídico-policial do estupro sofrido, porque afeta o modo de subjetivação dos sujeitos, reafirmando a ordem jurídico-social e as instituições constituídas. É um gesto necessário para dar visibilidade ao crime de estupro, mas que não se esgota nele próprio. Com o fato da denúncia, cria-se um vínculo entre o sujeito -, que sabe sobre aquilo que fala -, que dá a conhecer fatos privados, a veracidade do que ele relata e a instituição jurídico-policial, vínculo esse que diz respeito à responsabilidade entre o visível e o invisível. No gesto de contar ou não contar o estupro sofrido, denunciá-lo ou não, está toda a diferença quanto às possibilidades de identificação do sujeito.

Pela natureza do estupro, é difícil a comprovação dos fatos alegados na denúncia, porque é um crime que, por ser praticado, geralmente, em lugares privados, ermos ou isolados, não conta com testemunhas. Essa peculiaridade valoriza as declarações das vítimas e dos denunciados e, como de sorte em todos os crimes, impõe uma investigação cuidadosa dos fatos denunciados. A instituição policial, cujas práticas são normatizadas por leis, fixa-se na sociedade, como resultado

de longos processos históricos durante os quais ocorre a sedimentação de determinados sentidos concomitantemente à legitimação de práticas ou condutas sociais. São práticas discursivas e não discursivas que se legitimaram e institucionalizaram, ao mesmo tempo em que organizam direções

de sentido e formas de agir no todo social (MARIANI, 1998, p. 71).

As declarações das vítimas entram para o espaço de circulação do direito, constituídas de acordo com uma prática de desigualdade e de diferenciação, porquanto se fundamentam principalmente nos conceitos de honestidade moral e credibilidade, relacionadas a condutas sociais consideradas desejáveis pelas normas que regem nossa vida em sociedade.

Os depoimentos das vítimas podem ser colhidos mediante três procedimentos: (1) a Delegada de Polícia interroga as vítimas e, depois, dita ao escrivão o que deve ser assentado; (2) à medida que a Delegada questiona as vítimas, o escrivão transcreve as respostas dadas; (3) o escrivão interroga e reduz a termo as respostas dadas. Instala-se, na tomada dos depoimentos, um processo de mediação entre o que é dito pelas vítimas e o que é escrito pelo sujeito institucional (ALVES, 1992).

Assim sendo, as condições da denúncia, misto de relato, de narrativa e de descrição acerca do estupro, remetem a um sujeito que detém um saber discursivo até então desconhecido, que o denuncia a um sujeito na posição de poder, a quem cabem as providências a respeito dos acontecimentos relatados. É, pois, um processo que produz implicações: impõe providências a serem tomadas por parte do sujeito detentor do poder.

Faye (1996) menciona uma relação entre *conhecimento* e *narração*. Para fundamentar seu ponto de vista, o autor traz a etimologia dos vocábulos *narrador* (do latim: *narrator*, *-oris*) e *narrar* (também do latim, de *narrāre* - verbo

denominativo do adjetivo *gnarus*, cujo significado é *douto, sabedor*), sinalizando para um narrador que sabe o que está narrando. Aponta para uma semelhança entre *narrar/referir/conhecer* e *trabalhar*, ações simbólicas estabelecidas nas práticas humanas, cujas conseqüências se refletem nas relações grupais do homem, no âmbito das relações quotidianas simbólicas da vida social. O autor admite que o ato de narrar ou de tornar uma ação ou evento conhecido é uma ação social, um espaço de natureza social e histórica.

Foucault (1985 e 1992), ao discorrer sobre a vida de homens infames e a história da sexualidade dos séculos XVII e XVIII, menciona certas restrições de natureza política e religiosa que limitavam os homens em suas práticas quotidianas. Nesses séculos, as práticas de poder e saber dos aparelhos ideológicos (da educação, do direito, do sistema prisional e dos hospitais) não só mostravam o corpo social como também serviam de estímulo ao discurso, o qual migrava do âmbito religioso, da privacidade da confissão religiosa e alcançava o espaço público do jurídico, mediante registros de relatos da vida quotidiana, expressos numa linguagem com “presunção da observação e da neutralidade” (FOUCAULT, 1992, p.122).

Até fins do século XVII, por interferência da sociedade da época, queixas e denúncias substituíram as confissões religiosas, situando-se como o passo inicial dos processos administrativos –, os quais exigiam o registro escrito dessas queixas ou denúncias. Assim, ao denunciar qualquer incidente acontecido no espaço quotidiano, transcreviam-se os fatos, por meio do discurso relatado (doravante DR), numa linguagem que se acreditava neutra.

No estupro, as vítimas ameaçadas para manter o estupro em segredo põem esse interdito para fora do espaço privado e passam a ser sujeitos-denunciante e, ao mesmo tempo, sujeitos-vítimas, na dualidade das posições que eles ocupam ao se constituírem em sujeito do seu dizer. Temos condições de produção diversas, que se imbricam contraditoriamente.

Os *Termos de Informação* situam-se na fase inicial de formação do Inquérito Policial, razão porque nomeamos os sujeitos envolvidos como denunciante, declarante ou vítima de um lado; de outro, denunciado, indiciado ou acusado. Na verdade, o que há, nesse estágio, é *uma provável vítima e um provável autor/criminoso/réu*. Preocupou-nos a maneira como designá-los sem reafirmarmos pré-julgamentos, uma vez que valores morais e jurídicos estão afirmados nessas designações.

Vale lembrar que, em diferentes áreas do direito (penal, civil, administrativo...), mas, sobretudo no Direito Penal, há uma naturalização no uso do termo “vítima” para se designar os sujeitos contra quem se comete crime, contravenção, dano ou ameaça a um direito. Em situações específicas de crime de estupro, encontramos outras designações, como a “agredida sexualmente”, “a violentada sexualmente”, “a estuprada”, embora o termo “vítima” seja o mais usado. Assim, dentre as outras já citadas, a denominação “vítima” naturaliza esse sentido e remete ao sentido estabilizado, ao mesmo tempo em que silencia outros sentidos.

Por outro lado, é forçoso reconhecer que a vitimização da mulher tem sido recusada pelo movimento feminista, porque evoca a concepção histórica da mulher

como ser dependente tanto de proteção quanto de “provedores”. Toda essa discussão implica tipos de posturas sociais diferentes e cristalizadas para cada sexo, como a do homem forte/provedor em oposição à mulher frágil/desprotegida – papéis recusados por esse movimento das mulheres. Nessas circunstâncias a nomeação “vítima” traz uma memória comprometida com um discurso marcadamente machista.

Usamos a nomeação sujeito-vítima como uma forma de nos contrapormos a sujeito-denunciante -, posições que se mostraram significativas. Já as nomeações sujeito-acusado e sujeito-denunciado nos pareceram condizentes com o fato de que esse outro sujeito em questão é objeto da denúncia.

Ao fazer a denúncia, o sujeito está agindo conforme o sentido simbólico das práticas sociais, atravessadas pela memória discursiva: os sujeitos individualizam-se como “vítimas” e se significam como “vítimas”, nomeação dada pelas instituições jurídicas para designar quem sofreu algum dano ou alguma ameaça a seu direito. Para os objetivos desta pesquisa, importa lembrar que a denúncia afeta, pois, o modo de identificação dos sujeitos-vítima no aparato policial e no espaço de circulação do direito.

Outro efeito de sentido produzido pela denúncia é a *implicação* (PAYER, 2006, p. 64), que se verifica quando “o objeto de referência discursivo dado a conhecer é de tal ordem que, enunciado, implica ou demanda por conseqüências, certas providências por parte de outrem”. Dessa forma, não só torna visível esse crime, mas também demanda providências por parte da instituição jurídico-policial.

Tomados como *corpus* desta tese, os *Termos de Informação*, colhidos na Delegacia de Polícia para a Mulher, de Santa Maria, RS, com as denúncias de estupro são documentos lavrados pelo escrivão policial, a partir das declarações das denunciantes que vão à Delegacia de Polícia dar queixa da violência sofrida. Essas denunciantes são orientadas pelas questões formuladas pela Delegada de Polícia e têm seus depoimentos transcritos pelo escrivão

Recolhemos, na Delegacia de Polícia para a Mulher, em Santa Maria (RS), cidade em que residimos, os doze *Termos de Informação* analisados nesta pesquisa e que, com os sucessivos recortes analíticos recebidos, constitui o *corpus* desta tese.

No que diz respeito às condições de produção desse *corpus*, é importante ressaltar que o escrivão, um sujeito institucional, não é um mero copista e sim alguém que media a formulação das denúncias, formatando-as segundo um modelo da instituição judicial. O estupro é, assim, ao mesmo tempo e contraditoriamente, contado de dois lugares diferentes: do lugar de um sujeito que “se conta”, ou seja, o sujeito-vítima se dizendo; e do lugar de um sujeito institucional dizendo o que lhe foi relatado oralmente.

Embora não tenhamos nessas circunstâncias um ouvinte/escrivão imparcial, esse sujeito tem como restrição emitir qualquer juízo de valor ou avaliação pessoal a respeito dos fatos narrados e/ou “alterar” o teor dos depoimentos prestados. Sua função é reduzir a termo a narrativa das vítimas. Todavia, no assentamento do que foi posto, os escrivães e delegadas são responsáveis pela seleção e/ou acréscimos em relação ao discurso original formulado pelas vítimas e seus

responsáveis legais. A passagem do texto oral (respostas à inquirição) ao discurso escrito é feita na forma do discurso direto (doravante DD) e discurso indireto (daqui por diante DI).

Os *Termos de Informação*, nessa perspectiva, podem ser vistos como um lugar de co-formulação: do sujeito institucional pelo que é “transcrito” e das declarantes (ou seus responsáveis) pelo que é narrado. Esse é um atravessamento a ser considerado.

Esses documentos, num assentamento padrão, apresentam a seguinte estrutura: as declarações das vítimas são antecedidas por algumas informações (menção do crime, da cidade e do Estado em que ocorreu, da Delegacia de Polícia, do nome da Delegada de Polícia e do escrivão da Delegacia em que é lavrada a ocorrência; a qualificação da vítima, o nome do seu acompanhante legal, porque são declarantes menores de idade). Na seqüência desses dados, aparece o relato dos acontecimentos, a partir das respostas das declarantes às perguntas formuladas a elas pela Delegada de Polícia.

Encerram os documentos fórmulas de fechamento, tais como: “Nada mais foi perguntado nem dito, sendo o presente lido e assinado por todos”. O pronome indefinido “todos” refere-se às pessoas presentes a essa inquirição, ou seja, à declarante, à Delegada de Polícia, ao escrivão e seu acompanhante legal. Outros fechamentos diferem um pouco do anterior, como “Nada mais, encerro o presente que vai lido e assinado, inclusive pelo avô materno da depoente, senhor.....”/, “Nada mais, após lido e achado conforme, vai por todos assinado. O Conselheiro Tutelar, [nome] acompanhou o depoimento”,

Quando referimos ao arcabouço que constitui esses documentos, estávamos considerando-os como objeto empírico, já que distinguimos um texto com começo, meio e fim. Assim o fizemos, para dar a conhecer, através de nossa leitura, como se compõem tais documentos. Após esses esclarecimentos, retomamos a perspectiva discursiva que afirma a incompletude de textos, vinculando-os sempre às suas condições de produção, pois “é preciso referir o discurso às suas condições de produção. Estabelecer as relações que ele mantém com sua memória e remetê-lo a uma FD – e não a outra” (ORLANDI, 1998, p. 42).

Considerando as condições de produção (situação, contexto, histórico, interlocutores) dos discursos de denúncia, é necessário ressaltar que os relatos das declarantes são inscritos em FDs, norteados por rituais histórico-sociais. Explicitam que os denunciados se aproximam das vítimas seguindo um ritual social de polidez em conformidade com a vida civilizada de que desfrutamos: formulam um convite a elas, por exemplo, para ir a uma piscina, para comprar um par de tênis, para comer bolachinhas recheadas -, gestos (aparentes) de civilidade que podem ser declinados ou aceitos pelas crianças ou adolescentes. Assim, seduzem-nas com presentes -, objetos de desejo -, para depois estuprá-las.

5. A CONTRADIÇÃO INSTITUÍDA

As aspas constituem, antes de mais nada, um sinal construído para ser decifrado (MAINGUENEAU, 1993-b, p. 91).

... o que um DR relata não é uma frase ou um enunciado, é um ato da enunciação (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 145).

Os *Termos de Informação*, na imbricação entre o relato, a narrativa e a descrição, marcam-se pela tensão entre o sensível e o institucionalizado. Ao denunciarem o estupro para a autoridade institucional, ao narrarem e “se contarem”, as vítimas particularizam/descrevem, com detalhamento de fatos ocorridos antes, durante e após a violência sexual, transformando sua fala íntima em fala social e jurídica. Podemos observar, na seqüência, a explicitação de detalhes que constroem um cenário para o estupro, a fim de produzir uma verdade local, ao mesmo tempo em que podemos verificar como o discurso-outro emerge nas declarações da vítima. Vejamos.

Que ele veio atrás dela. Que pegou ela no colo e a levou para o quarto, pois a porta já estava aberta. Que se agarrou na porta para não entrar, pois estava no colo dele e ele tentava tirar a mão dela da porta. Que puxou ela com força e ela não conseguiu mais se segurar. Que colocou ela para

dentro, chaveou a porta e tirou a chave. Que colocou ela em cima da cama. Que, quando ele foi fechar a porta, ele estava no chão. Que novamente pegou ela no colo e a jogou em cima da cama. Que ela estava chorando e pediu a ele que era para ele levar ela embora dali. Que ele falou para ela ficar um “pouquinho” e deixar ele “fazer”, “é só essa vez, eu não faço nunca mais”. Que disse não a ele e pediu para ir embora. Que ele disse que não, queria ficar ali. Que quando ele a jogou na cama, ela levantou e começou a correr no quarto, passava por cima da cama e ele correndo atrás. Que estava chorando muito. Que pedia a ele para ir embora e parasse com aquilo. Que cansou de correr e sentou na cama. Que aí ele veio e falou pra ficar só um pouquinho e fazer nunca mais, digo, fazer um pouquinho só uma vez e nunca mais. Que ele empurrou ela com força para cima da cama e subiu para cima dela. Que chorava muito e pedia para não fazer. Que ele não deu bola e pegou as pernas dele e colocou nas pernas dela, em cima. Que ele começou a abrir sua calça jeans e ela puxava de volta. Que não conseguia tirar suas calças, ele mandou-a tirar a roupa. Que respondeu que não queria. Que então ele tirou a roupa dele, primeiro as calças e a camisa. Que todo o tempo que estava no quarto pedia a ele para levar ela embora. Que chorava muito. Que ele, então, começou a tirara seus tênis e, depois, as calças e, por último, suas calcinhas. Que continuava chorando e estava deitada na cama, olhando para cima e viu uns espelhos. Que, então, ele tirou a cueca e “veio para cima de mim”. Que ele tentou beijar na boca, mas ela virou para o lado. Que ele passava as mãos no meio das suas pernas, pois estava sem calcinhas e ia subindo para cima e, ao mesmo tempo, ele beijava e chupava

ela no pescoço, orelha, em seu seio. Que, quando ele estava chupando sua orelha, ele a mordeu. Que ele se esfregava nela. Que a virou de costas e subiu mais para cima dela. Que ele começou a se esfregar por trás e começou “a fazer”. Que ele “enfiei dentro do ânus dela”. Que doeu muito e ela começou a gritar e ele dizia para ela ficar quieta. E continuava fazendo cada vez mais. Que ele a beijava no pescoço, mordida a orelha dela. Que lambia ela. Que cada vez que ele fazia mais forte, ardia mais ainda. Que falava que ia dar presentes depois. Que, depois, ele virou de frente e começou a morder o “bico do seio” e chupar toda ela de novo. Que começava a chupar no pescoço até a barriga. Que então deitou em cima dela, abriu as pernas dela e começou “a fazer”. Que então sentiu uma dor mais forte “no meio das pernas” e começou a gritar, pedindo que ele parasse. Que ele não deu bola. Que empurrava ele, mas não conseguia. Que ele cada vez mais fazia e com mais força até que “saiu um negócio” e ele parou. Que esse negócio “era branco meio amarelinho”.

(Vítima com 14 anos de idade; denunciado: pai da vítima).

As denúncias não são simples narrações/relatos de acontecimentos aos olhos institucionais e públicos: são depoimentos institucionais prestados pelas vítimas, a quem cabe a iniciativa da ação criminal e a responsabilidade pelo que é dito. Constituem, assim, gestos simbólicos de denúncias de estupro.

Uma vez instaurado o conflito entre o sujeito-vítima e o sujeito-denunciado através da denúncia, tem início os depoimentos das partes e uma investigação dos fatos. Por sua natureza, o estupro é praticado, em geral, em espaços privados

ou ermos. Por esse motivo, como já o mencionamos, não conta com testemunhas, particularidade que leva à valorização das declarações das vítimas e dos acusados.

Nos *Termos de Informação*, as denunciantes passam a ser “contadas” pelo sujeito institucional, que é responsável pela articulação entre o dizer delas e o dizer da própria instituição jurídica. Temos, então, “um discurso citante” (MAINGUENEAU, 2001, p. 138) em que a notícia ou a narração/descrição do estupro é reconstituída e assentada pelo sujeito institucional, resultando no documento chamado *Termo de Informação*. Há, por outro lado, um discurso citado que constitui uma relação independente em relação a esse discurso.

O discurso consignado sofre, no processo da escrita, acomodações, perdas, seleções e acréscimos por parte do sujeito institucional, porque advém de outra situação enunciativa, a qual, por meio do DD e do DI, abriga vozes simultâneas de locutores distintos. É, a partir da denúncia, que crianças e adolescentes são enunciadas não só como vítimas mas também como denunciantes ou agentes da denúncia.

5.1 Discurso relatado (DR): um discurso no discurso

Em *Discurso: estrutura ou acontecimento* (1990) e *Análise de Discurso: três épocas* (1983), Pêcheux já fazia alusão a heterogeneidades, abordando as formas lingüístico-discursivas - marcadas ou não - do discurso-outro. Por outro lado, Authier-Revuz (1982), em seus estudos sobre heterogeneidade, identifica duas

formas de heterogeneidade: a constitutiva e a mostrada. A primeira articula-se ao inconsciente e ao interdiscurso, portanto relaciona-se ao esquecimento nº 1 (PÊCHEUX, e FUCHS, 1975), que leva o sujeito a “esquecer” o que determina o sentido daquilo que ele diz. Encontramos no conceito dessa modalidade o dialogismo proposto por Bakhtin (1992), pelo qual a dialogicidade interna é inerente a todo e qualquer discurso que, com uma pluralidade de sentidos, é sempre dirigido a alguém. A heterogeneidade constitutiva não traz marcas explícitas no fio do discurso.

A segunda, a heterogeneidade mostrada, liga-se ao esquecimento nº 2 (PÊCHEUX e FUCHS, 1975) leva o sujeito a acreditar em uma ligação direta entre linguagem, pensamento e mundo. Remete à denegação, a uma negociação entre o sujeito e a heterogeneidade constitutiva, assinalando o espaço de cada voz, de forma a produzir um efeito de que, exceto o que foi citado, o resto do discurso é todo do locutor. Em outras palavras, o locutor constitui na sua fala um espaço para que um outro intervenha.

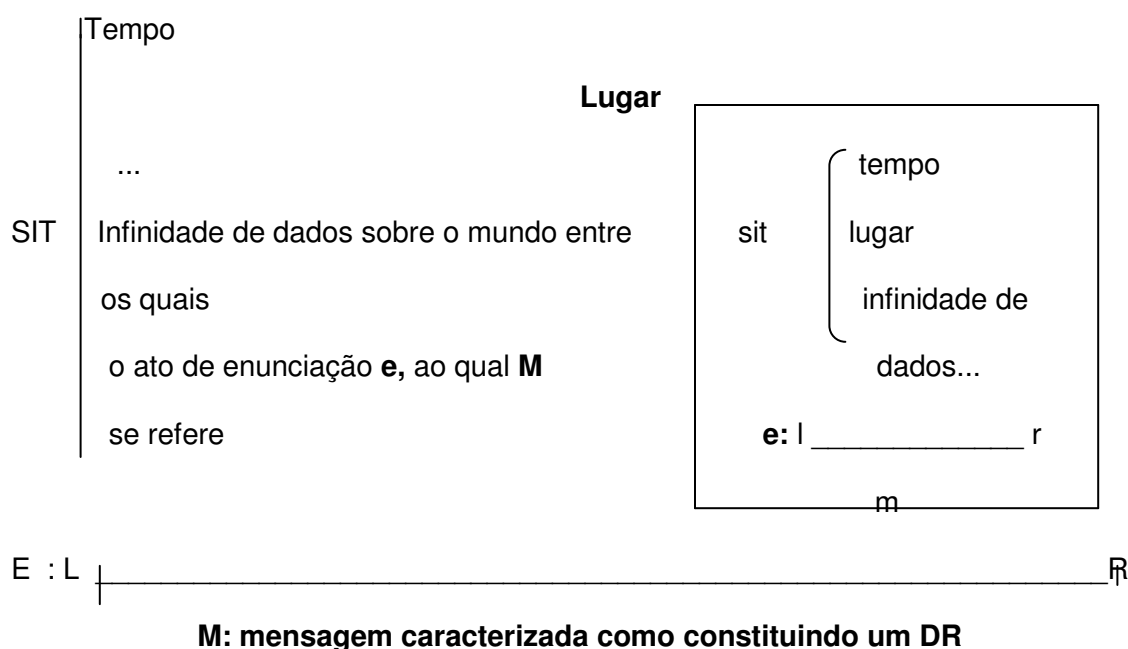
A heterogeneidade mostrada pode ser marcada e não-marcada. Na modalidade marcada, temos enunciados que trazem marcas explícitas, tais como aspas, itálico, por exemplo. A não-marcada omite marcas explícitas na materialidade lingüística e se expressa através da ironia, da imitação, por exemplo.

O DR se expressa através do DI e do DD. Na primeira situação, um locutor usa suas próprias palavras para trazer o discurso do outro; não temos um limite nítido entre os dizeres desses locutores. Na segunda, um locutor recorta e cita as palavras do outro, marcando-as por meio de itálico, aspas ou glosa. Nos Termos

de Informação, como já o dissemos, há emprego do DR, abrangendo um discurso citante, que é o dizer da polícia, e um discurso citado (MAINGUENEAU, 2001), constituído pelo discurso das vítimas, ou pelo discurso do sujeito institucional ou, ainda, por outros sujeitos que intervêm, como, por exemplo, a mãe de uma vítima.

O discurso relatado não é, nessa perspectiva, “uma frase ou enunciado”, mas é “um *ato de enunciação*” em que constatamos “modos de representação no discurso de um discurso outro” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p 133), como verificamos no processo de relatar/narrar/descrever o estupro à autoridade jurídico-policial.

A maneira como o DR tem sido abordado tradicionalmente, que é dividido nas modalidades discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre, é recusado por Authier-Revuz (1998). Para ela, no DR entendido como um ato de enunciação, diferentes elementos intervêm, conforme explicita o esquema (idem, p.146):



A autora, assim, define os termos do esquema proposto: o E (ato de enunciação), objeto da mensagem M de E, entre dois interlocutores L e R em uma dada *SIT* (situação) com seu Tempo, seu Lugar e outros dados referenciais; e definido por l, r, sit.

Intervêm, no DR, dois interlocutores - L e R - numa dada situação SIT, “com seu Tempo e seu Lugar” e, entre dados referenciais, um ato de enunciação “que é objeto da mensagem M de E; **e** (objeto da mensagem M) é definido por l, r, sit... (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 146). Para ela, a característica do DR é “a situação de enunciação **e** na qual e através da qual a mensagem m de **e** ganha sentido não é um dado de fato, como em um ato ordinário, mas está presente apenas pela descrição que L faz dela em M” (ibidem, p. 148).

O emprego do DR traz consigo a questão das fronteiras e a questão do sentido. Pelo primeiro, acredita-se que *e* (objeto da mensagem *M*), distingue-se de *E*, que relata “um *outro* ato de enunciação”. Essa diferença estende-se a todos os elementos, ou seja, a $L \neq l$, $R \neq r$, Tempo $\neq$ tempo, Lugar $\neq$ lugar. Pelo segundo, distinguimos o sentido de um enunciado do significado de uma frase, uma vez que cada um, de acordo com o sistema da língua, tem um modo distinto de descrição. A autora afirma, ainda, que “a situação de enunciação **e** na qual e através da qual a mensagem **m** de **e** ganha sentido não é um dado de fato, como em um ato de fala ordinário, mas está presente apenas pela descrição que L faz dela em M” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 148).

Maingueneau (2001) e Authier-Revuz (1998) refutam a crença da correspondência literal (ou palavra por palavra) entre o que foi dito e o que foi transcrito. Para a segunda, mesmo um discurso direto “escrupulosamente textual

não pode (...) ser considerado como fiel ou objetivo”, porque “citar **m** exatamente não impede que **e** seja reconstruído, descrito por *L*; e é essa descrição de (*l*,*r*, *sit*) por *L* que dá a grade, o quadro de interpretação da **m** reproduzida” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 149). São informações que levam ao equívoco da “fidelidade”!

Na verdade, essas características são impossíveis de acontecer, porque o DD reproduz um outro ato de enunciação, embora, hipoteticamente, haja quem lhe atribua a função de reproduzir fielmente as falas citadas. Não reconhecemos a qualidade “fidelidade” atribuída ao DD; é um equívoco provocado pelo “apagamento” na objetividade do “eu cito” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 149), sempre será uma situação em que haverá a perda da palavra original uma vez que a

enunciação dada por *L* (quem fala, para quem, onde, em que circunstâncias, que atmosfera, em que tom, com que gestos, etc.?) no sintagma introdutor pode ser considerada como “restituição ‘completa’, fiel, de outro ato de enunciação que ele tenha como objeto (AUTHIER-REVUZ 1998, p. 149).

A própria estrutura do DR leva à “ilusão ou efeito de fidelidade relativa às palavras do outro” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 157), o que nos permite entender que as palavras escolhidas/empregadas por *L* dizem a verdade sem qualquer “disfarce”. Na verdade, acontece que o locutor *L* menciona **m**, numa situação de enunciação recomposta. Essa ilusão é responsável pelo imaginário que atribui ao DD o estatuto de discurso “verdadeiro” e objetivo, ainda que saibamos da

impossibilidade de se restituir sentido original ao que foi relatado/narrado/descrito em outro ato de enunciação.

O DI e o DD têm modos diferentes de representação. O DI remete a “uma operação de reformulação” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p.150), ou a produção de um enunciado que teria, como já o mencionamos, ilusoriamente, o mesmo sentido de **m** do ato relatado. Na verdade, é um discurso de um locutor L para um receptor R a respeito do que foi dito por outro locutor l a um outro receptor r. O locutor L, servindo-se de suas próprias palavras, faz remissão a um outro locutor como fonte daquilo que ele relata. Configura uma situação em que o discurso do locutor L para um sujeito receptor R a respeito das palavras de outro locutor l a um receptor r. O que torna o sujeito-locutor uma espécie de tradutor do outro, empregando suas próprias palavras para referir o discurso citado adequando-o a uma nova situação de enunciação. Por isso, o DI “é plenamente a palavra de L dizendo o que significa a palavra de l” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 60), conforme podemos observar na seqüência seguinte:

*Que na casa de Francisco, chegaram a limpar a louça e que, depois, ele disse que era para ela ir às peças de Pedro Roxo, que ficam separadas da casa de Francisco. Que não tinha ninguém na peça e que Francisco mandou que ela tirasse as bermudas e as calcinhas, que ela obedeceu. Que Francisco baixou as bermudas, ficando de “tico” de fora das bermudas, que ele mandou que ela deitasse na cama de bruços e esfregava o “tico” na sua bunda até que saiu um “leite” do **pênis** de Francisco e viu que era igual a um leite, quando ele a limpou na toalha. (...) Que é a primeira vez que Francisco*

*esfregava o **pênis** em sua bunda.* (Vítima com 05 anos de idade; denunciado: conhecido da vítima).

Vale lembrar a ocorrência de acréscimos e adequações pelo sujeito que transcreve o relato oral, como na substituição da palavra “tico” por “pênis”. O locutor L faz uso de modalização autonímica, ou seja, faz uso com menção dessas palavras, ao interpretar, na seqüência do depoimento, a palavra “tico” como “pênis”, a qual circula em um vocabulário mais técnico e mais distante daquele do registro de uma criança de cinco anos de idade. Mesmo com distinções entre as formas de citação direta e indireta, o escrivão não pode alterar a essência do que foi relatado. Existe, assim, um espaço de reformulação entre o dizer da denunciante e o dizer institucional, espaço em que uma complexidade de vozes emerge e chama nossa atenção. Por isso, o discurso citante tem sido considerado um simulacro ou uma reprodução imperfeita da enunciação citada, marcando de forma redundante a alteridade discursiva.

Em outros termos, no DI, embora seja uma operação de reformulação, há que ser mantido o teor do que foi relatado para que possamos reconhecer nesse enunciado o sentido da **m** relatada. É esse motivo que nos permite entender o DI como “a palavra de L dizendo o que significa uma palavra de I” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 64), ou seja, trazendo o sentido que é atribuído por L ao discurso de I e r. Todavia, reconhecemos, nesse processo, que se instala um paradoxo,

ele é uma forma lingüística, cujo significado consiste em designar o sentido como lugar – englobando o extralingüístico – em que se opera a tradução que ele efetua (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 67).

O DI tem largo emprego nos *Termos de Informação*. É uma modalidade que apresenta estrutura homogênea: a conjunção introdutora seguida pelas respostas das declarantes, o que não nos permite identificar a fronteira clara entre o que falaram as declarantes e o que diz o sujeito institucional.

Além da supressão das perguntas formuladas pela Delegada de Polícia, observamos a supressão dos verbos dicendi⁹ nos *Termos de Informação*. A fala das denunciantes vem iniciada pelo emprego da conjunção integrante, que se coloca como marca do discurso relatado. Esse conectivo estabelece um limite entre a pergunta formulada e a resposta dada, ou entre o narrado e o transcrito. Destacamos um recorte que focaliza, por meio do discurso indireto, a vítima sendo contada, pelo sujeito institucional, como uma terceira pessoa. Vejamos:

Que *Silon pedia para fazer sexo oral, mas nunca fez isso com ele. A informante, certo dia, contou para Nair e ela brigou com ele e o mandou embora, mas depois ficou “tudo igual”. PR. Que* *Silon é usuário de drogas e, certo dia, colocou embaixo de seu travesseiro um saquinho de maconha e Nair viu e Silon disse que, se a polícia chegasse, a informante é que teria de ser responsabilizada. PR. Que* *Silon já esteve preso por causa de drogas. PR. Que* *seu pai, neste mês de dezembro, foi até a casa de Nair e começou a chorar e parece que Silon contou os fatos para seu pai. PR. Que*

⁹ Marcuschi (1991, p.83) reconhece sete classes de funções organizadoras dos verbos dicendi, dentre as quais os “verbos indicadores de posições oficiais e afirmações positivas: ‘declarar’, ‘afirmar’, ‘comunicar’, ‘anunciar’, ‘informar’, ‘confirmar’, ‘assegurar’. Identifica o verbo “dizer” como uma espécie de coringa que, sem função explícita, exerce uma ação típica de acordo com o contexto e o tipo do discurso.

perguntou se os estupros ocorriam e a informante confirmou e seu pai a tirou de casa e a levou para a casa de sua irmã, Carmem.

(Vítima com 15 anos de idade; denunciado: cunhado da vítima)

Nessa seqüência, como em todos os *Termos de Informação* que constituem o *corpus*, não estão explícitas as perguntas formuladas pela autoridade institucional, nem o verbo dicendi ou declarativo que antecede a conjunção “que”, introdutora o DI. Por vezes, para marcar a responsabilidade do que é dito às declarantes, o sujeito institucional serve-se de duas consoantes justapostas “**PR**”, que correspondem a “perguntado” e “respondido” respectivamente, e contribuem para conferir dois efeitos de sentido pelo menos: (a) um efeito de veracidade ao que é transcrito e (b) um efeito de autonomia ao discurso citante. Assim, a reiteração de “**PR**” leva-nos a reconhecer que o sujeito institucional, por não se colocar como responsável por essa fala, reitera a responsabilidade do outro pelo dito. O fato de as perguntas da autoridade policial não estarem explícitas contribui para que se produza a ilusão de objetividade e de evidência dos acontecimentos narrados, marcando-se também um apagamento da interpretação.

É interessante sublinhar que o discurso pela voz da polícia é segmentado em sua estrutura, marcando o tempo de cada pergunta e da respectiva resposta. Assim, a cada resposta consignada, há a repetição do “**PR**” e, por vezes, da conjunção “que” para reproduzir, no escrito, a situação de argüição entre a autoridade policial e as denunciantes.

Em sua divergência com a concepção tradicional, Authier-Revuz (1998) afirma ser o DD uma operação de citação de um ato relatado, de modo heterogêneo, porque insere palavras de outros como algo relatado. É um

fragmento do discurso citado em que o sujeito declarante faz uso, além da sintaxe própria do DD, de outros meios (acomodações, perdas, acréscimos) em sua forma de reconstituir o dizer.

Por seu turno, o DI “apresenta apenas uma modalidade de enunciação: a de M escolhida por L”. Constitui um dizer de reformulação ou de “produção de um enunciado com o mesmo sentido de **m** do ato relatado e não um caso de derivação” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 151). Esse dizer evidencia a relação entre **l** e **r**.

Em contrapartida, o DD tem uma estrutura autônoma em relação ao discurso citante, pois tem seus limites marcados na própria cadeia discursiva, situação em que o enunciador se distancia do discurso apontando uma outra fonte enunciativa. As palavras aparecem aspas e após dois pontos, marcando a cisão entre as palavras do sujeito institucional e as de outros sujeitos (sujeito-vítima, do sujeito-mãe, do sujeito-acusado...), com as quais não se confundem. Dessa maneira, os constituintes lingüísticos, introdutores do DD, indicam delimitam as fronteiras entre o DI e o DD. Observamos que isso permite, no discurso, que o DD seja “apresentado como objeto e que seja extraído da cadeia enunciativa normal e remetido a outro lugar: aquele de um outro ato de enunciação” (AUTHIER-REVUZ, 1990, p. 29).

A estrutura dos textos consignados, mediante o DI e o DD, confere ao discurso um efeito de fidelidade ao que foi transcrito: de que ele foi construído pelas declarantes sem a interferência do sujeito institucional, conforme podemos ler na seqüência:

*Após a briga da última quinta-feira, Janaina confessou à comunicante que há muito tempo vinha sendo abusada sexualmente pelo acusado, sempre que ficavam sozinhos em casa. Após os fatos, o acusado sempre a ameaçava dizendo: “**Se tu contar para tua mãe, eu mato vocês todas**”. Segundo a vizinha Ângela, moradora ao lado, esta teria presenciado, em certa ocasião, o acusado no quarto de Janaína e ouviu a menor gritar dizendo: “**Para, eu vou contar para a mãe**”. (Depoimento de mãe de vítima, esta com treze anos de idade e que apresenta problemas mentais; denunciado: companheiro da mãe da vítima).*

Assim, os discursos citados no interior do DI –“Se tu contar para tua mãe eu mato vocês todas”, “Pára, eu vou contar para a mãe”, “ele colocava o tico em mim” – rompem a unidade aparente do discurso citante, e se reportam a um outro lugar, que é um outro ato de enunciação. A sua natureza heterogênea mostra uma estrutura variada, conforme podemos observar na transcrição do DD:

- *PR. A informante certo dia contou para Nadir [os abusos] e ela brigou com ele [o acusado] e o mandou embora, mas depois ficou “**tudo igual**”. (...)*
*PR. Que seu pai ia lhe visitar “de vez em quando”, porém não contava nada para ele, pois tinha medo do que ele seria capaz de fazer, pois todos sabem que ele [o acusado] é violento (...) PR. Que Silon “**é de briga**”.*
 (Vítima com 15 anos de idade; denunciado: cunhado da vítima)
- *... o marido de Jane, que a chamou para comer bolachinha recheada. Chegou perto dela e ele a pegou pelo braço e a levou até a casa dele, que [ela] gritou, mas ninguém deu bola e ele tapou sua boca e a levou para*

dentro do quarto dele, tirou sua calça, a calcinha, a blusa e a camiseta e, depois, ele tirou a roupa toda dele, ele a deitou na cama e subiu em cima as mesma, ele “colocava o tico dele em mim”... (Vítima com 10 anos de idade; denunciado: conhecido da vítima).

O sujeito institucional (MAINGUENEAU, 1993-b e 2001) delimita, por meio das aspas, um outro discurso - o que é redundante -, porque já vem explicitado pela quebra sintática no fio do discurso, ao assinalar o fragmento em que ele menciona e cita, *“tudo igual”, “de vez em quando”, “é de briga”*. As palavras aspidas estão integradas à sintaxe da frase, porém marcam o distanciamento do sujeito institucional ao que foi narrado e a “reconstituição” do que foi dito por meio das palavras do sujeito depoente.

Como vemos, o elemento introdutor não está explícito, mas os dizeres do DD são delimitados pelas aspas (*“...ele “colocava o tico dele em mim”*). Assim, no DD, além de limites fronteiras, ainda recortam-se palavras de outrem para citá-las posteriormente a fim de mostrar *como o dito foi dito*. Ou seja, como o estupro é tratado no decorrer do tempo (*“de vez em quando”*) e o motivo do temor da depoente (*“ia ver o que ele ia fazer”, ele iria ver o que ele faria com ele”, Que Silon “é de briga”*), conforme:

PR. Que seu pai ia lhe visitar “de vez em quando”, porém não contava nada para ele, pois tinha medo do que ele seria capaz de fazer, pois todos sabem que ele é violento. PR. Que certo dia, Silon chegou em casa bêbado e colocou uma faca no próprio peito e ameaçou se matar. PR. Que Silon de vez em quando lhe batia. PR. Que Silon lhe dizia que queria ficar com a

*informante e não queria mais ficar com Que não falou para Nair que estava grávida de Silon, mas acha que ele mesmo contou para ela. PR. Que não queria ficar com Silon. PR. Que quer ter o neném e criá-lo com o auxílio de seu pai. PR. Que não vê muito sua mãe, pois seus pais estão separados. PR. Que acha que está com uns três meses de gravidez. PR. Que Silon lhe disse que era para decidir se queria ficar com ele ou então a informante “**ia ver o que ele ia fazer**”. PR. Que Silon lhe disse que se o pai da informante se metesse, “**ele iria ver o que ele faria com ele**”. PR. Que Silon “**é de briga**”. PR. Que arrancando a cabeça dela. PR. Que tem muito medo de Silon e somente não falou sobre os fatos por medo do que ele poderia fazer com seus familiares e consigo mesma. PR. Que Silon lhe disse que se vingaria da informante. Nada mais havendo a constar vai por todos assinado.*

(Vítima com 15 anos de idade; denunciado: cunhado da vítima).

Outra característica referente aos verbos de elocução é constatada nas ocorrências:

- *Após os fatos, o acusado **sempre a ameaçava dizendo**: “Se tu contar para a tua mãe, eu mato vocês todas. (...)...a menor gritou, **dizendo**: “Pára, eu vou contar para a mãe”. (Vítima com 13 anos de idade; denunciado; companheiro da mãe da vítima)*
- *No momento, a depoente repreendeu-a, ao que ela **disse**: “Eu queria ir para a vizinha, mas ele não me deixou”. (...) Que André ferrugem costumava dar doces salgados e até um vídeo game portátil para Maria do Socorro, ao que a depoente avisava para ela não dar conversa para*

*ele, chegando um dia até dizer para a menina que, como um estranho poderia até estuprar ela, ao que ela [a vítima] **perguntou**: “O que é estuprar?” E a depoente apenas **respondeu**: “Ele colocar o dedo na tua vagina e rasgar”. Ela ainda **disse**: “E dói?” Ao que [a depoente] **respondeu**: “É como tu cortar um dedo e dói. Lá dói mais ainda”.*

(Depoimento da mãe da vítima de estupro com 10 anos de idade; denunciado: empregado de um tio da vítima).

Ao citar o discurso outro, destacam-se os verbos dicendi “dizer”, “perguntar” e “responder”, introduzindo as palavras do outro na forma de DD. O primeiro deles, perguntar, está empregado de uma forma mais genérica, indicando a seqüência das respostas; os dois últimos, de sentido mais restrito, informam que introduzem perguntas formuladas ou respostas dadas.

Quando o verbo declarativo não aparece, os dizeres do DD continuam com sua fronteira delimitada graficamente pelas aspas, antecedidas pela abreviatura “PR” e, às vezes, pela conjunção “que”. Assim, além de marcar limites, também destacam as palavras citadas, necessárias não só para mostrar como o dito foi dito, mas também pela ilusão de fidelidade ao discurso original.

Assim, sendo, o sujeito que cita faz menção às palavras empregadas pelo enunciador citado - *No momento, a depoente repreendeu-a, ao que ela [a vítima] disse: “**Eu queria ir para a vizinha, mas ele não me deixou**”* -, ou seja, o sujeito institucional marca uma ruptura no seu discurso, mencionando as palavras ditas pelo outro, em relação às quais há presunção de que sejam as originais, tais como teriam sido ditas pelo sujeito citado. Isso traz, como uma consequência, a isenção

da responsabilidade do sujeito citante pelo que é citado, ao mesmo tempo em que, ao fixar os limites entre os discursos dos sujeitos (institucional, vítima e sua mãe), transfere à declarante a responsabilidade pelo que é dito.

Nas formulações acima, temos ocorrência de autonímia ¹⁰ simples, em que a heterogeneidade que constitui o DD (... menor gritou, dizendo: **Pára, que eu vou contar para a mãe!**”), vem marcada pelo ruptura sintática na cadeia discursiva. O DD, além de destacado na cadeia discursiva está integrado a ela ao mesmo tempo em que remete a um outro lugar: o de outro ato de enunciação. Temos, assim, uma dupla designação: a da alteridade implicada no fragmento e a de outro lugar que se distingue na linearidade do discurso.

O discurso citante é marcado por uma ruptura sintática ao introduzir uma pergunta a respeito do sentido de uma palavra e, mais adiante, na linearidade da cadeia discursiva, da explicação acerca do sentido do referido termo.

*Que André Ferrugem costumava dar doces, salgados e até um vídeo game portátil para a Maria do Socorro, ao que a depoente [mãe da vítima] avisava-lhe para ela não dar conversa para ele, chegando um dia até dizer para a menina que, como um estranho poderia até **estuprar** ela, ao que ela perguntou: “**O que é estuprar?**” E a depoente apenas respondeu: “Ele colocar o dedo na tua vagina e rasgar”. Ela ainda disse: “E dói?” Ao que respondeu: “É como se tu cortas um dedo e dói. Lá, dói mais ainda (Depoimento de mãe de vítima, esta com 10 anos de idade; denunciado: empregado de um tio da vítima).*

¹⁰ Palavras aspidas com valor de autonímia: fazemos uso, mas não menção dessas palavras; conotação autonímica: palavras empregadas com conotação de menção. (AUTHIER-REVUZ, 1990, 1998).

O discurso (“... vou te **estuprar**”) marcado pelo verbo “estuprar” traz as vozes do sujeito-institucional e do sujeito-mãe . Esta, ao alertar a filha sobre a possibilidade de um estupro, faz uso dessa palavra, que pertence ao âmbito do *discurso do sexo* (...*como um estranho poderia até **estuprar** ela*). Na seqüência da formulação, encontramos uma “explicação” acerca do sentido desse vocábulo, que é feita mediante *discurso sobre o sexo* (“*Ele colocar o dedo na tua vagina e rasgar*”).

Lembramos que *discurso sobre*, no dizer de Orlandi (1990, p. 37), constitui “uma das formas cruciais da institucionalização dos sentidos (...) o ‘discurso sobre’ é um lugar importante para organizar as diferentes vozes (dos discursos *de*)”, destacando-se como um lugar de funcionamento da polifonia. Assim, o discurso *sobre* recupera uma memória e se fixa como um espaço de interpretação, porque recupera o estupro por meio das vozes do sujeito-vítima, do sujeito-denunciado, do sujeito-institucional.

O saber sobre o estupro é expresso através de perífrases pelas vítimas, numa linguagem informal e espontânea, fazendo do discurso um lugar em que emergem, numa mescla entre *discurso sobre o sexo* e *discurso do sexo* (... *colocou alguma “**coisa**” no **pênis**/ Não queria que colocasse “**o tico em seu xixi**/ ...que “**saiu um “negócio”**” e ele parou ; Que quando ele estava sem roupa e estava em cima da cama notou que o “xixi” dele estava bem grande*). Nessa situação, constatamos que o enunciador não só se distancia do seu discurso, mas também se distancia da sua língua.

A respeito da seqüência anterior, especificamente na formulação em que a depoente responde à pergunta da filha *O que é estuprar?* num trabalho de

formulação/paráfrase, retomamos enunciados recuperados com substituições lexicais, chamados para compreendermos/descrevermos os pontos de deriva de sentido, com diferentes efeitos de sentidos para o conceito de estupro. Ou seja, para mostrar como a resposta dada à pergunta gera algo novo e rompe com um sentido já estabilizado:

Estuprar é:

- Manter relação de sexo contra a vontade da mulher (criança ou adolescente);
- Fazer sexo com crianças com crianças até 14 anos;
- Por meio de força, manter relação sexual com mulher (criança ou adolescente)
- *“Ele colocar o dedo na tua vagina e rasgar”*

As relações de paráfrase emergem e demonstram que o sentido não é um “produto pronto” cristalizado, mas significa inscrito em uma FD, alheia às escolhas do sujeito.

Na formulação, a palavra “xixi” entre aspas não refere o próprio signo lingüístico: marca uma metonímia, registrando informalidade do vocabulário das vítimas crianças, distinto e distante do registro formal da língua escrita. A palavra aspada designa um exterior, que não é o da autoridade policial, mas sim um registro discursivo próprio da espontaneidade e/ou da informalidade do discurso sobre o sexo. É um discurso que presentifica o dizer do sujeito-vítima.

Voltamos, ainda, a destacar uma peculiaridade interessante do DR: aquela que isenta o sujeito institucional da responsabilidade pelo que é posto, como se

estivesse nos dizendo *não sou eu [sujeito institucional] quem fala, mas é a vítima ou o acusado falando*. O sujeito depoente ocupa o lugar de responsável pelo seu dizer, ou seja, o locutor L cita, no DR, o discurso de I, aquele locutor não se responsabiliza pelo que foi posto por este. Em outros termos, o discurso citado é reconhecido com um lugar em que o locutor L delega a outro locutor I a responsabilidade do que é citado, fica isolado do discurso institucional ou do discurso citante por meio de aspas e antecedido, freqüentemente, pelo verbo introdutor e pelos dois pontos - marcas formais da sintaxe do DD.

5.2 Tessitura de vozes no discurso

Como já mencionamos, para se falarem, as vítimas precisam denunciar o outro que violou o seu corpo, tornando o abuso sexual sofrido uma questão de direito. Elas trazem o estupro para fora do espaço íntimo e do segredo e tornam-se vozes a serem ouvidas na relação com outras vozes (das denunciantes, do denunciado e da instituição...).

Bakhtin (1992) foi o pioneiro no estudo da polifonia em textos narrativos literários. Para ele, várias vozes intervêm simultaneamente nesses textos, como se o autor fizesse uso de máscaras diferentes sem que fosse possível apontar uma como predominante.

Ducrot (1987), diferentemente de Bakhtin, desloca a multiplicidade de vozes para os enunciados, retirando-os do âmbito do texto. Sua teoria polifônica surge em 1980 e é reelaborada em 1987, quando reconhece nos locutores e nos

enunciadores duas posições enunciativas do sujeito. O autor sublinha que, no sentido do enunciado, há tanto a indicação de um locutor (demonstradas pelas marcas de primeira pessoa) quanto um ponto de vista que não pode ser imputado ao locutor, mas sim ao enunciador. A função de *locutor* instaura-se no momento em que o sujeito se inscreve como EU no discurso; a do enunciador corresponde às perspectivas que esse EU constrói.

No Brasil, Guimarães (1987) dá um outro tratamento à questão da polifonia, ao estudar a enunciação como um acontecimento histórico-social, reconhecendo que no enunciado a existência de representações de distintos papéis que o sujeito assume; e, no enunciado, a separação fundamental do sujeito. O autor reconhece a polifonia como essencial aos recortes enunciativos e à constituição do sujeito. Aponta dois tipos de polifonia: na primeira, há mais de um locutor para o enunciado; na segunda, mais de um enunciador.

No campo da Análise de Discurso, a discussão de Authier-Revuz (1993, 1998) mostra a necessidade de considerarmos a heterogeneidade no fio do discurso e a alteridade na relação com o sujeito. A AD se opõe à teoria da enunciação, que defende a unicidade do sujeito. No processo discursivo, o emissor empírico fica desalojado de seu papel de sujeito falante, interessando a relação da posição sujeito com a língua e a história, e muitas vezes com a instituição concernida pelo discurso analisado. Temos, então, não um sujeito uno, mas um sujeito sempre pensado na relação de alteridade constitutiva, um sujeito clivado.

Gallo (1992) sugere que, em AD, trabalhemos com a *heterogeneidade discursiva* e com a *heterogeneidade mostrada*. Para ela, diferentemente da heterogeneidade enunciativa mostrada (restrita ao nível enunciativo) e da heterogeneidade constitutiva (restrita ao nível do inconsciente), a heterogeneidade discursiva e a heterogeneidade mostrada são constantes e constitutivas do sentido. Os princípios da heterogeneidade mostrada marcam a fala de um sujeito na fala do outro, sinalizando para a alteridade e introduzindo vozes de sujeitos distintos no interior do discurso.

Nos *Termos de Informação*, encontramos o DD, como pequenas ilhas, permeando o DI e trazendo vozes que são ouvidas no discurso do sujeito institucional, as quais permitem que a voz do acusado, como um outro interlocutor, apareça no fio do discurso da vítima. Tomamos como exemplo a formulação “*Que ele [o pai] falou para ela [vítima] “é só desta vez, eu não faço nunca mais”*”. As aspas marcam um discurso que provém de outra fonte enunciativa ou de outro locutor: a voz do acusado intercalada no discurso da denunciante. Assim, aspas são empregadas para destacar enunciados relatados, os quais trazem a alteridade, que é marcada tanto pela quebra sintática entre o discurso citante e o citado. A sintaxe, própria de cada modalidade de DR, dá visibilidade a uma justaposição de discursos ou de vozes, às vezes sem explicitar as marcas introdutoras do DD, mas delimitadas pelo uso das aspas (MAINGUENEAU, 1993-b).

A heterogeneidade mostrada (AUTHIER-REVUZ, 1990) inscreve o outro no discurso, quebrando a unicidade do discurso do sujeito institucional. O DI é

intercalado por outras vozes citadas pelo DD e que são sempre identificadas (ou do acusado, ou das vítimas, ou de um vizinho...), de forma que o sujeito institucional não fica como responsável pelo que é posto, mas, nessas circunstâncias, é quem “fala” pelos sujeitos que perpassam os discursos. A “delegação” do sujeito narrador instaura uma segunda ou mais vozes nos Termos de Informação. É interessante observar a seguinte seqüência colhida de um depoimento:

Que chegando ao [Parque] Itaimbé, levaram ela para o banheiro da Concha Acústica e começaram a bater nela, então mandaram ela tirar a roupa. “Aí o guri ‘comeu’ ela”, disse a comunicante. (Vítima com 16 anos de idade; denunciado: companheiro de turma da adolescente).

A palavra “comeu”, marcada pelas aspas, irrompe no discurso e provoca uma ruptura sintática além de remeter a outro ato da enunciação na formulação – “Aí, o guri ‘comeu’ ela” – sinaliza para “uma dupla designação (...) operada pelas formas de heterogeneidade mostrada: a de um lugar para um fragmento de estatuto diferente na linearidade da cadeia e de uma alteridade a que o fragmento remete” (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 30). O uso de aspas simples, para marcar ‘comeu’, demonstra o afastamento do enunciador relativo à menção desse vocábulo e dá visibilidade a outro lugar enunciativo. São discursos que se cruzam: o do sujeito-institucional e o do sujeito-declarante, numa situação ilusória de que as palavras transcritas sejam aquelas mesmas proferidas pelas denunciantes.

As aspas, ao marcar o dizer de um outro sujeito, remetem a um exterior determinado e distinto daquele das depoentes no interior do discurso narrado. O que está sendo enunciado assinala dois tipos de exterioridade: (a) uma que se constituiu e irrompe no discurso do sujeito institucional, (b) outra que pode se situar distante da língua e do discurso do sujeito institucional, vinda como de um observador, pela voz da denunciante ou pelo uso das aspas, como em: “*Aí o guri ‘comeu’ ela*”. As aspas marcam o discurso da denunciante e o recortam, como podemos observar em outra seqüência:

No momento a depoente [mãe da vítima] a repreendeu, ao que ela disse: “eu queria ir para a vizinha, mas ele [o denunciado] não me deixou.”(...) A depoente indagou à menina o que estava acontecendo, sendo que ela respondeu que estava com “berne” e baixou a calcinha e, de longe, a depoente teve a impressão de ser realmente um “berne” ao lado da vagina.

(Vítima com 10 anos de idade; denunciado: empregado de um tio da vítima).

O emprego da palavra assinalada com aspas “berne” demonstra o processo de transferência de efeito de sentido, por meio do deslizamento metafórico em que “berne”, que significa de um modo, desliza através do registro informal e não especializado, para um sentido diferente. Essa situação remete ao esquecimento nº 2 (PÊCHEUX e FUCHS, 1975) e diz respeito à seleção lexical em que o locutor “escolhe” o que dizer, ao mesmo tempo em que exclui outras formas de dizer.

“Berne” é um termo estranho à linguagem do sexo ou ao contexto do estupro, justamente porque, em se tratando desse crime, estabelece uma

imprecisão que remete tanto a um conhecimento mais popular quanto para outro registro discursivo. A palavra *aspada* implica um exterior do discurso do estupro e remete ao universo da vítima-criança pela voz do sujeito-vítima. Isso nos leva à questão do sentido, em que o sentido de uma palavra não existe *de per se*, “mas é determinado pelas posições ideológicas que intervêm no processo sócio-histórico em que os discursos de denúncia são enunciados.

As aspas, marcas de um processo autonímico, na constituição da função metalingüística, levam os signos a fazerem remissões aos próprios signos. A autonomia assinala limites entre discursos, distinguindo as várias vozes que os constituem. Essa sobreposição de vozes é importante para compreendermos as posições-sujeito constituídas nas formulações entre DD e DI. Assim:

*PR. Que André dizia: “**Vá lá embaixo, fica comigo um pouco**”. (...)Que André disse: “**Vou te ‘estuprar’**”. Depois saiu para fora e ele colocou as calças novamente. E foi embora ver se sua mãe tinha chegado.(...) Que, em determinada data, umas duas semanas atrás, André a estava esperando sentado nos palanques de eucalipto e disse: “**Vamos lá no galpão que eu vou te estuprar**”. “**E ele me pegou pelo braço e me levou pelo braço.**”*

(Vítima com 10 anos de idade; denunciado: empregado de um tio da vítima).

Na seqüência, as aspas marcam posições sujeito que pertencem a FDs distintas: o sujeito-acusado falando —“Vá lá embaixo, fica comigo um pouco” (...) “Vou te estuprar” e o sujeito-vítima-denunciante se dizendo - “E ele me pegou pelo braço e me levou pelo braço”, assinalando graficamente a mudança de locutor,

além de vozes que se fazem ouvir (da mãe da vítima, do sujeito institucional, do direito). Também o sujeito institucional perpassa o texto, narrando o que foi declarado pela vítima. É, assim, a mesma situação que se repete na formulação:

... o acusado sempre a ameaçava dizendo: “**Se tu contar para tua mãe, eu mato vocês todas**”. (...) Segundo a vizinha Ângela, moradora ao lado, esta teria presenciado, em certa ocasião, o acusado no quarto de Jerusa e ouviu quando a menor gritou, dizendo: “ **Pára, eu vou contar para mãe.**

(Vítima com 13 anos de idade; denunciado; companheiro da mãe da vítima).

As posições sujeito-acusado, sujeito-vítima-denunciante – são sublinhadas pelo uso das aspas, mas também o sujeito institucional se presentifica nesse texto. Ouve-se um conjunto de vozes que materializa diferentes posições sujeito: posição sujeito-vítima, sujeito denunciante e posição sujeito-institucional. É importante observar que essas vozes, compreendidas discursivamente, muitas vezes ficam imbricadas, como é o caso das posições sujeito-vítima e sujeito-denunciante, contraditoriamente constituídas e manifestadas na mesma seqüência discursiva.

Trazer o dizer do outro, marcado pelas aspas, num espaço cedido pela instituição, constitui uma operação de citação dos fatos relatados, mas sem, repetimos, as características de fidelidade e objetividade ou de ocorrência “escrupulosamente textual”, como ensinam algumas gramáticas tradicionais (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 149). É, para Authier-Revuz, um discurso que cita e, ao fazê-lo, reorganiza, reformula. Podemos considerar que temos tão somente um

arremedo de reprodução fiel do que foi dito pelas declarantes na Delegacia. Na seqüência a seguir, lemos:

*PR. Que André dizia: “**Vá lá embaixo, fica comigo um pouco**”. (...)Que André disse: “ **Vou te ‘estuprar’**”. Depois saiu para fora e ele colocou as calças novamente. E foi embora ver se sua mãe tinha chegado.(...) Que, em determinada data, umas duas semanas atrás, André a estava esperando sentado nos palanques de eucalipto e disse: “**Vamos lá no galpão que eu vou te estuprar**”. “**E ele me pegou pelo braço e me levou pelo braço.**”*

L traz as palavras de outro enunciador em meio às suas, tornando visível a operação encoberta da citação, como se conseguíssemos a autenticidade de um discurso alheio. Embora saibamos que a citação total (e autêntica) da original seja um acontecimento impossível.

A relação entre as vozes marca diferentes posições ocupadas pelos sujeitos e as formações discursivas em que se inserem esses discursos, vozes que muitas vezes se sobrepõem umas às outras. Vozes que, na perspectiva da AD, são significativas e nos permitem compreender as relações de sentido e de identificação do sujeito no interdiscurso, para afirmar que todo discurso enunciado por um “eu”, em dado momento, está ligado a outro, que fala antes, independentemente.

5.3 Uma voz relatada

As denúncias das vítimas são retomadas pela voz do escrivão que se utiliza, na escrita, do DR. Como dissemos, o sujeito-vítima torna-se, como sujeito-denunciante, uma voz a ser ouvida. No entanto, é uma voz indireta, relatada pelo discurso institucional do direito, que busca sempre a verdade dos fatos. Justamente por essa busca pela verdade e pela justiça, na relação com o direito, somos interpelados pelo pré-construído da imparcialidade e da responsabilidade. Tanto a suposta vítima quanto o suposto autor do estupro são ouvidos, suas declarações são postas em questão e devem, assim, ser comprovadas. Em outros termos, a denunciante também é investigada, pois o jurídico tem necessidade de chegar à veracidade dos acontecimentos, de comprovar os fatos. Os procedimentos determinam que, nas denúncias, sejam “transcritas” as palavras das vítimas para posterior averiguação e comprovação, ou não.

Repetindo o que Pêcheux e Fuchs (1975) enunciam a respeito das duas ilusões constitutivas do sujeito, chamadas por ele de esquecimento nº1 e esquecimento nº2. Através do primeiro esquecimento (ou esquecimento nº1), que se situa no nível do inconsciente, o sujeito não só pensa ser a origem e fonte de seu dizer como também esquece que se constitui sob determinada filiação. Podemos dizer, nessas circunstâncias, que tanto as declarantes quanto o escrivão policial, “apagam” o que determina os sentidos do seu dizer e tornam sua interpretação evidente. Pelo segundo, que é um esquecimento semi-consciente e se refere à ordem da enunciação, os sujeitos têm a ilusão de que há uma relação

direta entre linguagem, pensamento e mundo, o que os leva a crer que o seu dizer só poderia ser formulado com aquelas palavras e não com outras.

No conjunto dos dois esquecimentos, o sujeito não se apercebe de que, ao usar certas palavras ou expressões, exclui outras, além de servir-se das palavras de outros, já-ditas em outros lugares e em outras situações, que re-significam no seu discurso, remetendo esse dizer a determinadas filiações e historicidade. É assim que a construção – perspectiva da memória – determina a formulação, sempre numa relação entre o dito e o não-dito.

“[Pergunta] **Que** todas às vezes Jacinto se aproximava dela, abraçando-a e beijando-lhe o rosto, ele dizia que gostava dela. [Pergunta] **Que** Jacinto pegava uma cinta para bater na depoente, quando ela não aceitava que ele a tocasse. [Pergunta] **Que** Jacinto estava embriagado quando abusou da depoente. [Pergunta] **Que** a depoente contou tudo o que estava acontecendo para sua mãe somente na sexta-feira, dia 29/05/1998, à tarde. [Pergunta] **Que** neste dia a mãe da depoente saiu com ela e foi procurar a tia Marli. [Pergunta] **Que** somente contou à mãe o que estava acontecendo, porque a mãe da depoente perguntou se Jacinto lhe falava alguma coisa quando ela não estava em casa. [Pergunta] **Que** tinha vergonha de contar à mãe o que estava acontecendo. [Pergunta] **Que** contou para Joana das Almas, que era colega da depoente, no ano passado e foi em 1997 que contou para sua colega o que Jacinto fazia com ela e pediu que sua colega não contasse para sua mãe o que estava acontecendo.” (Vítima com 16 anos de idade; denunciado; padrasto da vítima).

A conjunção integrante introduz o dizer da denunciante e, ao mesmo tempo, permite que se apague o sujeito e o verbo *dicendi* (ela respondeu/ ela disse/ ela afirmou...), embora mantenha marcada a relação dialógica entre a autoridade institucional e a declarante, como indício do procedimento discursivo, além de asseverar que o dito não é responsabilidade da instituição, como se nos dissessem: “Não somos nós a afirmar tudo isso, mas a depoente”, ou “eu estou dizendo o que elas disseram”. Está, assim, apontada a “fonte” desse dizer. Dessa forma, a voz da instituição remete, através do conectivo, que marca o DI, as denunciantes como quem narra/descreve o estupro, como as responsáveis pelo que está sendo relatado. O que fica em questão não é o dizer da instituição, mas o das denunciantes. A instituição apenas cumpre seu papel...

O efeito produzido, ao lermos esses discursos, é o de que é a vítima falando e não sendo falada, são os acontecimentos relatados que nos arrebatam em sua narratividade (MARIANI, 1998) e focam a nossa atenção. Instala-se um limiar contraditório entre “falar” e “ser falada”, denunciante e vítima, que permite ao mesmo tempo a responsabilização e o efeito de autenticidade do relato, necessário para manter a crença, a confiabilidade nesses documentos jurídicos/institucionais. Observemos como seria diferente o efeito produzido pela paráfrase do recorte abaixo:

Ela [vítima] **diz (responde, afirma) que** todas as vezes Jacinto se aproximava dela, abraçando-a e beijando-lhe o rosto, ele dizia que gostava dela. **Ela** [vítima] **diz (responde, afirma) que** Jacinto pegava uma cinta para bater na depoente, quando ela não aceitava que ele a tocasse. **Ela** [vítima]

diz (responde, afirma) que Jacinto estava embriagado quando abusava dela...”(Vítima com 16 anos de idade; denunciado; padrasto da vítima).

Com efeito, o DR marca a responsabilização do outro pelo que foi posto, embora essa responsabilidade fique apagada. Na paráfrase supra da seqüência, cada repetição do verbo *dicendi* explícito dá visibilidade à responsabilidade da vítima pelo seu discurso. O pronome sujeito ‘ela’ e o verbo *dicendi* (dizer, responder ou qualquer outra forma lexicalizada de verbo *dicendi*) da oração principal, introdutória do dizer da comunicante, aparecem explícitos, permitindo que a reiteração do “Ela diz que”, ou a explicitação da oração principal repetida, antecendendo cada resposta dada, reforce esse efeito de responsabilidade das denunciantes.

Para a doutrina jurídica, a imputabilidade é anterior à responsabilidade, ou seja, entende-se por imputação somente a indicação de quem é o responsável por algo. A responsabilidade, por sua vez, vai mais além: é o “princípio segundo o qual a pessoa dotada de capacidade de culpabilidade (ou de ser imputável) deve responder por suas ações” (BITENCOURT, 2006, p. 438). Tanto no DD quanto no DI, mostra-se o sujeito que deve ser responsabilizado pela comunicação do estupro praticado e também pelo teor da palavra do outro que, por vezes, emerge no discurso da vítima.

Por outro lado, como já o mencionamos, o DR isenta a autoridade institucional da responsabilidade pelas palavras das declarantes, ao mesmo tempo em que simula reproduzir as palavras das declarantes *ipses literis*. É como se o relato, pela voz institucional, reproduzisse “a realidade” dos fatos, na ilusão de

uma língua neutra e de um sujeito fonte de seu dizer. Sedimenta-se, assim, a crença de que as palavras do texto são uma “cópia” do que foi dito, ilusão de imparcialidade e de objetividade produzida pela sintaxe do discurso relatado. Reafirma-se o estereótipo de objetividade e clareza dos discursos jurídico-institucionais, com um efeito de credibilidade.

Os *Termos de Informação* têm, pois, uma configuração que nos obriga a sempre considerar o atravessamento do discurso da vítima pelo discurso institucional jurídico. O estupro é, assim, ao mesmo tempo e contraditoriamente, contado de dois lugares diferentes: (1) do lugar de um sujeito que “se conta” (ou seja, a vítima “se dizendo”) e (2) do lugar de um sujeito institucional dizendo o que lhe foi relatado. A denúncia instala a contradição entre o sujeito-vítima e o sujeito-denunciante. A denúncia constitui um sujeito-vítima-denunciante.

6. RETORNANDO ÀS QUESTÕES INICIAIS

É só por ilusão que se pensa dar a ‘palavra final’. O dizer também não tem começo verificável: o sentido está (sempre) em curso. (ORLANDI, 1996-b, p. 11)

As leituras dos *Termos de Informação* sempre me desafiavam em virtude de um imaginário que se formou a respeito da “clareza, objetividade e reprodução fiel das palavras de outrem” que envolvem depoimentos prestados em órgãos institucionais. Daí por que buscamos subsídios teóricos na AD, campo teórico que não reconhece o sentido literal ou o efeito referencial das palavras, a “clareza da linguagem” e a “univocidade de sentido” nos discursos. Também, segundo essa teoria, não é possível exaurir o sentido de determinado discurso, uma vez que os sentidos não se estabilizam, mas estão em constante movimento, não se restringindo a um contexto determinado. Eles “têm historicidade, têm um passado e se projetam no futuro” (ORLANDI, 1998, p.103).

O dispositivo discursivo de leitura, por ser uma forma analítica de trabalho com a significação, nos permitiu compreender como esses textos produzem sentido, sem que ficássemos presas a posições moralistas ou maniqueístas, ou a

julgamentos de valor acerca do crime de estupro, situando os denunciados do lado do mal e as vítimas do lado do bem. Tivemos outros objetivos a nos mover: identificar as *posições sujeito* que perpassam esses discursos de denúncia, suas possibilidades de identificação e resistência frente ao corpo violentado. Enfim, compreender o funcionamento discursivo dos documentos em questão.

Discutimos as condições sociais que imaginariamente reafirmam sentidos possíveis de violência ao corpo da mulher, da adolescente, da menina. No espaço simbólico da denúncia buscamos compreender as relações de sentido que constituem o sujeito em posição de vítima e de denunciante do estupro, sem a pretensão de dar a palavra final a essa questão.

O corpo feminino fica significado, nos discursos de denúncia, de diferentes maneiras: para o sujeito em posição de acusado, como um corpo objeto de desejo e prazer; para o sujeito em posição de vítima, como um corpo objeto de sofrimento e submissão; para o sujeito em posição de denunciante, como um corpo portavoz; e para o sujeito-institucional, como um corpo objeto de comprovação. A explicitação da violência exercida através da força física masculina sobre as vítimas crianças e adolescente mostra que são ignorados os gestos de recusa interpostos para a não-consumação do estupro. Ignorado na sua resistência, o corpo da vítima fica silenciado na sua dor. Fica, ao mesmo tempo, reificado no detalhamento do ato. A violência, dessa forma, é significada como possibilidade de domínio do outro corpo e como causadora de submissão e de silenciamento do seu corpo.

A ênfase na violência nos diz, de maneira ainda mais direta, do silenciamento do corpo da vítima. Esse é um ponto fundamental para a pergunta sobre a posição-sujeito que se constitui na relação com esse corpo violentado, significado em meio à violência e à violação. Um corpo que “não consegue”, que “foi obrigado a”, “que é agredido”, “que tem medo”, “que chora e grita”. Um corpo que precisa denunciar!

As condições de produção, ou seja, as circunstâncias em que os sujeitos-denunciantes e os sujeitos-institucionais interagem remetem às singularidades de cada sujeito e de cada estupro. Todavia, vimos que, no que se refere às vítimas, os operadores do direito “apagam” essas condições de produção e fazem uso de *prêt-à-porter*, fazendo da honestidade das vítimas um fator preponderante nas decisões judiciais.

O emprego do DR nos *Termos de Denúncia* isenta a autoridade institucional da responsabilidade pelas palavras das declarantes, ao mesmo tempo em que simula reproduzir *ipses literis* as palavras das declarantes. É como se o relato pela voz institucional reproduzisse “a realidade” dos fatos, na ilusão de uma língua neutra e de um sujeito fonte de seu dizer. Sedimenta-se, assim, a crença de que as palavras do texto são uma “cópia” fiel do que foi dito, ilusão de imparcialidade e de objetividade produzida pela sintaxe do DR. Reafirma-se, assim, o estereótipo de objetividade de clareza dos discursos jurídico-institucionais.

A denúncia das vítimas constitui, como vimos, condição necessária para dar visibilidade ao crime, porque insere as *notitia criminis*, no espaço de circulação do direito, retirando o estupro do lugar de segredo e de invisibilidade, levando-o para

o espaço da ordem social e da organização simbólica. Além disso, ao denunciar, as vítimas extinguem o poder instaurado pelos denunciados sobre elas e mantido através das ameaças -, poder esse que se sustenta sobre a imposição de manter o estupro em segredo.

Então, para se “falarem”, as vítimas precisam denunciar o outro, tornando sua voz uma voz a ser ouvida na relação com outras vozes. É uma voz indireta, pois ao denunciar o crime de estupro, as declarantes instalam um acontecimento em que são enunciadas como denunciantes-vítimas através do dizer da polícia. Por meio do DR, nos enunciados expressos por meio do DR, fala um outro ato de enunciação, em que um sujeito institucional -, locutor L -, não só “traduz” as palavras das denunciantes -, locutores I -, mas também “delega” oportunidade para outras vozes que emergem no fio do discurso (sujeito-mãe, sujeito-denunciado..).

Destacamos o DR como um modo de formulação que marca a responsabilização do outro pelo que foi posto, embora essa responsabilidade fique apagada num jogo de polifonia de vozes. Ou seja, o DR isenta a autoridade institucional da responsabilidade pelas palavras das declarantes, ao mesmo tempo em que simula reproduzir as palavras originais. Tanto o emprego do DD quanto do DI isenta o sujeito institucional da responsabilidade do que é dito. As palavras de outros, de forma marcada (aspas, DD e DI), surgem no fio do discurso da autoridade institucional de forma integrada e produzindo um efeito de unidade do discurso.

Observamos que os recortes do *corpus* trazem marcas explícitas dos dizeres das posições-sujeito que perpassam o discurso da denúncia. O DD e a modalização autonímica estabelecem fronteiras entre a enunciação institucional e os discursos de outros sujeitos que aparecem de forma distinta inscritos no discurso citante.

Chamamos a atenção para o detalhamento dos acontecimentos relativos ao estupro nos Termos de Informação. Entendemos que esse detalhamento responde à necessidade de a instituição jurídica comprovar a veracidade do que foi comunicado. Dissemos que a explicitação dos atos físico-sexuais tenta tornar o estupro quase palpável para a comprovação que se impõe para apurar esse tipo de crime.

Enfim, o gesto simbólico da denúncia, além de se situar na confluência do interdito (o segredo sob ameaça) com o do dizer (resistência) rompe com um círculo de coerção (poder) sobre a vítima e afeta o modo de identificação dos sujeitos. Reafirma a ordem jurídico-institucional e estabelece um vínculo entre o sujeito, a veracidade do que ele relata e a instituição jurídico-policial. No gesto de denunciar (ou não) o estupro sofrido está a diferença quanto às possibilidades de identificação do sujeito frente à violência que o afeta e frente a seu corpo violado.

.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, Louis. (1987). **Aparelhos ideológicos do Estado**. Rio de Janeiro: Graal.

ALVES, V.C.S.F. (1992). **A decisão interpretativa da fala em depoimentos judiciais**. Dissertação (Mestrado em Lingüística). Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. (1982). Hétrogénéité constitutive: éléments pour une approche de l'autre dans **DRLAV-revue de linguistique**. Paris: Centre de Recherche de l'Université de Paris VIII, n.26.

_____. (1990). Heterogeneidade(s) enunciativa(s). Cadernos de Estudos Lingüísticos. Campinas, (19): 25-42. jul./dez..

_____. (1993). Repères dans le champ du discours rapporté. **L'Information grammaticale**, n. 56. p.10-15.

_____. (1998). **Palavras incertas**: as não-coincidências do dizer. Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1999). Dialogismo e divulgação científica. **Revista Rua**: Revista do núcleo de desenvolvimento da criatividade da UNICAMP – NUDECRI, Campinas. março. n.5, p.9-15.

BAKHTIN, M. (1992). **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec.

BITENCOURT, Cezar Roberto. (2006). **Tratado de direito penal: parte geral**. v. 1. 10. ed. São Paulo: Saraiva.

CAMPOS, Carmen Hein de. (org.). (1999). **Criminologia e feminismo**. Porto Alegre: Sulina.

_____. Da violência real à violência institucional. (2000). **Cadernos Themis: gênero e direito. Crimes sexuais**. Ano 1. n.1, março. Porto Alegre: Sulina.

CANGUILHEN, I. (1980). **Le cerveau et la pensée**. Paris, Murs.

COURTINE, Jean-Jacques. (1981). Analyse du discours politique (le discours communiste adressé aux chrétiens). **Langages**, n.62. juin. Paris: Larousse.

DUCROT, Oswald. (1987). **O dizer e o dito**. Campinas: Pontes.

EDELMAN, B. In LAGAZZI, Suzy. (1998). **A discussão do sujeito no movimento do discurso**. Campinas: UNICAMP. Tese de doutorado em Linguística. IEL-UNICAMP.

ELUF, Luíza Nagib. (1999). **Crimes contra os costumes e assédio sexual**. São Paulo: Jurídica Brasileira.

FAYE, Jean Pierre. (1996). **A razão narrativa: filosofia heideggeriana e o nacional-socialismo**. São Paulo: Ed. 34.

FOUCAULT, Michel. (1985). **História da sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal.

_____. (1992). A vida dos homens infames. In: FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?** Lisboa: Veja & Passagem. p.89-126.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. (1988). **Lições de Direito Penal**. v.2. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense.

GADET, Françoise; PÉCHUEX, Michel. (2004). **A língua inatingível**. Campinas: Pontes.

GALLO, S. L. (1992). **Discurso da escrita e ensino**. Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. **Como apre(e)nder esta matéria? – Análise discursiva do texto na escola**. (1994). Tese de Doutorado. Campinas: Instituto da Linguagem. UNICAMP.

GIDDENS, Anthony. (1993). **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: Ed. UNESP.

GRAU, E. R. (2007). In STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.

GUIMARÃES, Eduardo. (1987). **Texto e argumentação: um estudo de conjunções do português**. Campinas: Pontes.

HENRY, Paul. (1994). A história não existe? In: ORLANDI, Eni P. (org.). **Gestos de leitura: da história no discurso**. Campinas: Ed. UNICAMP.

HOSSEINI, Khaled. (2005). **O caçador de pipas**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

HUNGRIA, Nélon. (1981). **Comentários ao Código Penal**. 6.ed. Rio de Janeiro: Forense, v. VIII.

LAGAZZI, S. (1988). **O desafio de dizer não**. Pontes, Campinas.

_____. (1998). **A discussão do sujeito no movimento do discurso**. Campinas: UNICAMP. Tese de doutorado em Lingüística. IEL- UNICAMP.

MAFFESOLI, Michel. (1987). **Dinâmica da violência**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

MAINGUENEAU, D. (1993-a). **Novas Tendências em Análise de Discurso**. Campinas: Pontes: Martins Fontes.

_____. (1993-b). **Elementos de lingüística para o texto literário**. São Paulo: Martins Fontes.

_____. (2001). **Análise de textos de comunicação**. São Paulo: Cortez.

MARCUSCHI, L. A. (1991). **Análise da conversação**. São Paulo: Ática.

MARIANI, B. (1998). **O PCB e a imprensa: os comunistas no imaginário dos jornais (1922-1989)**. Rio de Janeiro: Revan; Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1999). Sobre um percurso de análise do discurso jornalístico - A Revolução de 30. In: INDURSKI, Freda; FERREIRA, Maria Cristina Leandro. (orgs.). **Os múltiplos territórios da análise do discurso**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto. p.102-121.

MIAILLE, M. (1979). **Uma introdução crítica ao direito**. Braga: Livraria Editora Pax.

MILNER, Jean-Claude. (1987). **O amor da língua**. Porto Alegre: Artes Médicas.

NORONHA, Edgard Magalhães. (1981). **Direito Penal**. v. I. 14. ed. São Paulo: Saraiva.

_____. (1997). **Curso de direito processual Penal**. 25. ed. São Paulo: Saraiva.

ORLANDI, Eni P. (1983). **Linguagem e seu funcionamento**. São Paulo: Brasiliense; Pontes Editores: Campinas, 1987.

_____. (1984). Segmentar ou recortar. **Linguística: questões e controvérsias. Série Estudos** 10. Publicação do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras das Faculdades Integradas de Uberaba. Uberaba, p.9-27.

_____. (1990). **Terra à vista - discurso do confronto: velho e o novo mundo**. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1993). **Autoria e interpretação**. (mimeo.).

_____. (1995). **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1996-a). **A linguagem e seu funcionamento:** as formas do discurso..4.ed. Campinas: Pontes.

_____. (1996-b). **Interpretação:** autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Vozes: Petrópolis.

_____. (1996-c). **Discurso e leitura.** 3.ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1998). **A leitura e os leitores.** Pontes: Campinas.

_____. (1999). **Análise de discurso:** princípios e procedimentos. Campinas: Pontes.

_____. (2001). **Discurso e texto.** Formulação e circulação dos sentidos. Campinas: Pontes.

_____. (2004). **Cidade dos sentidos.** Campinas: Pontes.

PAYER, Maria Onice. (2006). Escrever, (d)enunciar a verdade, sugerir sentidos. In: MARIANI, Bethania. (Org.). **A escrita e os escritos:** reflexões em análise do discurso e psicanálise. São Carlos: Claraluz.

PÊCHEUX, M. (1969). Os fundamentos teóricos da Análise automática do discurso de Michel Pêcheux. In: GADET, François; HAK, Tony. **Por uma análise automática do discurso:** uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1983). A análise de discurso: três épocas. In GADET, F. HAK, T. (orgs.) **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux.** Campinas: UNICAMP. 1975.

_____. (1990). **Discurso:** estrutura ou acontecimento. Pontes: Campinas.

_____. (1994). Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni P. (org.). **Gestos de leitura:** da história no discurso. Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1995). **Semântica e discurso. Uma crítica à afirmação do óbvio.** Campinas: Ed. UNICAMP.

_____. (1999). Papel da memória. In: ACHARD, Pierre et. al. **Papel da memória.** Campinas: Pontes.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, Catherine. (1975). A propósito da Análise Automática do Discurso: Atualização e Perspectivas. In GADET, F. e HAK, T. **Por uma Análise Automática do Discurso:** uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Ed. UNICAMP.

PIMENTEL, Sílvia, SCHRITZMEYER, Ana Lúcia, PANDJIARTJIAN, Valéria. (1998). **O estupro ou cortesia? Uma abordagem sócio-jurídica.** Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor.

PIMENTEL, Sílvia, PANDJIARTJIAN, Valéria. (2000) Estupro como 'cortesia'. **Caderno Themis: gênero e direito.** n. 1, março. Porto Alegre: Sulina.

ROLIM, Marcos. (1999). As utopias ou: é possível começar pelo futuro? In: SCHERER, A, E.; NUSSBAUMER, G.M.; FANTI, M.G.D. (orgs.). **Utopias e distopias:** 30 anos de maio de 68. Mestrado em Letras, n.1. Santa Maria: Ed. UFSM.

ROURE, Glacy Q. (1996). **Vidas silenciadas.** A violência contra crianças e adolescentes. Campinas: Ed. UNICAMP.

SALDANHA, Nelson. (1993). **O jardim e a praça:** o privado e o público na vida social e histórica. São Paulo: Ed. USP.

SAFFIOTI, Heleieth. (2004). **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.- (Coleção Brasil Urgente).

SERAFINI, Maria Teresa. (1989). **Como escrever textos.** São Paulo: Globo.

STRECK, Lênio Luiz. (1999). Criminologia e feminismo. In: CAMPOS, Carmen Hein de. (org.). **Criminologia e feminismo.** Porto Alegre: Sulina.

_____. (2000). O ideal normativo da masculinidade. **Cadernos Themis: gênero e direito**. n. 1, março. Porto Alegre: Sulina.

_____. (2002). Hermenêutica jurídica - os crimes sexuais e o papel da mulher no contexto da crise do direito: uma abordagem hermenêutica. **Cadernos Themis: gênero e direito**. n.3, dezembro. Porto Alegre: Sulina.

_____. (2007). **Hermenêutica jurídica e(m) crise:** uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 7.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.

VERONESA, Rose Petry. (org.). (2005). **Violência e exploração sexual infanto-juvenil:** Crimes contra a humanidade. Florianópolis: OAB/SC Editora.

VIGARELLO, Georges. (1998). **História do estupro. Violência sexual nos séculos XVI-XX.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

DOCUMENTOS

Código Penal Brasileiro

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 8029, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 11.106, de 28/03/2005.

Acórdão nº 698 063 872 – Primeira Câmara Criminal do Rio Grande do Sul, de 24/06/1998.

DICIONÁRIOS

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. (1986). **Novo dicionário da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.

_____. (1999). **Novo Aurélio: dicionário da Língua Portuguesa – século XXI.** Dicionário eletrônico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

ANEXOS

TERMOS DE INFORMAÇÃO

01.

Aos dias do mês de do ano de....., na cidade de Santa Maria, presente a senhora Delegada....., comigo..... escrivã de polícia, compareceu na sala de operações da Polícia Civil, Júlia da Silva, **de 10 anos**, filha de Belinha Pires e Juliano Santos, nascida a 02/10/93, residente na Rua Fernando Melo s/n, COHAB Fernando Ferrari, na presença de sua genitora, passa a declarar o que segue: Que no dia 11/12/2003, à noitinha, foi brincar na pracinha da COHAB Fernando Ferrari com suas amigas, quando apareceu o marido da Jane, que a chamou para comer bolachinha recheada. Chegou perto dele e ele a pegou pelo braço e a levou até a casa dele, que gritou, mas ninguém deu bola e ele tapou sua boca e a levou para dentro do quarto dele, ele tirou sua calça, a calcinha, a blusa e a camiseta e, depois, ele tirou a roupa toda dele. Ele a deitou na cama e subiu em cima da mesma, ele “colocava o tico dele em mim”, foi só na frente, que gritou de dor, mas ele colocou um pano na sua boca, ele beijou o seu rosto, na boca não, ele colocou a mão dele no seu “xixi” e se esfregava. PR. Que ele mandou que colocasse a boca no tico dele, mas disse que não e saiu um “leite” do tico dele. Depois, ele mandou que fosse embora e lhe deu um pacote fechado de bolachinha recheada que comeu no caminho de sua casa. PR. Ele não ameaçou de nada, mas disse que não era para contar para sua mãe, pois ele lhe daria mais bolachinhas. PR. Que não foi a primeira vez que ele colocou o tico na depoente; na primeira vez, sua calcinha ficou suja de sangue. PR. A esposa dele não estava em casa, ela trabalha fora, nem os filhos deles. PR. A primeira vez que ele a pegou, ela estava brincando na pracinha à noitinha, ele também lhe deu bolachinha recheada. PR. Quando ele a pegou da primeira vez, contou para sua mãe que foi na casa dele e falou que, se ele fizesse de novo, iria à polícia. PR. Uns dias depois da primeira vez, ele deu carne para sua mãe comer, mas depois não deu nada mais. PR. Que depois da segunda vez, contou para sua mãe e ela a trouxe na polícia. PR. O velho já pegou outras meninas na COHAB, uma delas é a Sara e a outra não sabe o nome. PR. Que viu ele colocando o tico nela, pois espiou na janela da casa dele à noitinha, ele deu dinheiro e bolachinha recheada

para ela. PR. Não sabe onde elas moram, elas brincam à noitinha na pracinha. PR. O velho lhe deu dinheiro duas vezes, um de papel e outro de moeda e comprou sacolé com o dinheiro e o resto deu para sua mãe e falou que havia ganhado do velho. PR. Só por duas vezes o velho lhe deu dinheiro, mas não sabe quanto era. PR. Que está na primeira série. PR. O velho foi a primeira pessoa que a viu nua e que “colocou o tico”. PR. Que foi na segunda vez que ele a pegou. PR. Foi para perto dele, quando a chamou na pracinha somente para pegar bolachinha recheada, não queria ir à casa dele. Não queria que colocasse “o tico no seu xixi”, mas ele a forçou. PR. A mulher dele não sabe de nada. PR. Ele não lhe bateu nenhuma vez nem lhe ameaçou, apenas falou que poderia ganhar mais bolachinha se fizesse quieta. Nada mais, após lido e achado vai por todos assinado.

02.

Aos do mês de de....., neste órgão policial, na cidade de Santa Maria, RS, presente a sr^a Delegada de Polícia....., compareceu a declarante, filha de..... e, **12 anos de idade**, sexo feminino, natural de São Sepé, RS, nacionalidade brasileira, solteira, cursando o 1º Grau, residente na Rua na presença de sua genitora passa a declarar o que segue na qualidade de vítima. Que, na tarde de quinta-feira última, dia 15, por volta das 14 h, Rafael foi à sua casa para convidar ela e sua irmã para ir à ABS tomar banho de piscina, ele inclusive falou que a irmã dele de quatro anos de idade iria junto. Que foram com o carro dele, ele as deixou atrás da Escola Margarida Lopes. Sua irmã perguntou para a depoente por que e ela falou que nada sabia. Que uns dez minutos após, apareceu um amigo dele de nome Joel numa camionete. Rafael falou para eles entrarem no carro, eles perguntaram para onde iriam, a depoente disse que iriam para ABS, Joel falou que, no Motel Éden, também tinha piscina, então a depoente falou que lá “devia ser mais seguro”. Foram ao motel e depoente leu em uma placa que era proibido para menores, disse `a sua irmã que queria ir embora. Lembra que ela falou, mas eles não lhe deram atenção e entraram no motel. A depoente foi olhar a piscina. Joel veio atrás e a jogou na piscina, então ela foi até o quarto, que fica a cinco degraus abaixo, para pegar uma toalha para se secar, ele entrou atrás da depoente no quarto e Rafael chaveou a porta do quarto, deixando a depoente e Joel trancados no quarto. Gritou pela irmã, mas ela não lhe respondeu. Ele tirou sua roupa e manteve relação sexual com a depoente. PR. Não a obrigara a fazer sexo oral nele. PR. Não lhe bateu. PR. Não a ameaçou de nada. PR. Não lhe apontou arma ou faca. Usou a força física para lhe estuprar. PR. Que era virgem. PR. Nunca teve namorado. PR. Que nunca tinha beijado ou ficado com Joel. PR. Não sabe onde Rafael mora. PR. Que sua mãe conhece a mãe de Joel. PR. Ele não usou preservativo. PR. Não fez sexo anal nem oral. PR. Que não lembra direito o que aconteceu, pois era virgem e nunca andou com homem algum. PR. Acha que ele não ejaculou dentro dela. Ele a penetrou três

vezes, ele tirou só a parte de baixo de sua roupa, não tocou nos seus seios, só a penetrou. Que ela não conseguiu tirar ele de cima dela. PR. Que falou para Joel que era virgem, mas ele não lhe deu importância. PR. Joel destrancou a porta uma hora depois aproximadamente. Joel saiu do quarto e foi à piscina onde ficou falando com Rafael. PR. Foi ao quarto contar o que acontecera à sua irmã, ela falou que não acreditava. PR. Sua irmã falou que ouviu gritos, mas que ela não viu a chave, só se Joel a tivesse escondido. PR. Sua irmã, na ocasião, pensou que era Joel quem tivesse chaveado a porta do quarto, mas ontem, na frente de sua mãe e irmã, Rafael confirmou que foi ele quem chaveou a porta do quarto, alegando que era para que Joel não visse sua irmã de biquíni. PR. Que Rafael a conhece desde seus 10 anos, sabia que ela tinha 12, pois fora no seu último aniversário. PR. Que não sabia se sua irmã transava com Rafael. Ela imaginou que todos iriam nadar na piscina, jamais pensou que sua irmã a deixaria sozinha e iria transar com o namorado. PR. Joel tinha falado para sua tia que a achava bonita, mas nunca tinha falado sozinho com ele. PR. Que não queria transar com Joel, ele a estuprou, PR. Quem pagou a conta do motel foi Joel. PR. Ninguém bebeu nada de álcool no motel, ninguém usou drogas. PR. Joel não lhe ofereceu drogas. PR. Quando os estava levando para casa, Rafael pediu que ele parasse um pouco antes da casa delas, e os três desceram ali mesmo. Entraram na casa de Rafael, ele pegou o carro dele e levou a depoente e sua irmã até a residência delas. PR. Não foi ao HUSM tomar o coquetel. PR. Orientada a procurar o CEDAI e HUSM. Nada mais, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

03.

Aos dias do mês de do ano de....., nesta cidade de Santa Maria, RS, nesta Delegacia de Polícia para a Mulher, por ordem da sr^a, Delegada de Polícia, comigo, escrivã de polícia, compareceu, filha de Reno Kwait e Francisca Kwait, **com 15 anos de idade**, natural de Santa Maria, RS, estudante, instrução 6º série do 1º grau, residente no Passo da Ferreira, nº 374, Santa Maria, RS, acompanhada de seu genitor, que assinará o presente como responsável. Passa a informar o que segue. A informante, desde a idade de 5 anos, foi residir com sua irmã Nair e com o marido Silon da Silva, pois os pais haviam se separado. A informante sempre foi tratada como irmã por todos da família de Nair e Silon que têm três filhos. Ocorre que, há cerca de dois anos, Silon começou a passar a mão na informante, que sentia que não era um caminho normal e, às vezes, até ia “posar” na casa da vizinha, pois ficava com medo do que ele poderia fazer. Certo dia, que não recorda a data, a informante estava lavando a louca e Nair não estava em casa, Silon a agarrou por trás e a carregou à força para o quarto dele de Nair. Silon disse que, se gritasse, mataria Nair. A informante então ficou quieta e Silon tirou-lhe a roupa e dele e fez sexo vaginal com a vítima. Após, disse que não era para falar nada para Nair senão ele a mataria. A depoente ficou em silêncio e os estupros foram se sucedendo, quando Nair saía por algum motivo. A informante sempre pedia para ir junto com Nair, mas ela dizia que era para ficar arrumando a casa e cuidando das crianças. Silon, muitas vezes, lhe bateu e, um dia; cortou-lhe o rosto com a unha dele, pois a informante não queria manter relação sexual com ele. PR. Que Silon pedia para fazer sexo oral, mas nunca fez isso com ele. A informante, certo dia, contou para Nair e ela brigou com ele e o mandou embora, mas depois ficou “tudo igual”. PR. Que Silon é usuário de drogas e, certo dia, colocou em baixo de seu travesseiro um saquinho de maconha e Nair viu e Silon disse que, se a polícia chegasse, a informante é que teria de ser responsabilizada. PR. Que Silon já esteve preso por causa de drogas. PR. Que seu pai, neste mês de dezembro, foi até a casa de Nair e começou a chorar e parece que Silon contou os fatos para

seu pai. PR. Que perguntou se os estupros ocorriam e a informante confirmou e seu pai a tirou de casa e a levou para a casa de sua outra irmã Carmem. PR. Que seu pai ia lhe visitar “de vez em quando”, porém não contava nada para ele, pois tinha medo do que ele seria capaz de fazer, pois todos sabem que ele é violento. PR. Que certo dia, Silon chegou em casa bêbado e colocou uma faca no próprio peito e ameaçou se matar. PR. Que Silon de vez em quando lhe batia. PR. Que Silon lhe dizia que queria ficar com a informante e não queria mais ficar com Nair. PR. Que desconfiou que estava grávida, pois a menstruação estava atrasada e falou para Silon que disse que iria assumir a criança e a informante. PR. Que não falou para Nair que estava grávida de Silon, mas acha que ele mesmo contou para ela. PR. Que não queria ficar com Silon. PR. Que quer ter o neném e criá-lo com o auxílio de seu pai. PR. Que não vê muito sua mãe, pois seus pais estão separados. PR. Que acha que está com uns três meses de gravidez. PR. Que Silon lhe disse que era para decidir se queria ficar com ele ou então a informante “ia ver o que ele ia fazer”. PR. Que Silon lhe disse que se o pai da informante se metesse, “ele iria ver o que ele faria com ele”. PR. Que Silon “é de briga”. PR. Que arrancando a cabeça dela. PR. Que tem muito medo de Silon e somente não falou sobre os fatos por medo do que ele poderia fazer com seus familiares e consigo mesma. PR. Que Silon lhe disse que se vingaria da informante. Nada mais havendo a constar vai por todos assinado.

04.

Aos dias do mês de do ano de....., nesta cidade de Santa Maria, compareceu Sueli da Silva, **com 14 anos** de idade, estudante da 6ª série fundamental, que passou a informar o seguinte. Que começou a namorar o Mário Santos em setembro do ano passado e que em novembro do ano passado passaram a manter relacionamentos sexuais, mas que a informante não era virgem, pois já tinha tido três namorados antes dele e que fez sexo com todos eles e que nunca usou camisinha. Que Mário visitava a informante em sua casa com a permissão de sua mãe. Que, no dia 24/12/2002, a informante foi morar na casa de Mário com a permissão de sua mãe que, inclusive, lhe ajudou a levar suas coisas para a casa de Mário. Que depois de uns três meses a informante começou a sentir que lhe nasceram feridas na vagina e que Mário também tinha as mesmas feridas. Então procuraram o SEDAS aonde foram várias vezes e lhe passavam remedinhos nos órgãos sexuais, mas que não estava adiantando muito e que, na última vez, passaram um remédio na informante que provocou muita ardência e, então, procurou o Hospital Universitário de novo e que o pessoal do hospital chamou o Conselho Tutelar e também a Brigada Militar e que a informante acabou sendo levada para o Abrigo de Meninas, pois não quis voltar para a casa de sua mãe, porque não se acerta com seu padrasto e também porque queria mesmo era continuar vivendo com o Mário. Que continuou fazendo o tratamento, que terá de fazer por um ano e que, um dia, sua mãe apareceu lá e levou a informante para morar com ela. Que a informante ficou algum tempo com sua mãe e resolveu fugir para a casa de Mário, pois gosta dele e quer viver com ele, mas que o Conselho Tutelar, na pessoa da Conselheira Maria queria levar a informante de volta para sua mãe, mas que a informante foi, novamente, encaminhada para o Abrigo de meninas e que Maria foi grosseira com a declarante, dizendo que se ela e Mário já estavam podres mesmo, cheios de doenças e com AIDS e se quisessem que fossem morrer juntos mesmo. Que a informante ficou mais uns 15 dias no Abrigo de meninas e, depois, sua guarda foi tomada por sua cunhada, sra. Clara dos Anjos e que, atualmente, a informante está vivendo maritalmente com Mário e está

fazendo tratamento para sífilis e HIV que contraiu e, ainda, não sabe se ela e Mário têm mesmo AIDS, porque não pegaram o resultado do exame. Que nunca esteve grávida e que saiu de casa a primeira vez com o consentimento de sua mãe. Que não sabe se pegou essas doenças do Mário, pois pode ter pego dos outros namorados que teve antes dele. Nada mais, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

05.

Aosdias do mês dedo ano de....., nesta cidade de Santa Maria, compareceu Marília Santini, **com 18 anos de idade**, estudante, a esta Delegacia para comunicar o seguinte. Que no dia 16 de junho de 2003, saiu com seus amigos e, no centro da cidade, em frente ao Ponto de Cinema, na Rua Ângelo Uglione, viu Fumaça e ele mexeu com a depoente, falando:”Essa vai ser a próxima”, abanou para ela, ela achou que fosse brincadeira e seguiu andando com seus amigos. Isso era por volta de 4 horas. Que nunca Fumaça mexeu com a depoente ou falou alguma bobagem, só uma vez em meados de maio, ele pediu para uns amigos seus pedirem para a depoente falar com a sua mãe para que tirasse uma namorada dele que estava na Casa das Meninas, mas mandou dizer que isso não era possível, pois sua mãe não tinha essa profissão e não tinha condições de soltar a menina. Que depois desse episódio, foi para Uruguaiiana, ficando 24 dias por lá e somente retornou dia 13/06/2006. Ela só saiu de casa dia 19/06/2006 por volta das 5 horas e pediu para seus amigos para irem embora. Então um de seus amigos conheceu uma garota e como ela não queria atrapalhar, seguiu andando na frente deles. Dirigiu-se à sua casa. Quando estavam na Rua Visconde de Pelotas, entre Andradas e Venâncio, no meio da quadra, foi abordada por Fumaça, que chegou gritando com uma garrafa na mão, ameaçando-a de morte, mandando que ela fosse para um terreno baldio. Entrou em luta corporal com ele que lhe deu uma gravata e a arrastou até um terreno que fica na Visconde de Pelotas. Tentou fugir numa hora, mas os carros não pararam, nem as motos e ele lhe alcançou, ele falou que não tinha nada a perder, porque era foragido da polícia e a chamou de vagabunda. No terreno, ele mandou que tirasse a roupa, ela falou que não iria tirar, então ele agarrou o seu pescoço e, com a outra mão, ele baixou sua calça e sua calcinha, fez sexo vaginal e anal. Numa hora, ela caiu no chão e tentou violentá-la novamente no chão, mas ela conseguiu se levantar, mas não conseguiu correr naquele momento, pois suas calças estavam no chão. Era uma calça de malha. PR. Ele não conseguiu tirar sua blusa e não tocou nos seus seios. PR. Ele estuprou a depoente só de pé. PR. Que conseguiu gritar por

socorro duas vezes: uma logo que ele a abordou, quando começaram a lutar; a segunda, quando caiu no chão, mas ninguém a socorreu, ninguém apareceu na rua. PR. Antes de estuprá-la disse que poderia ser pior para ela, pois já a conhecia. PR. Que ele, com certeza, a seguiu desde o centro da cidade, ou já sabia onde a depoente morava. PR. Que tem certeza de que ele veio do centro de caso pensado, pois falou no centro, quando passou por ele, que a depoente seria a próxima. PR. Que conhece Fumaça faz algum tempo, mas só de vista, pois ele vivia na praça dos bombeiros e sempre chamou a atenção, pois ele andava com uma menina nova e bonita, comia marmitex junto com os mendigos e bêbados da praça. PR. Não sabe dizer se ele era traficante. PR. Conhecia ele de vista. PR. Ele, na ocasião, não lhe ofereceu drogas. PR. Que, depois que ele a estuprou, tentou lhe roubar sua agenda eletrônica e novamente entrou em luta corporal com ele, e começou a gritar e viu um carro passando e tentou fugir. PR. Que tem certeza que ele viu a casa onde a depoente mora, pois ele ficou na esquina da Antero com Andradas. PR. Que tem muito medo de Fumaça. PR. Que ligou para a Brigada Militar para contar o fato, eles o procuraram na redondeza e não o encontraram. PR. Fumaça tem aparência de uns 24 para 29 anos, moreno mulato de olhos claros, não sabe precisar a cor se era verde ou castanho bem claros e pequenos, cabelos curtos e escuros, tipo sarará, mas um pouco mais solto, não viu tatuagem ou brinco, nem anéis, rosto redondo, barba rala por fazer por todo o rosto, de altura mediana, tipo físico forte, sem barriga. PR. Vestia uma calça jeans preta desbotada, moleton de cor escura, tênis não lembra a cor. PR. Não usava boné. PR. Nunca viu ele de bicicleta. PR. Em nenhum momento falou por que a estava estuprando. PR. Que não era virgem. PR. Fumaça não usou preservativo. PR. Não viu arma ou faca em poder de Fumaça, ele somente conseguiu estuprá-la, porque deu uma gravata em seu pescoço, pois todo o tempo estava em luta corporal com ele. PR. Não sabe o nome de Fumaça ou onde ele mora ou tenha morado um dia. Nada mais, após lido e achado conforme vai por todos assinado.

06.

Aosdias do mês do ano de....., nesta Delegacia de Polícia para a Mulher, nesta cidade de Santa Maria, RS, por ordem da srª, Delegada de Polícia, comigo, escrivã de polícia, compareceu a vítima Sarita dos Santos, **com 16 anos de idade**, acompanhada de sua genitora onde passou a declarar o que segue. Que desde que tinha dez anos de idade, vem sendo assediada pelo seu padrasto, sendo que ele mora com a mãe da depoente há seis anos. Que a depoente o considerava como um pai, embora não chamasse assim. Que ele sempre foi bom e não deixava faltar nada em casa. Que, quando a depoente tinha dez de idade, Jacinto aproveitou-se de que a mãe da depoente não estava em casa, tentou agarrá-la, mas a depoente se debateu e deu um pontapé na barriga de Jacinto, ele a soltou e desistiu de tentar agarrá-la. Que foram sete vezes que ele a assediou, sendo que das sete vezes, duas ele conseguiu manter relação sexual com ela, sendo uma vez, dia 12 de setembro de 1997 e outra vez no dia 26 de maio de 1998. Que a depoente nunca contava para a mãe o que acontecia, quando ela estava fora de casa, porque Jacinto a ameaçava de morte e a depoente acha que ele seria capaz de matá-la. Que, no dia 26/05/98, a mãe da depoente saiu de casa por volta das 12 h para ir à casa da avó da depoente para ajudá-la porque ela estava sozinha. Que por volta das 18 h, Jacinto já tinha chegado em casa e foi recolher os terneiros e a depoente ficou fazendo os temas. Que, quando ele voltou, mandou que ele fosse dobrar as roupas que estavam no quarto da depoente. Que a depoente foi e, em seguida, Jacinto foi atrás da depoente no quarto dela. Que, enquanto a depoente estava no seu quarto, Jacinto a chamou, dizendo que era para ir ao quarto dele, que ele queria falar com ela. Como a depoente não lhe obedeceu, ele veio e a levou à força pelo braço. Que ele tentou agarrar a depoente, mas ela se soltou e correu para a cozinha e pegou um copo de água para atirar nele. Que Jacinto não a incomodou mais. Que isso ocorreu às 21 h, sendo que, às 18 h, Jacinto já tinha conseguido manter relação sexual com a depoente, pois ele chegou em casa, após ter trancado os terneiros, tomou um banho e mandou a depoente fazer um

mate para ele. Que ela fez o mate. E começaram a tomar mate, e ele pegou a depoente pela mão, levando-a para o quarto dele. Que, ali, ele mandou a depoente deitar na cama e tirou a calça jeans e a camiseta que a depoente estava usando, que ela ia gritar, mas ele a ameaçou. Que mandou que ela tirasse o soutien e a calcinha, que Jacinto se deitou por cima da depoente, que estava deitada reta na cama e de frente e, mesmo sem afastar as pernas da depoente, Jacinto fez sexo com ela. Que, em seguida, ele se levantou e foi ao banheiro, que a depoente não ficou suja de esperma. Que não sangrou em nenhuma das vezes que Jacinto fez sexo com ela, mas sentiu dor. Que o patrão de Jacinto mora numa casa ao lado da casa da depoente e, por isso, Jacinto a ameaçava que, se ela gritasse, ele a mataria, pois o patrão dele poderia ouvir. Que a depoente afirma que foi penetrada por ele duas vezes das oito que ele a procurou. Que no dia 26/05/98, a mãe da depoente voltou somente na quinta-feira, dia 28/05/98. Que no ano passado, em 1997, Jacinto convidou a depoente para fugir com ele. Que todas as vezes que Jacinto se aproximava da depoente, abraçando-a e beijando-lhe o rosto, ele dizia que gostava dela. Que Jacinto pegava uma cinta para bater na depoente, quando ela não aceitava que ele a tocasse. Que Jacinto estava embriagado quando abusou da depoente. Que a depoente contou o que estava acontecendo para sua mãe somente na sexta-feira, dia 29/05/98 à tarde. Que neste dia, a mãe da depoente saiu com ela e foi procurar a tia Marli. Que somente contou à mãe o que estava acontecendo, porque a mãe da depoente lhe perguntou se Jacinto lhe falava alguma coisa, quando ela não estava em casa. Que tinha vergonha de contar para mãe o que estava acontecendo. Que contou para Joana das Almas, que era colega da depoente, no ano passado e foi em 1997 que contou para sua colega o que Jacinto fazia para ela e pediu que sua colega não contasse para sua mãe o que estava acontecendo. Que desde sexta-feira, 29/05/98 que a depoente e sua mãe estavam na casa da avó e, ontem, Jacinto esteve lá e conversou com a mãe da depoente, mas ela não sabe o que ele disse, pois ficou deitada. Que Jacinto passou a noite na casa da avó da depoente. Nada mais havendo, foi encerrado o presente que lido e achado conforme, vai por todos assinado.

07.

Aos... dias do mês ... do ano de, nesta Delegacia de Polícia para a Mulher, nesta cidade de Santa Maria, RS, por ordem da sr^a, Delegada de Polícia, comigo, escrivã de polícia, compareceu a vítima Maria Clara Silva, **com cinco anos de idade**, residente em, para informar o que segue na presença de sua genitora Joana da Silva, que estava em casa de sua avó Maria da Penha, quando ali chegou Francisco dos Santos convidando a informante para ir à casa dele ajudá-lo a arrumar a sua casa. Que então acompanhou Francisco até sua casa, mas, antes, avisou sua avó que iria com Francisco. Que, na casa de Francisco, chegaram a limpar a louça e que, depois, ele disse que era para ela ir às peças de Pedro Roxo que ficam separadas da casa de Francisco. Que não tinha ninguém nas peças e que Francisco mandou que ela tirasse as bermudas e as calcinhas, que ela obedeceu. Que Francisco baixou as bermudas, ficando de “tico” de fora das bermudas, que ele mandou que ela deitasse na cama de bruços e esfregava o “tico” na sua bunda até que saiu um “leite” do pênis de Francisco e viu que era igual a um leite, quando ele a limpou na toalha. Que depois colocou suas calcinhas e bermudas e foram para a casa de sua avó. Que Francisco mandou que ela não contasse nada para sua mãe. Que, quando sua mãe chegou em casa, contou tudo para sua mãe. Que Francisco bate muito na informante, que gosta um pouco de Francisco. Que não é a primeira vez que Francisco esfregava o pênis na sua bunda. Que outra vez, quando sua mãe havia ido ao médico, ele também tinha esfregado. Que Francisco a tinha limpado com sua bermuda azul e que sua mãe, quando chegou em casa, ela estava vestindo. Que a informante chegou a contar para sua avó que Francisco tinha se esfregado até cair um leite de sua bunda. Nada mais, encerro o presente que vai por todos assinado.

08.

Aos vinte dias do mês dedo ano, nesta cidade de Santa Maria, compareceu a esta Delegacia a vítima Fabiane Ruoso , **de 10 anos de idade**, residente em, acompanhada de sua genitora, para comunicar o seguinte: que conhecia a pessoa de André desde o início deste ano, quando ele passou a trabalhar na propriedade de seu tio João da Silva, quebrando pedras. Que começou a ter amizade por André, quando ia até o galpão onde ele morava. Que ia até o galpão pela parte da manhã, meio-dia e, às vezes, à noite, quando sua mãe ia fazer algum trabalho, como tratar dos terneiros, também de tarde, quando não ia à aula, porque não estava se sentindo bem (dor de cabeça). Que André conversava bastante com a depoente, falava mal de sua mãe, dizendo que ela não lhe tratava bem, que gritava, que não lhe dava atenção, sendo que, nestas oportunidades, ele dava sacos de bala, chocolate, salgados. Que algumas vezes, quando André lhe dava doces e salgados, dizia que era para ela ir “lá embaixo, no galpão”, isso, quando os presentes eram dados em sua casa. PR. Que André lhe esperava na volta da escola, quando sua mãe estava trabalhando, depois que descia do microônibus. Que, algumas vezes, André dizia que era para ela, depois da escola, esperar perto de uns palanques de eucaliptos, que ele iria levá-la ao galpão. Que, algumas vezes, André estava esperando-a em frente aos referidos palanques de madeira, sendo que ela queria ir para a casa de sua vizinha Eva, mas André corria e a pegava, não deixando ir até a casa vizinha. Que André sempre conversava com ela, falando mal de sua mãe. PR. Que desde o dia em que sua mãe foi para Carazinho e ela fugiu de André, sendo que ele a pegou e a levou para o galpão. Começaram os abusos sexuais, ou melhor, ele começou a forçá-la a ir ao galpão. Que os abusos sexuais foram três vezes. PR. Que, na primeira vez, André tirou sua calça e “tentou me estuprar, mas não deixei”. PR> Que André disse “Vou te estuprar!”, depois saiu para fora, e ela colocou as calças novamente, e foi embora ver se sua mãe tinha chegado, Que, em determinada data, umas duas semanas atrás, André estava esperando-a sentado nos palanques de eucaliptos e disse: “Vamos lá no galpão, que eu vou te estuprar!” e

“me pegou pelo braço e me levou pelo braço”. Que chegou no galpão, mandou que ela deitasse na cama e tirou a roupa. Que André tirou a calça e a cueca, ficando de camiseta. Que André a fez deitar em cima dele, a mordeu no rosto e nos lábios. Que colocou o “bidulim”, ou seja, o pênis dentro da “pexereca”, ou seja, vagina. Que doeu bastante. PR. Que André passou a língua em sua vagina. Que André também colocou o pênis dentro de seu ânus. André a deitou de bruços e deitou em cima dela. PR. Que depois desse dia, nada mais aconteceu. PR. Que antes dessa data, André já havia lambido sua vagina por suas vezes, sendo que não lembra exatamente a data. PR. Que algumas vezes, almoçava com André. Que os abusos sexuais, inclusive sexo oral, aconteciam quando ia almoçar e sua mãe subia para a casa dela. PR. Que nunca nenhum outro homem mostrava o pênis para ela. Que André não estava falando a verdade, quando relatou que havia um “velho” que queria manter relações sexuais com ela. PR. Que, na festa da Igreja, André deu-lhe de presente de presente uma bola, um lápis grande, um homem de pára-quedas, um peixinho e um minivídeo game. PR. Não sabe o que é camisinha, que não viu se ele colocou alguma “coisa” no pênis. PR. Que não contou para sua mãe, porque tinha medo de ir à polícia e porque André disse que iria bater nela, também iria matar ela e sua mãe. PR. Que sua mãe descobriu que tinha sofrido abuso sexual, porque demorava no banheiro, porque tentava fazer “xixi” mas não conseguia, dizia que estava fazendo “cocô”. Que sentia muita dor na vagina, disse à sua mãe que era “berne”, porque “aquela ferida grande ardia e coçava”. Nada mais foi perguntado nem dito, sendo o presente lido e assinado por todos.

09.

Aos dias do mês de do ano de..... , nesta cidade de Santa Maria, RS, nesta Delegacia de Polícia para a Mulher, por ordem da srª , Delegada de Polícia, comigo , escrivã de polícia, compareceu Joana Silva Ruoso, casada, residente em , na cidade de , acompanhada de sua filha (a vítima), para comunica que no dia 18/11/ 2002, a depoente chegou em casa por volta das 20h 30 min, após ter dado aula na escola , na Linha Quarta, que antes mesmo de chegar, passou na casa de uma vizinha, onde havia pedido que sua filha Fabiane Ruoso, **de 10 anos de idade**, ficasse, ao que sua vizinha respondeu que a menina ali não estivera. Que então passou em casa e foi até um galpão existente no fundo da propriedade, onde estava morando André Ferrugem, de 55 anos de idade, morador de Itaara, RS, e que quebrava pedras no interior da propriedade. PR. Que chegando ao galpão, a menina lá estava e, então, convidou-a para que subisse. Que, enquanto caminhava até a casa, a depoente indagou à filha Fabiane por que não havia ido para a casa da vizinha, ao que ela respondeu que, quando ela chegou do transporte escolar, o André a esperava e convidou-a para irem até o galpão. No momento, a depoente repreendeu-a, ao que ela disse “eu queria ir para a vizinha, mas ele não me deixou”. Que, no dia seguinte, a menina começou a ter febre e, por mais de uma vez, a depoente viu que ela estava chorando e, quando indagou, dizia que não era nada, alegando apenas dor de cabeça e perdeu a aula. Que no dia seguinte, novamente a menina chorava e alegava apenas dor de cabeça, sendo que, por volta do meio-dia, ela ficou cerca de 15 minutos no banheiro, ao que a depoente perguntou por que demorava tanto, ela falou que estava fazendo fezes, ao que a depoente determinou que ela, ao sair, não puxasse a descarga, o que foi cumprido e, ao verificar o vaso sanitário, observou que não havia nem urina, nem fezes, ao que pegou a menina e indagou-lhe o que estava acontecendo, sendo que ela respondeu que estava com “berne” e baixou a calcinha e, de longe, a depoente teve a impressão de ser, era realmente, um “berne” ao lado da vagina. Passou mais algum tempo e a depoente,

após submeter a menina a alguns banhos caseiros no local, foi fazer uma nova verificação com luvas e verificou que, além da ferida maior, existiam feridas no interior da vagina, ao que novamente, indagou o que tinha acontecido e ela disse que não fora nada, mas que não conseguia urinar. Que, no dia seguinte, por volta das 12 h, a depoente veio com a menina ao hospital, onde o médico plantonista encaminhou o caso para o HUSM, que teria médico ginecologista. Que, por volta das 17h 30 min do dia 21/11/2002, foi determinada a internação de sua filha e seriam feitos novos exames. Que somente na manhã de hoje forneceram à depoente o relatório, descrevendo as lesões, inclusive a provável prática de conjunção carnal, a que a depoente retornou para a localidade onde mora, onde efetuou o registro da ocorrência. Nada mais disse. PR. Que André ferrugem está morando sozinho no galpão há cerca de um mês, mas, durante esse período, a menina nunca ia sozinha ao galpão, quando ia era em companhia da depoente. PR. Que André Ferrugem costumava dar doces, salgados e até um vídeo game portátil para a Maria do Socorro, ao que a depoente avisava-lhe para ela não dar conversa para ele, chegando um dia até dizer para a menina que, como um estranho poderia até estuprar ela, ao que ela perguntou “o que é estuprar?”. E a depoente apenas respondeu “ele colocar o dedo na tua vagina e rasgar”, ela ainda disse “e dói?” Ao que respondeu, “É como se tu cortas um dedo e dói, lá dói mais ainda”. PR. Que, durante os dias em que a menina estava “diferente”, a depoente chegou a questionar a filha no sentido de saber o autor de algum mal, e indagava à menina, perguntando: “Foi fulano?” E ela dizia “não”. “Foi Beltrano” E novamente um não e, no quarto nome que solicitava, dando o nome de André Ferrugem, ela não respondia, e a depoente notava que ela mudava de feições. PR. Que, no primeiro atendimento médico, ainda na sua cidade, o médico afirmou que a provável causa das feridas seria “relação sexual”. PR. Que, no dia 21/11/2002. por volta das 19 h, após o médico ter afirmado na presença de sua filha que a causa era a prática de relação sexual, ao que a depoente indagou à filha “Quem foi que te fez isso?” Ao que ela respondeu “Foi o André “. Tendo perguntado “Quando?” “Foi quando tu foi dar aula, ele me esperou na chegada do transporte e me levou para o galpão e aí ele fez isso aí em mim”, tendo perguntado: “Foi só uma vez?”

Ela disse: "Foi." Pr. Que há cerca de um mês a depoente foi para a cidade de Sobradinho (RS), tendo ficado quatro dias fora e deixou a menina com uma vizinha a qual entregava a menina no transporte e pegava de volta do mesmo, sendo que, ao chegar, a vizinha lhe relatou que, em uma oportunidade, a menina demorou muito e foi atrás, sendo que ela estava conversando com André Ferrugem no pátio da casa da depoente, próxima à estrada. Afirma que deixou a menina com a vizinha "alertando-a da presença de André", pois já desconfiava, eis que o mesmo dava presentinhos para a menina, do tipo chocolate, bolo frutas, "inclusive a quantia de R\$ 15, 00 (quinze reais). PR. Que, no sábado, dia 16/11/2002, pela manhã, Maria do Socorro pediu à depoente se podia ir com André Ferrugem até Itaara, que ele tinha convidado, ao que a depoente respondeu que não, sendo que André, realmente, foi naquela data, pela manhã, a Itaara e retornou à tardinha. PR. Que, na manhã do dia 17/11/2002, o André pediu à depoente se Maria do Socorro podia ir junto com ele até a festa da Linha Quarta, sendo que a depoente autorizou, pois sabia que, na mesma parada de embarque, estavam outros vizinhos seus e ainda, quando eles chegaram de volta, por volta das 12 h, indagou à menina se tinha acontecido alguma coisa, ao que ela respondeu que não. PR. Que, na segunda-feira, dia 18/11/2002, a depoente esteve fora de casa no intervalo das 16 h 30 min às 20 h 30 min e somente não levou a filha junto, porque estava chovendo e a menina tem problema de sinusite, mas, assim mesmo, deixou combinado com a vizinha que cuidasse da menina. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

10.

Aos dias do mês de do ano de..... , nesta cidade de Santa Maria, RS, nesta Delegacia de Polícia para a Mulher, por ordem da srª , Delegada de Polícia, comigo , escrivã de polícia, compareceu Rosana Soares, estudante, **com 14 anos de idade**, residente em , filha de Luis Afonso Soares e, na presença do avô materno, passou a informar o que segue: Que, desde pequena, quem cuida deles é a avó, a vó Eli e sua tia Nilza que cuidam deles, pois moram com eles. Que, mais ou menos, no mês de setembro/97 ou outubro, final de setembro, início de outubro, que seu pai convidou ela para dar um calçado. Que deu um calçado para ela. Que o calçado foi dado nas Lojas Eny. Que, quando retornava da compra, ele veio pela Ângelo Bolson, pegou o trevo que vai para a faixa de São Pedro e, quando estavam próximos ao “Motel Éden”, mandou ela se abaixar e chegaram na portaria, pois era só uma janelinha. Que ele falou com o porteiro e mandou ela ficar quieta, pois ela era de menor e o “homem” que os estava atendendo não podia ver ela. Que entrou com o carro e parou na garage. Que ele desligou o carro e ela levantou a cabeça e mandou ela sair do carro e entrar para dentro. Que não saiu do carro e ele fez a volta e abriu a porta. Que não queria sair e se agarrou no banco. Que seu pai puxou ela para fora. Que pegou pelo braço e pegou ela no carro. Que se agarrou na porta e começou a chorar e gritar. Que seu pai disse para ficar quieta, pois ninguém ia escutar. Que subiu a escada com ela no colo. Que tentava fugir dele. Que quando foi abrir a porta, desceu as escadas correndo e tentou abrir o portão da garagem, mas não conseguiu. Que ele veio atrás dela. Que pegou ela no colo e a levou para o quarto, pois a porta já estava aberta. Que se agarrou na porta para não entrar, pois estava no colo dele e ele tentava tirar a mão dela da porta. Que puxou ela com força e ela não conseguiu mais se segurar. Que colocou ela para dentro, chaveou a porta e tirou a chave. Que colocou ela em cima da cama. Que, quando ele foi fechar a porta, ele estava no chão. Que novamente pegou ela no colo e a jogou em cima da cama. Que ela estava chorando e pediu a ele que era para ele levar ela embora dali. Que ele falou para ela ficar um

“pouquinho” e deixar ele “fazer”, “é só essa vez, eu não faço nunca mais”. Que disse não a ele e pediu para ir embora. Que ele disse que não, queria ficar ali. Que quando ele a jogou na cama, ela levantou e começou a correr no quarto, passava por cima da cama e ele correndo atrás. Que estava chorando muito. Que pedia a ele para ir embora e parasse com aquilo. Que cansou de correr e sentou na cama. Que aí ele veio e falou pra ficar só um pouquinho e fazer nunca mais, digo, fazer um pouquinho só uma vez e nunca mais. Que ele empurrou ela com força para cima da cama e subiu para cima dela. Que chorava muito e pedia para não fazer. Que ele não deu bola e pegou as pernas dele e colocou nas pernas dela, em cima. Que ele começou a abrir sua calça jeans e ela puxava de volta. Que não conseguia tirar suas calças, ele mandou-a tirar a roupa. Que respondeu que não queria. Que então ele tirou a roupa dele, primeiro as calças e a camisa. Que todo o tempo que estava no quarto pedia a ele para levar ela embora. Que chorava muito. Que ele, então, começou a tirar seus tênis e, depois, as calças e, por último, suas calcinhas. Que continuava chorando e estava deitada na cama, olhando para cima e viu uns espelhos. Que, então, ele tirou a cueca e “veio para cima de mim”. Que ele tentou beijar na boca, mas ela virou para o lado. Que ele passava as mãos no meio das suas pernas, pois estava sem calcinhas e ia subindo para cima e, ao mesmo tempo, ele beijava e chupava ela no pescoço, orelha, em seu seio. Que, quando ele estava chupando sua orelha, ele a mordeu. Que ele se esfregava nela. Que a virou de costas e subiu mais para cima dela. Que ele começou a se esfregar por trás e começou “a fazer”. Que ele “enfiou dentro do ânus dela”. Que doeu muito e ela começou a gritar e ele dizia para ela ficar quieta. E continuava fazendo cada vez mais. Que ele a beijava no pescoço, mordida a orelha dela. Que lambia ela. Que cada vez que ele fazia mais forte, ardia mais ainda. Que falava que ia dar presentes depois. Que, depois, ele virou de frente e começou a morder o “bico do seio” e chupar toda ela de novo. Que começava a chupar no pescoço até a barriga. Que então deitou em cima dela, abriu as pernas dela e começou “a fazer”. Que então sentiu uma dor mais forte “no meio das pernas” e começou a gritar, pedindo que ele parasse. Que ele não deu bola. Que empurrava ele, mas não conseguia. Que ele cada vez mais fazia e com

mais força até que “saiu um negócio” e ele parou. Que esse negócio “era branco meio amarelinho”. Que ele se levantou e saiu correndo para o banheiro. Que então ouviu um barulho de água. Que acho que ele foi “se lava”. Que aproveitou que estava no banheiro, se levantou e colocou a roupa. Que ouviu o barulho e veio correndo e não deixou ela sair. Que ele disse a ela “que ela tinha que se lavar”. Que ele a puxou e a levou para o banheiro e mandou ela tirar a roupa. Que ele iria “me lavar”. Que disse que não. Que ele tirou a roupa dela e “me lavou”. Que ele só lavou a parte de baixo. Que, depois, mandou ela se vestir. Que ele foi lá para dentro e se vestiu. Que saiu do banheiro e ele já estava “pronto”. Que tinha uma mesa no quarto com salgadinhos e ele perguntou a ela se não queria comer nada. Que respondeu que não. Que pediu para ele levar ela embora. Que estava chorando e ele pediu a ela para se acalmar que já estavam indo. Que entraram no carro e foram embora. Que, quando estavam saindo, pediu a ela para novamente ficar abaixada, porque podia ter algum conhecido da família. Que pagou o “homem” e veio embora. Que no caminho estava chorando, pois estava com muita dor. Que ele disse a ela que deveria se acalmar. Que ele também começou a chorar e perguntar a ela se perdoava ele. Que ficou quieta. Que disse para ela não falar para ninguém. Que então levou para casa e ficou mais ou menos umas duas horas lá e saiu. Que era umas 17h, o sol estava claro, já indo para a noite. Que, quando saíram de lá, o sol estava fraco. Que quando ele estava sem roupa e estava em cima da cama notou que o “xixi dele estava bem grande”. Ele virou ela de frente, também estava bem grande e, depois de fazer com força, cada vez com mais força, ficou mole, depois que saiu “um negócio branco dele”. Que, como ele disse para ela não contar para ninguém, ficou quieta e, mesmo que falasse que não ia adiantar nada, porque ele iria embora dessa cidade. Que falou para sua amiga Inês o que havia acontecido bem antes do Natal. Que sua menstruação estava atrasada e disse para sua amiga, pois estava preocupada, pois sua menstruação nunca tinha atrasado. Que Inês disse a ela que deveria procurar um médico. Que perguntou a ela se havia transado. Que disse que não, mas que, depois, se encorajou e contou. Que sua menstruação passou um tempo atrasada. Que sua avó pegou e falou para seu pai. Que, então, sua tia Nilza e sua avó Eli

perguntaram se ela “não tinha dormido com algum guri”. Que disse que não. Que chamou seu pai para levar ela ao médico. Que ele prontamente disse que a levaria ao médico. Que ele apenas disse, mas não a levou. Que, quando estava levando ela para a escola, falou para ela que “estava desconfiado que ela tivesse grávida”. Que iria levar ao médico o mais breve possível e, caso fosse positivo, iria em uma farmácia e perguntaria sobre um remédio “para ela abortar”. Que sua vó não sabia o que tinha acontecido, somente que estava atrasada a menstruação e que era normal. Que sua vó deu chá para ver se descia. Que procurou Inês, disse que não tinha descido e que estava com medo que estivesse grávida. Que depois veio a menstruação. Que, esse mês passado, sua amiga Inês contou para o pai dela, seu Jesus, o que tinha acontecido. Que um dia, em casa, de madrugada, pois ele estava passando lá e ele dormia no quarto com ela. Ele deixou sua irmã dormir e veio por cima dela, de noite. Que ele tentou tirar sua roupa e mandava ela tirar. Que ela empurrava ele para fora da cama. Que foi por várias vezes isso. Que, após ele ter a levado para o “Motel Édén”, ele procurou dois dias de novo e queria fazer de novo. Que era lá na casa dela. Que ela se irritava com ele e ficava braba. Que não dava mais coisas para ela, só se ela desse para ele de novo. Que ele sempre passava as mãos nela e pelo corpo. Que, depois de ter acontecido o que ele fez, ele colocava ela no colo dele juntamente com suas irmãs, a Vanessa (10 anos) numa perna e ele na outra perna e sua irmã Luíza (04 anos) no colo dela. Que, quando ela estava no colo dele, ele colocava suas mãos por dentro de sua bermuda. Que, se estivesse usando roupa justa, ele colocava dentro da blusa. Que fazia tudo isso na frente de suas irmãs. Que fazia sem elas verem. Que colocava ela no colo, só quando a vó, ou o avô e sua tia Nilza não estavam perto. Que, às vezes, ia no clube onde ele tinha uma copa, levava elas para lá, para dar doces e brincar e ele brigava com ela dizendo “que os gurus estavam dizendo, por telefone, que tinha dormido com ela”. Que isso era uma desculpa, porque havia atrasado a menstruação. Que ele chegou a colocar umas camisinhas fechadas debaixo do chão dela e, quando sua avó encontrou para não desconfiarem dele. Que queria saber de onde ela tinha tirado. Que sabia que tinha sido ele, porque ele tinha dentro do seu guarda-roupa uma caixinha de camisinha. Que não

contasse para ninguém, porque estava com medo do que tinha acontecido e ninguém iria acreditar no que ele tinha feito isto, pois ele é seu pai. Que seu avô pode matar ele, pois não gosta dele. Que ficava preocupado com seu avô, pois ele poderia ser preso e gosta muito do vô, pois ele é o pai que ela conhece; depois que estava desconfiado não queria que ela conversasse com ninguém, que sempre cuidava ela para ela não contar pro vô. Que escreveu uma carta para o vô para contar o que tinha acontecido. Que ele não deixou ela entregar a carta para o vô. Que, então, ele devolveu a carta e ela deixou em casa a carta. Que, agora, quando chegou de viagem, pois estava em Porto Alegre este ano. Que Inês falou para o seu Jesus e, no domingo, ele foi até sua casa e contou para seu avô Vanceslau e vieram até a delegacia. Que, quando voltou de POA, ele mandou falar com ela, porque ela estava dormindo com os guris de perto da casa dela e tinha cansado de dar e foi para POA para dar lá. Que nunca teve namorado e nunca manteve relações com ninguém, pois era virgem. Nada mais, encerro o presente que vai lido e assinado, inclusive pelo avô materno de Branca, senhor Vanceslau.

11.

Aos..... dias do mês de do ano, nesta cidade de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul, na Delegacia de Polícia para a Mulher, presente a senhora.....Delegada de Polícia, comigo escrivã de Polícia, compareceu neste plantão centralizado Luísa de Oliveira, natural de Ivoti, RS, nacionalidade brasileira, para comunicar que vive em união estável com o acusado há cerca de dois anos e, na quinta-feira última, o acusado provocou um quebra-quebra no interior da residência do casal, danificando vários eletroeletrônicos e eletrodomésticos, bem como utensílios domésticos e vidros da janela. Desconfiada da atitude do companheiro, já desde o final do ano passado, passou a indagar à sua filha Janaína Pedroso, **13 anos de idade**, que possui certos problemas mentais, a qual muito amedrontada, passou a lhe contar o que estava acontecendo. Antes disso, declara que, na quinta-feira última, foi necessário acionar a Brigada Militar para conter os ânimos do acusado que ameaçava bater na comunicante bem como em Janaína e nas outras duas filhas, uma com dez e outra com um ano de idade. Quanto à vítima Janaína, esclarece a comunicante que, no final do ano passado, ao chegar em casa, encontrou a menor chorando do lado de fora da casa. No entanto, a mesma nada lhe contou. Sempre desconfiada a comunicante diz que passou a cuidar, mas nunca conseguiu flagrar a ação do acusado. Janaína nada falava. Após a briga da última quinta-feira, Janaína confessou à comunicante que há muito tempo vinha sendo abusada sexualmente pelo acusado, sempre que ficavam sozinhos em casa. Após os fatos, o acusado sempre a ameaçava, dizendo: “Se tu contar para a tua mãe, eu mato vocês todas”. Segundo a vizinha Ângela, moradora ao lado, esta teria presenciado, em certa ocasião, o acusado no quarto de Janaína e ouviu quando a menor gritou, dizendo: “Pára, eu vou contar para a mãe!”. Que o vizinho de nome Dorival Santos sempre desconfiou da ação do acusado e passou a alertar a comunicante. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Encerro o presente termo que segue devidamente assinado por todos.

12.

Aos dias do mês de do ano de..... , nesta cidade de Santa Maria, RS, nesta Delegacia de Polícia para a Mulher, por ordem da sr^a, Delegada de Polícia, comigo, escrivã de polícia, compareceu Maria do Socorro **com 16 anos de idade**, na condição de vítimas e na presença da Sr^a. Genoveva Kalil, educadora social na Casa Abrigo das Meninas, passa a declarar o que segue. Que, no dia 06.05.02, estava no centro, quando um conhecido seu apresentou Gertrudes, Marisa, Consuelo e Ângela e Loquinho. Ficaram conversando na praça, por volta das 20h55min, lhe convidaram para ir no Itaimbé para achar “um mocó” para dormir. Chegando lá, a Marisa lhe perguntou por que tinha ficado com o “Checa” falou “porque queria”, então Gertrudes pegou um caco de vidro e falou se gritasse a cortaria e a arrastam até o banheiro, dentro do mesmo mandam que tirasse a roupa, mas, antes disso, lhe agrediram com socos, tapas. Marisa, Gertrudes, Consuelo, que neste momento “Loquinho” só olhava. Consuelo então falou que era para o “Loquinho” lhe comer toda, ele obedeceu e lhe fez sexo anal, depois vaginal, Gertrudes e Marisa mandam “Loquinho” lhe fazer sexo oral. Pr. “Loquinho”, não lhe bateu, só puxava seus cabelos quando a violentava. Pr. Que Consuelo e Gertrudes seguravam, e Marisa lhe batia no momento do estupro. Pr. Marisa presenciou o estupro, só não a segurou, mas a agrediu fisicamente antes, depois e durante o estupro. Pr. Quem estava com o caco de vidro era Gertrudes, que inclusive lhe cortou as costas, ela lhe ameaçava, se contasse para o “Checa”, iria lhe matar. Pr. Gertrudes a todo tempo dizia que, se gritasse, iria “lhe furar”. Pr. Que antes de levarem para o banheiro, eles cheiraram cola. Pr. Não cheirou cola naquele dia e nem cheira nunca. Pr. Ângela não lhe agrediu só olhava, não ajudou ninguém, não a segurou, ficou na “dela” o tempo todo olhando. Pr. Não sabia nada da vida das pessoas envolvidas, se se prostituiu ou não, sabia que usavam droga, visto, na praça, todos terem cheirado cola: Gertrudes, Consuelo, Ângela e “Loquinho”, neste momento na praça só faltava Marisa que chegou depois. Pr. No Itaimbé, não cheiraram no Itaimbé, só na praça, a única que não cheirou cola foi a depoente. Pr. Que fazia uma semana que havia fugido da casa de sua avó Sr^a.

Maria de Tal, que estava há uma semana na cãs de uma amiga, não sabia dizer a rua mas era no parque Pinheiro, perto do Colégio do Parque Pr. Que conhecia “Loquinho”, conversou uma vez com ele. Pr. Não conhecia nenhuma das “gurias”. Pr. Que não contou que tinha ficado “checa”, alguém falou para ela e, depois, ela veio tirar satisfações junto com Marisa. Pr. Não cheirou cola os outros sim. Pr. Que nunca posou (sic) na rua antes. Pr. Não sabe por que aceitou posar (sic) com a turma num “mocó”, que eles iriam achar no Itaimbé. Pr. Não gritou porque foi ameaçada por Gertrudes, que a furaria. Pr. Que Consuelo é quem viu a Brigada chegando e todos fugiram com suas roupas que ficou nua dentro do banheiro do Itaimbé, que gritou chamando eles, que a levaram para o PA, onde foi medicada. Pr. Nenhuma delas lhe procurou depois do fato. Pr. Que não era virgem. Pr. Marisa e Gertrudes perguntaram se tinha dinheiro, falou que não, mas mesmo assim procuraram nas roupas. Pr. Que não sabia que Gertrudes gostava do “Checa”. Pr. Que Gertrudes, na praça, a convidou para fazer um assalto, falou que não, os outros ficaram quietos. Pr. Ninguém lhe convidou para fazer programa ou cheirar cola no Itaimbé. Pr. O estupro foi na concha acústica do Itaimbé. Nada mais, após lido e achado, vai por todos assinado. Se encontra atualmente na Casa das Meninas.